

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

sexta-feira, 5 de novembro de 2021

Diário Oficial

Rondônia, ed. 219 - 46

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores abaixo relacionados para compor a **Equipe de Licitação KAPPA**, desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO:

I - Pregoeira:

a) Izaura Taufmann Ferreira, matrícula nº 300094012.

II - Membros da Equipe de Apoio:

a) Camila Caroline Rocha Peres, matrícula nº 300145454;

b) Aline Cruz de Oliveira, matrícula nº 300130696.

Parágrafo único. Fica designada à função de **Pregoeira Substituta** a servidora indicada na alínea "a" do inciso II, que desempenhará as atividades de estilo nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revogar as Portarias nº 79 de 23 de junho de 2020 (id 0012121336), publicada no **DOE nº 120**, p. 47, de 23 de junho de 2020, e nº 131 de 04 de novembro de 2020 (id 0014437617) publicada no **DOE nº 215**, p. 42, de 5 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Amanda Talita de Sousa Galina

Diretora Executiva

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 0021835013

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 595/2021/SUPEL/ÔMEGA/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0004.148221/2021-61/FUNESBOM/SEI.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de café para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 42.942,50. **DATA DE ABERTURA:** 23 de novembro de 2021 às 10h00min (horário de Brasília) - **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br - **CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373. **EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com. Porto Velho - RO, 05 de novembro de 2021. **MARIA DO CARMO DO PRADO** Pregoeira- Equipe ÔMEGA/SUPEL Mat. 300131839.

Protocolo 002185078

AVISO

DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela **Portaria nº 74/2021/SUPEL-CI**, torna público aos interessados, que o Edital decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 0029.192470/2021-13/SEDUC/RO, TOMADA DE PREÇOS Nº.: 015/2021/CPLO/SUPEL/RO**, cujo o objeto é a **Reforma geral do edifício da SEDUC, localizada à Rua Paulo Leal nº 357, no município de Porto Velho - RO**, com sessão inaugural prevista para **12 de novembro de 2021 às 09h00min**, fica **SUSPENSO**, até segundo aviso, por interesse da administração pública. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a CPLO através do telefone (69) 3212-9263, ou no endereço SUPEL, sito Av. Farquar, nº 2986 - Bairro Pedrinhas - Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos, 2º andar - Porto Velho/RO. Outras informações através do endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como através do e-mail cplo.supel.ro@gmail.com. *Publique-se.*

Porto Velho-RO, 05 de novembro de 2021.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0021855171

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 592/2021

PROCESSO Nº 0033.234188/2021-43

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual aquisição de material de consumo para fabricação de materiais esportivos, para atender o Projeto Pintando a Liberdade (PPL), vinculado ao Núcleo de Capacitação (NUCAP), que compõe a Gerência de Reinserção Social (GERES/SEJUS/RO), a pedido da Secretaria de Estado da Justiça - **SEJUS**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura, eventual aquisição de material de consumo para fabricação de materiais esportivos, para atender o Projeto Pintando a Liberdade (PPL), vinculado ao Núcleo de Capacitação (NUCAP), que compõe a Gerência de Reinserção Social (GERES/SEJUS/RO), a pedido da Secretaria de Estado da Justiça - **SEJUS**.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11243>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/11/2021, às 12:43



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. **666/2021/KAPPA/SUPEL/RO**

S
U
P
E
L

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 3212-9272

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

PARA OS ITENS 03 e 06 aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO COM a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP, AOS DEMAIS ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO SEM COTA ME/EPP.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 666/2021/KAPPA/SUPEL/RO

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. PREÂMBULO:

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 140/SUPEL/GAB, publicada no DOE do dia 05.11.2021**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº **666/2021/KAPPA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **POR ITEM** disputa **ABERTO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as [Leis Federais nº 10.520/02](#) e [nº 8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os [Decreto Estadual nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021](#), [nº 16.089/2011](#) e [nº 21.675/2017](#), [Decreto Federal nº 10.024/2019](#), com a [Lei Complementar nº 123/06](#) e suas alterações, com a [Lei Estadual nº 2414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**

1.1.1. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;

1.1.2. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

1.1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

1.1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 15 de Dezembro de 2021

HORÁRIO: às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

1.1.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.6. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

1.2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo nº **0037.030940/2021-49**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.2.2. O processo acima mencionado poderá ser consultado por meio do Sistema Eletrônico de Informações-SEI (<https://www.sei.ro.gov.br/sobre>).

2 – DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO

2.1. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO RABECÃO, CAMINHÃO TANQUE, AMBULÂNCIA E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC.

2.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASNET/CATMAT, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas;

2.2. Local/Horários/Entrega: Ficam aquelas estabelecidas no item 6. do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.3. Prazo: Ficam aquelas estabelecidas no item 6.3. do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.4. Do Recebimento: Ficam aquelas estabelecidas no item 6.7.1. do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.5. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA: Ficam aquelas estabelecidas no item 3. do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer cidadão e licitante poderá IMPUGNAR o instrumento convocatório deste PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. **art. 24** do Decreto Estadual nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021, devendo o licitante mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: supel.kappa@gmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9272, ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência de Licitações, no horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Prédio Central – Rio Pacaás Novos, 2ºAndar em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9272.

3.1.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 1 (um) dia útil antecedente à data marcada para a abertura da licitação.

3.1.2. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto à **impugnação** será informada **preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Comprasnet**, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

3.1.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos Autos do processo de licitação.

3.1.4. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE DEVERÃO SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS

4.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, conforme **art. 23 do Decreto Estadual nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021**, manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: supel.kappa@gmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9272 ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h: 30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9272, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

4.1.1. Até a data definida para a sessão inaugural, o(a) Pregoeiro(a) deverá disponibilizar a resposta dos esclarecimentos protocolados, caso contrário, o(a) Pregoeiro(a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

4.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, às licitantes que tenham adquirido o Edital.

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

5.1.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

5.2. Como requisito para participação no certame o Licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico: **Ciência as regras do edital**, assumindo que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

5.2.1. A falsidade das declarações, sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto Estadual nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021, Edital e nas demais cominações legais.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

5.2.2. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

5.3. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

5.3.1. **PARA OS ITENS, 03 e 06**, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO com** a reserva de cota no total de até **25%** às **empresas ME/EPP** em obediência ao previsto no Art. 8º do **Decreto Estadual nº 21.675/2017**; **PARA OS DEMAIS ITENS**, adota-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO sem** COTA ME/EPP.

5.3.2. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br/;

5.3.3. Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.4. Poderão participar cooperativas e outras formas de associativismo, desde que, dependendo da natureza do serviço, não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Administração Pública.

5.3.5. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

5.3.6. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.comprasgovernamentais.gov.br/;

5.3.7. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3.8. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

5.3.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.4. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

5.4.1. Que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.4.1.1 Sobre forma de consórcio;

5.4.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção; conforme art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

5.4.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, durante o prazo da sanção; conforme art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;

5.4.4. Empresa punida com suspensão temporária (art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93) do direito de licitar e contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção;

5.4.5. Empresário proibido de contratar com o Poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), durante o prazo de sanção;

5.4.6. Empresário proibido de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes ambientais), durante o prazo de sanção;

5.4.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

5.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

5.5.1. Servidor ou dirigente de órgão ou Entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme [art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93](#).

5.5.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

5.5.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.5.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

5.5.4.1. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6 – DA QUALIFICAÇÃO DAS ME, EPP, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO.

6.1. As microempresas e das empresas de pequeno porte e empresas equiparadas a ME/EPP, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo devem atender as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas de estilo para fins de fruição dos benefícios ali dispostos.

6.2. O licitante **enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 e 49 da mesma Lei**, para fazer jus aos benefícios previstos.

7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

7.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO adjudicação POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

8 – DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante a partir da data da liberação do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os **documentos de habilitação** e **proposta** conforme as exigências do edital.

8.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e alterações.

8.1.2. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.1.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

8.1.4. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.1.5. As propostas de preços e documentos de habilitação registradas no Sistema Comprasnet, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.2. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, as Licitantes deverão **REGISTRAR** suas propostas de preços, no campo **“DESCRIBÇÃO DETALHADA DO OBJETO”**, contendo a **DESCRIBÇÃO DO OBJETO OFERTADO**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO** e a **MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA COMPRASNET)**, até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta.

8.2.1. As propostas registradas no Sistema **COMPRASNET NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DECLASSIFICADA** pelo(a) Pregoeiro(a).

8.2.1.1 A vedação de identificação que trata o subitem 8.2.1 refere-se ao *cadastro* da proposta no sistema eletrônico de compras.

8.2.1.2. Quando da inclusão do *anexo* da proposta, as empresas poderão seguir o modelo do Anexo III – Modelo de Carta Proposta do Edital, contendo as informações necessárias para a identificação da proposta, que somente será pública após a fase de lances.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

8.3. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações **do objeto** descritas no **COMPRASNET** e as **especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão as últimas.

8.4. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

09 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO DAS ME/EPP E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. A partir da data e horário estabelecido no subitem 1.1.4 de conformidade com o estabelecido neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no [Item 8.2](#) do Edital.

9.1.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (**podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente**), **DESCLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

9.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ**.

9.3. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> conforme Edital.

9.4. Todas as licitantes poderão apresentar lances para os **ITENS** cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.4.1. Assim como será lançado na proposta de preços, que deverá conter o menor preço ofertado, os lances serão ofertados observando que somente **serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

9.5. A abertura e o fechamento da fase de lances “via Internet” serão feitos pelo(a) Pregoeiro(a), a qual é responsável somente pelo prazo iminente, sendo o Sistema Comprasnet, responsável pelo fechamento do prazo aleatório.

9.6. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

9.7. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema;

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

a) 2% (dois por cento) quando o item licitado possuir valor estimado de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

b) 1% (um por cento) quando o item licitado possuir valor estimado acima de R\$ 1000.000,00 (um milhão de reais).

9.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.14. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

9.15. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

9.15.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

9.15.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DECLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;

9.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

9.16.1. O(a) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

9.16.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

9.17. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances de **01 (um) a 60 (sessenta) minutos**, determinado pelo(a) Pregoeiro(a), de acordo com a

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

comunicação às licitantes, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico. Decorrido o tempo de iminência, os ITENS entrarão no horário de encerramento aleatório do sistema, **no prazo máximo de até 30 (trinta) minutos**, determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual o ITEM estará automaticamente encerrado, não sendo mais possível reabri-lo;

9.18. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

9.19. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

9.20. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina o **Decreto Estadual 21.675/2017, CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRASNET**;

9.21. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais depois de encerrada a etapa de lances;

9.22. No caso de empate, será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas **local ou regionalmente**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, **nos termos previstos no Decreto Estadual nº 21.675/2017**, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no artigo 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido pela Lei nº 8.666, de 1993.

10 – DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

10.1. Após finalização dos lances haverá negociações e atualizações dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Comprasnet, devendo o(a) Pregoeiro(a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, **apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO, bem como, se o valor unitário e total encontram-se com no máximo 02 (duas) casas decimais;**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

10.1.1. O(a) Pregoeiro(a) não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO.

10.1.2. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

10.2. O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 120 (cento e vinte) minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos *documentos complementares*, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11 – DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Cumpridas as etapas anteriores, o(a) Pregoeiro(a) verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

11.1.1. Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), por meio do CHAT MENSAGEM;

11.2. Se a proposta de preços não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

11.2.1 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecuível, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DECLASSIFICARÁ**.

11.2.1.1 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecuível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

11.2.1.2 Quando houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [§ 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93](#).

11.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

11.4. Se, no curso da licitação, depreender indício de que o levantamento prévio de preços padece de fragilidade, a Pregoeira poderá diligenciar a disparidade dos preços ofertados pelos participantes em razão da estimativa inicial.

11.5. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério estabelecido no [ITEM 7.1](#) deste edital de licitação;

11.6. Para ACEITAÇÃO da proposta, o(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio analisará a proposta anexada ao sistema quanto à conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital COMPLEMENTAR relacionado à proposta, bem como a proposta ajustada ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 120 (cento e vinte) minutos se outro prazo não for fixado.

11.6.1. A **PROPOSTA DE PREÇOS**, com o valor devidamente atualizado do lance ofertado com a especificação completa do serviço, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E DO PRAZO ESTIPULADO;

11.6.2. O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PLANILHA DE CUSTOS, SOLICITADA NO SUBITEM 11.6, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, Zip, doc, docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02.

11.6.3. Caso a licitante de menor lance seja desclassificada, serão convocadas as licitantes na ordem de classificação de lance.

11.7. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), via sistema ou por meio do CHAT MENSAGEM, ficando os licitantes obrigados a acessá-lo;

11.8. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, e atualizado;

11.9. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

11.9.1 Na situação em que houver oferta ou lance considerado qualificado para a classificação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido um preço melhor.

11.10. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério do(a) Pregoeiro(a) que comunicará às licitantes por meio do sistema eletrônico, via CHAT MENSAGEM;

11.11. (a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido um preço justo, bem assim decidir sobre a sua aceitação, divulgando ACEITO, e passando para a fase de habilitação;

12 – DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS

12.1. Nos casos em que o(a) Pregoeiro(a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

12.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

12.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o(a) Pregoeiro(a) procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

13 – DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)

13.1. Concluída a fase de ACEITAÇÃO, ocorrerá a fase de habilitação da(s) licitantes(s);

13.1.1. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e/ou Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEFOR da SUPEL, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

13.1.2. Os cadastros supramencionados serão consultados pelo(a) Pregoeiro(a), onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão inclusos aos autos.

13.1.3. O licitante que não possuir o cadastro nesta Superintendência poderá providenciá-lo antes da data de abertura da sessão, no Setor de Protocolo da SUPEL, podendo obter informações por meio do telefone (69) 3212-9272.

13.2. Ressalvado o disposto no item 13.1.1, os licitantes deverão encaminhar concomitantemente com a proposta de preços, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.2.1. Caso as licitantes tenham algum tipo de dificuldade em anexar no sistema os documentos exigidos para a habilitação, as mesmas deverão entrar em contato com a Central de Serviços SERPRO, via telefone 0800 9789001, ou e-mail: css.serpro@serpro.gov.br ou através do formulário eletrônico: <https://cssinter.serpro.gov.br/SCCDPortalWEB/pages/dynamicPortal.jsf?ITEMNUM=2348>

13.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, na forma do art. 27, inciso V, da [Lei nº 8.666/93](#), com a redação dada pela [Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999](#).

13.4. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que se compromete a informar a SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO de sua habilitação, nos termos do [§ 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93](#), observadas as penalidades cabíveis.

13.5. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta [nº 1.751, de 02/10/2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

d) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto. O licitante deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

- e) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- g) Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

13.6. RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) **Certidão de Regularidade de Débito – CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

13.7. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);
- g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do [Decreto nº 7.775, de 2012](#).
- h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).
- i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

13.6.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

13.8. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

13.8.1. Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº. 11.101/05 (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

13.8.2. Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005.

13.8.3. Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

13.8.4. Balanço Patrimonial, referente ao último exercício social, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, para que o(a) Pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas há menos de um ano), de no mínimo 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação.

13.9. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.9.1. Será exigido atestado de qualificação técnica de acordo com as regras estabelecidas na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e Instrução Normativa 06/2017:

"Art. 3º Os Termos de Referência, Projetos Básicos e Editais relativos à aquisição de bens e materiais de consumo comuns, considerando o valor estimado da contratação, devem observar o seguinte:

I - até 80.000,00 (oitenta mil reais) - fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;

II - de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais compatíveis em características;

III - acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidades, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo;"

13.9.2. Entende-se por pertinente e compatível em **características** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem que a licitante tenha fornecido **os** itens contemplados neste termo de referência;

Art. 5º Nas hipóteses do inciso II do art. 3º, e inc. I do art. 4º desta orientação, o licitante interessado poderá deixar de apresentar o ATC que já conste dos sistemas de cadastramento de fornecedores desta Superintendência (CAGEFOR), devendo declarar tal condição no sistema eletrônico público na internet.

Art. 6º O ATC emitido por pessoa de direito privado deverá ter firma do emitente reconhecida em cartório competente; o ATC emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não enseja na imediata inabilitação do licitante, cabendo a Comissão de Licitação, se for o caso, empreender diligência para averiguar a veracidade do documento." (INCLUÍDO PELA ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2017/GAB/SUPEL, DE 08 DE MARÇO DE 2017)

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

13.9.3. Será considerado como características o fornecimento de veículos implementados para os itens: de transporte de combustível, rabeção e viatura de resgate e de transporte de passageiros para os ônibus e micro-ônibus.

13.10. OUTROS DOCUMENTOS EXIGÍVEIS.

13.11. O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 120 (cento e vinte) minutos, envie *documentos complementares*, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 120 (cento e vinte) minutos se outro prazo não for fixado.

13.11.1. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo Pregoeiro, através do sistema eletrônico.

13.11.2. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRASNET TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.

13.11.3. O ENVIO DE TODA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (*excel, word, .Zip, .doc, .docx, .JPG ou PDF*), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O [ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02](#).

13.11.4. O(A) PREGOEIRO(A), EM HIPÓTESE ALGUMA, CONVOCARÁ O LICITANTE PARA REENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO FORA DO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM 13.10.

13.11.4.1. Caso a empresa identifique a necessidade de reenvio de documento (habilitação) a solicitação deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no [subitem 13.11](#) do Edital.

13.12. A documentação de habilitação enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

13.13. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.

13.14. O não envio dos anexos ensejará à licitante, as sanções previstas neste Edital e nas normas que regem este Pregão.

13.15. Para fins de habilitação, a verificação pelo(a) Pregoeiro(a) nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;

13.15.1. A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) via *on line*, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação, pelo(a) Pregoeiro(a), para o envio dos mesmos.

13.16. As LICITANTES que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a Habilitação na presente licitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

13.17. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.17.1. Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do Decreto Estadual nº 21.675/2017.

13.17.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 13.17.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à SUPEL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura/retirada do Instrumento Contratual, ou revogar a licitação;

13.18. Serão realizadas consultas, ao **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, instituído pela Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal nº 12.846/2013)**, **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)** e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

13.19. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

13.19.1. Em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

- a) *Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e;*
- b) *Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;*

13.19.2. No caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

13.20. Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.21. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

14 – DOS RECURSOS

14.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 20 (vinte) minutos.

14.2. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três) dias para apresentar as razões recursais**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (redação conforme o inc. XVIII, art. 4º, Lei Federal nº 10.520/2002).

14.2.1. A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema Comprasnet), devendo o licitante observar as datas registradas.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

14.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. A decisão do(a) Pregoeiro(a) a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

14.6 A decisão do(a) Pregoeiro(a) e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

14.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

14.8. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL, caso não esteja disponível no Sistema de Eletrônico de Informação (SEI).

14.9. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:

a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;

b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado de Rondônia.

14.9.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

14.9.2. A intimação dos atos referidos no subitem 14.9, alíneas “a” e “b”, será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

14.9.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

14.9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o(a) Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.

15.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

15.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

15.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

15.5. Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do(a) Pregoeiro(a).

16 – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir de sua convocação, para retirada do instrumento equivalente (Nota de Empenho, Carta Contrato e outros).

16.2. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17 – DO PAGAMENTO

Conforme estabelecido no item 7. do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme estabelecido no item 12. do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Conforme estabelecido no item 13.1. do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Conforme estabelecido no item 13.2. do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

21 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na **Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2020/2023** e no Plano Plurianual de Ação Governamental através do (s) Programa Atividade abaixo:

- a) Programa Atividade: 06.181.2075.2176
- b) Elemento de Despesa: 4.4.90.52
- c) Fonte: 1100/0216

22 – DA SUBCONTRATAÇÃO

Conforme estabelecido no item 8. do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

23 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

23.1. A Administração Pública se reserva no direito de:

23.1.1. Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

23.1.2. Revogar por interesse da Administração Pública em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

23.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

23.3. O(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

23.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5. Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas no art. [7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002](#) c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

23.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto.

23.7. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. [4º da Lei nº 10.520/2002](#), **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no órgão responsável pela licitação.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

23.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

23.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

23.12. A presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, do [Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93](#).

23.13. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

23.14. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

23.15. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

23.16. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

23.17. Aos Casos Omissos, serão solucionados diretamente pelo(a) Pregoeiro(a) ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na [Lei Federal nº.10.520](#), de 17 de julho de 2002, no [Decreto Estadual nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021](#), e subsidiariamente, na [Lei Federal nº. 8.666](#), de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06 e alterações.

23.18. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na [Lei 8.666/93](#).

23.18.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desse que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

23.18.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista na [Lei nº 8.666/93](#).

23.19. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e alternativamente no site www.supel.ro.gov.br.

23.20. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

23.21. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax **(069) 3212-9272**, ou na sede SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO.

23.22. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Porto Velho/RO.

24 – ANEXOS

24.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II - SAMS

ANEXO III - Quadro Estimativo de Preços;

ANEXO IV- Minuta do Contrato

Porto Velho-RO, 30 de Novembro de 2021.

Izaura Taufmann Ferreira
Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL
Matrícula 300094012

ANEXO I DO EDITAL- TEMOR DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO RABECÃO, CAMINHÃO TANQUE, AMBULÂNCIA E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC
1. DA IDENTIFICAÇÃO
1.1. Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

1.2. Departamento: Gerência de Convênios-SESDEC

2. DO OBJETO

2.1. Aquisição de **Veículos** (tipo rabecão, caminhão tanque, ambulância e outros) visando o Fortalecimento dos Órgãos de Segurança Pública do Estado de Rondônia, com a finalidade de atender ao Convênio 906670/MJ/2020 celebrado com o Ministério da Justiça representado pela Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública e Secretaria Nacional de Segurança Pública, e Convênio 903052/MJ/2020 celebrado com o Ministério da Justiça representado pela Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas conforme as especificações técnicas abaixo :

2.1. Das Especificações Técnicas/Quantidades do Objeto

Item	Especificação	Unidade de medida	Unidade Atendida	Qt d
1	<p>1- RABECÃO - Pick Up, chassi, cabine simples, diesel, caracterizadas na cor preta com carroceria com adaptação de transporte de cadáveres, com engate, com guincho frontal, com rastreador satelital, rádio digital duo, sirene, giroflex e strobo.</p> <p>2. CARACTERIZAÇÃO: - Veículo Novo, zero quilômetro de fábrica; - Ano de Fabricação/Modelo: Igual ou posterior à assinatura do contrato; - Movida a óleo diesel; - Com capacidade mínima do tanque de combustível de 65 litros.</p> <p>3. HABITÁCULO DOS PASSAGEIROS: - Vidros: originais de fábrica e para-brisa com vidros integrais, temperados ou laminados; - Capacidade para acomodar 02 (dois) passageiros para o RABECÃO; - Para o RABECÃO deverá ser uma Pickup Chassis, cabine simples, duas portas.</p> <p>4. MOTORIZAÇÃO: - Motor: Turbo Diesel não inferior a 2,2L; - Cilindrada: Não inferior a 2.442 cm³; - Número de Cilindros: Não inferior a 04 (quatro); - Número de Válvulas: Não inferior a 16 (dezesesseis); - Potência: Não inferior a 160 CV (NBR); - Torque: Não inferior a 39,1 kgm.f; - Alimentação: Sistema de Injeção Eletrônica. 5. TRANSMISSÃO: - Caixa de Mudanças: Mecânica , acionada por alavanca manual ou elétrica; - Número de Marchas: No mínimo 06 (seis) à frente e 01 (uma) à ré, com tração traseira 4X2 e opção de acionamento do sistema 4X4, inclusive com marcha reduzida. 6. SUSPENSÃO: - Conforme especificação do fabricante. 7. DIREÇÃO: - Sistema de Direção: hidráulica ou elétrica. 8. SISTEMA DE FREIOS: - Freio a Disco nas</p>	UN	Polícia Civil	02

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

<p>rodas dianteiras e freio a disco ou tambor nas rodas traseiras, com sistema de antitravamento (ABS) nas 04 (quatro) rodas.</p> <p>9. CICLÍSTICA: - Rodas: Em aço estampado ou liga leve, sendo 05 (cinco) do mesmo modelo e dimensão; - Pneus: Radiais, sendo 05 (cinco) da mesma dimensão, marca e modelo</p> <p>10. PINTURA: - Os veículos automotores deverão ser fornecidos originalmente nas cor preta e padrão sólido: - GRAFISMO: O modelo será fornecido pela POLICIA CIVIL, devendo o material ser adesivado com padrão de certificação no mínimo ISO 9000, e com garantia de aplicação de no mínimo 02 (dois) anos.</p> <p>11. SISTEMA ELÉTRICO: O sistema deverá possuir, no mínimo, as seguintes características: - Operar em tensão nominal 12 volts; - Dispor de alternador de no mínimo 90 ampéres e fiação adequada a demanda elétrica do veículo, diante da inclusão de equipamentos de sinalização luminosa, sonora e rádio transceptor móvel e outros; - Fiação do tipo não propagadora de chamas, sendo a carga conveniente distribuída por circuitos; - Sistema de gerenciamento de carga da bateria, que garanta o acionamento do motor do veículo; - O sistema elétrico do veículo (bateria, alternador, cabeamento, etc.), além de sua função básica, deverá estar dimensionado para suportar, simultaneamente, os consumidores originais do veículo, bem como, todos os equipamentos, acessórios e adaptações a serem implementados; - A bateria a ser fornecida deverá ser do tipo “selada”, ou seja, que não exija manutenção (reposição da solução), de no mínimo 90 amperes</p> <p>12. EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS: O veículo deverá possuir, além das especificações técnicas supracitadas, os seguintes equipamentos, acessórios e adaptações: - Ar Condicionado de fábrica integrado frio/quente; - Tapetes de borracha antiderrapante, no assoalho dianteiro e traseiro do veículo na cor preta; - 02 (dois) Air Bag frontais, obedecendo a legislação vigente; - Tacômetro (conta giros) do motor; - Bancos Dianteiros Individuais com regulagem de distância, inclinação do encosto e inclinação total do banco, com apoio para cabeça, e banco traseiro com apoios para cabeça integrados ou acoplados ao banco; - Bancos dianteiros e traseiros cobertos com capas de courvim náutico na cor cinza, revestidos com carpete tipo pelo médio nas extremidades, com reforço nas abas laterais do encosto e dos assentos (áreas de maior desgaste); - Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os laterais retráteis de 03 (três) pontos e os centrais subabdominais ou de três pontos; - Vidros Elétricos original de fábrica; - Sistema de trava elétrica para as portas laterais; - Limpador de para-brisas dianteiro; - Película de proteção solar nos vidros laterais e traseiro, na cor e transparência a serem definidos, dentro dos limites estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (somente em veículos descaracterizados); - Faróis dianteiros e lanternas traseiras com efeito “estrobo”; - Ventilador/desembaçador com ar quente; - Protetor de cárter e de câmbio; - Instalação de protetor de tanque de combustível -</p>			
--	--	--	--

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

<p>Jogo de Tapetes de Borracha ou Polivinilcarbono (PVC) nos locais destinados aos ocupantes apoiarem os pés, inclusive o motorista; - Revestimento do piso original do compartimento de motorista e passageiros em material de vinil (PVC) na cor preta; - Luz de Beco, acoplada ao sinalizador de emergência acústico-visual; - Mega Fone; - Estribo em aço sob as portas, montado sobre uma estrutura de aço resistente, devendo suportar a subida e descida de pessoas no veículo com superfície antiderrapante, com acabamento em pintura epóxi na cor preta; - Instalação de engate traseiro modelo bola, homologado pelo CONTRAN; - Instalação de protetor de caçamba em PRFV (plástico reforçado de fibra de vidro), na cor preta; - Para-choques de impulsão (quebra-mato) com proteção gradeada dos faróis na parte frontal do veículo, em chapa de aço combinado com estrutura tubular, com acabamento em pintura epóxi na cor preta, compatibilizado à instalação do Kit de desatolamento; - Faróis dianteiros e lanternas traseiras com efeito “estrobo”; - Luz de Beco, acoplada ao sinalizador de emergência acústico-visual; - Mega Fone; - Sinalizador de Emergência Acústico/Visual; - Identificação Visual – GRAFISMO, que será fornecido pela POLÍCIA CIVIL em momento oportuno; - Rádio Transceptor Móvel instalado; - Rastreador; - Navegador GPS; - Outros equipamentos de série e acessórios, porventura não especificados, e exigidos pelo CONTRAN. 13. PRESCRIÇÕES DIVERSAS: - As adaptações deverão integrar-se perfeitamente ao desenho interno do veículo, primar pela ergonomia e facilidade no manuseio dos equipamentos; - Não serão admitidos cantos vivos ou pontos cortantes que possam causar lesões aos ocupantes do veículo ou custodiados; - As peças deverão receber fixação adequada, a fim de que não se verifiquem movimentos, trincas ou ruídos; - Os contornos e as furações das peças a serem instaladas deverão ser recobertos com borracha, ou outro material similar, a fim de evitar acidentes aos instaladores e usuários e ainda danos aos cabos de energia, de dados e da antena; - As furações necessárias não deverão comprometer à alimentação elétrica e demais conexões essenciais ao perfeito funcionamento dos equipamentos.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DAS ADAPTAÇÕES</p> <p>01. <u>RÁDIO transceptor móvel digital</u>: Esta especificação está dentro dos parâmetros técnicos para os transceptores móveis DUO VHF/FM, para emprego em redes convencionais de radiocomunicação em uso pela Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia;</p> <p>a.01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor;</p> <p>b.01 (um) manual de operação em português;</p>			
---	--	--	--

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

<p>c.01 (um) microfone de mão com cabo espiralado da mesma marca, com suporte e com total compatibilidade com o modelo do transceptor;</p> <p>d. Cabo de alimentação e suporte de fixação compatíveis com o equipamento a ser instalado na viatura.</p> <p>e. Equipamento Rádio Transmissor-Receptor;</p> <p>f. Antena tipo 5/8 de onda, com suporte a ser instalada no veículo caracterizado ou antena tipo WHIP ¼ de onda a ser instalada no teto do veículo descaracterizado;</p> <p>g. Manual de Operação em português;</p> <p>h. Microfone de mão com cabo espiralado da mesma marca, com suporte e com total compatibilidade com o modelo do transceptor</p> <p>i. Cabo de Alimentação e suporte de fixação compatíveis com o equipamento, a ser instalado no veículo;</p> <p>j. Kit de programação (software e cabos com Rib).</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas DUO</p> <p>a. Os parâmetros eletrônicos de modulação digital e sinalização dos equipamentos a serem adquiridos deverão ser os definidos na Interface Aérea Comum do padrão aberto do Projeto APCO-25 da Associação de Oficiais de Comunicação de Segurança Pública (APCO – Association of Public Safety Communications Officials) e publicado na norma TSB102 (Telecommunications Systems Bulletin) das séries da TIA/EIA (Telecommunications Industry Association / Electronics Industry Association);</p> <p>b. Permitir o emprego rápido e eficaz nas várias modalidades de policiamento, empregando os recursos eletrônicos de sinalização proporcionados por um Sistema Convencional Digital de Radiocomunicação, que propicie, principalmente, identificação eletrônica do rádio, permitir verificação se o rádio está ligado ou desligado e chamada de emergência, além das funcionalidades de alerta de chamada, chamada seletiva e inibição seletiva do equipamento;</p> <p>c. O rádio digital deverá, quando operando no modo analógico, ser compatível com os transceptores analógicos do Sistema Convencional Analógico Avançado de Radiocomunicação em uso na Polícia Militar do Estado de Rondônia.</p> <p>d. Frequência de utilização em modo no mínimo troncalizado;</p> <p>Características Eletrônicas Básicas</p> <p>a. Faixa de frequência: mínima de 148 a 174 MHz;</p> <p>b. Tipo de emissão (modo analógico): 16K0F3E;</p>			
---	--	--	--

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

<p>c. Tipo de emissão (modo digital): 8K10F1E, 8K10F1E, 11K0F3E, 16K0F3E, 20K0F3E, 20K0F1D ou similar conforme TIA/EIA para APCO 25, modulação digital C4FM;</p> <p>d. Espaçamento de canais: Mínimo 12,5 / 30KHz com programação dentro da faixa acima (simplex e/ou semi-duplex).</p> <p>Características Eletrônicas Especificas</p> <p>Transmissor:</p> <p>a) Potência: mínima 45 watts, ou melhor, com capacidade de ajuste e redução até 10 watts via programação;</p> <p>b) Desvio de modulação: até 5 KHz para 100% de modulação.</p> <p>c) Estabilidade de frequência:- 10 °C a +60 °C;</p> <p>Emissões conduzidas (em relação à portadora): -85 dB ou melhor;</p> <p>e) Atenuação de ruído de FM: mínima 50 dB ou melhor;</p> <p>f) Temporizador de transmissão (T.O.T.) reciclável em cada acionamento (programável) via software.</p> <p>Receptor:</p> <p>a. Sensibilidade em modo analógico: 0.20 µ V (microvolt) ou melhor para 12 dB – SINAD;</p> <p>b. Sensibilidade em modo digital: 0.20 µ V (microvolt) ou melhor para 5% de taxa de erro de bit (BER);</p> <p>c. Seletividade para canais adjacentes - modo analógico: 85 dB ou melhor;</p> <p>d. Seletividade para canais adjacentes – modo digital: 70 dB ou melhor;</p> <p>e. - Estabilidade de frequência: ± - 10 °C a + 60 °C;</p> <p>f. Rejeição de sinais espúrios: 90 dB ou melhor;</p> <p>g. Rejeição de intermodulação: 85 dB ou melhor;</p> <p>h. Potência de áudio: mínimo 3W (alto-falante interno), medido com tom de 1KHz;</p> <p>i. Distorção de áudio: 3% ou melhor, na faixa de 300 a 3000 Hz com curva de resposta adequada.</p> <p>Sintetizador:</p> <p>a) Oscilador controlado por tensão (VCO) operando em VHF;</p> <p>b) Rigidez mecânica suficiente para não captação de vibrações;</p> <p>c) Controle de frequência por memória programável e reprogramável eletronicamente por meio de computador.</p> <p>02. EQUIPAMENTOS DE RASTREAMENTO a. COMUNICACAO Satelital Servico Bi-direcional, Isat Data</p>			
--	--	--	--

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

Pro b. Payload Máximo recebido pelo terminal 10.000 bytes c. Payload Máximo transmitido pelo terminal 6.400 bytes d. Latência Típica < 15 segundos, 100 bytes e. Ângulo de Elevação +20° < até 90° f. Frequência Rx: 1525.0 até 1559.0 MHz Tx: 1626.5 até 1660.5 MHz g. GPS Precisão 4 m CEP h. Tempo de Aquisição Ligado: 1 s; Partida a frio: 27 s i. Sensibilidade Aquisição: 136 dBm Rastreamento: 146 dBm j. ALIMENTAÇÃO Voltagem de Entrada 9 a 32 Volts, protegida contra picos: +150V Consumo médio de energia (Típico 12 Vdc, 22° < C) Recepção: 45 mA Recepção com GPS: 85 mA Transmissão: 0,75 A k. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS Peso 460g Dimensões 12.6 x 12.6 x 4.9 cm l. CERTIFICAÇÕES Satélite Inmarsat Type Approved CE Mark, FCC, RoHS, Anatel

03. SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL (BARRA SINALIZADORA): Especificações Técnicas Mínimas: - Barra sinalizadora em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteira, com comprimento entre 1.100 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 70 mm e 110 mm. SENDO: SINALIZADOR VISUAL NO TETO PARA VIATURAS CARACTERIZADAS. - Resistente à impactos. - Barra dotada de base construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou perfil de alumínio extrudado na cor preta, cúpula, injetada em policarbonato na cor RUBI, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV. - Sistema luminoso composto por no mínimo 24 refletores sendo: 8 refletores frontais e 8 refletores traseiros, cada um dotado de no mínimo 06 leds por refletor; 4 refletores laterais na esquerda e 4 refletores laterais na direita do sinalizador, cada um dotado de no mínimo 03 leds por refletor, nas cores RUBI para iluminação de emergência, todos com no mínimo 03 Watts de potência, refletores frontais e traseiros maiores, refletores laterais menores, distribuídas equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o “design” do veículo permita. - Alimentados nominalmente com 10,8 a 14,7 Vcc e com garantia de 5 anos. - O conjunto deve emitir luz intermitente visível em ângulo de 360°. - Cada LED deverá obedecer as especificações a seguir descritas: 1) Cor predominante: Vermelho, com comprimento de onda de 610 a 630 nm. 2) Intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 122 Lumens típico; 3) Categoria dos LEDs Vermelhos: AlInGaP. - O sinalizador visual deverá ser comandado por módulo de controle único, dotado de micro processador ou microcontrolador, que permita a geração de lampejos luminosos de 25 ms a 2 seg. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos Leds devendo garantir também a intensidade luminosa dos Leds, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos Leds. O consumo da barra nas funções usuais deverá ser em torno de 07A e o

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

<p>máximo (com todas as funções possíveis ligadas) não deverá ultrapassar 12A. - O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado e em deslocamento em situação de emergência e até mais 5 outros padrões de "flashes" distintos ou outras funções de iluminação a serem definidos / utilizados no futuro, sem custos adicionais, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar Leds e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais). - Sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas. Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (console) ou no local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina. - O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. - O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios. - A licitante vencedora deverá apresentar junto com a proposta comercial, os seguintes documentos: - Atestado, emitido pelo fabricante das especificações técnicas dos leds, que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na presente especificação. - Laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J575 e SAE J595 (Rev. JAN 2005), da SAE - Society of Automotive Engineers, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1 e a norma NFPA 1901 (Edição 2009). 04. STROBO: a. Cinco unidades instaladas na grade parte frontal do veículo b. Duas unidades instaladas na parte traseira c. Tipo LED 3 watts cor azul d. 60 lumens cada e. Instalados sem cortes ou perfurações na carroceria</p> <p>05. SINALIZADOR ACÚSTICO: Especificações Técnicas Mínimas: - Amplificado capaz de entregar no mínimo 100 W RMS de potência operando de 10,8 a 14,8Vcc, possua no mínimo 4 tons distintos e pressão sonora a 01 (um) metro de distância de no mínimo 100db @ 13,8 Vcc; - Sistema de megafone com ajuste de ganho, e potencia de no mínimo 70 W RMS, com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor; - Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas Polícias.</p> <p>06. GUINCHO Especificações mínimas: - Guincho elétrico, frontal, com capacidade de 9.500 lbs / 4309 Kg, com controle</p>			
--	--	--	--

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

remoto em cabo de no mínimo 3,5 m de comprimento, com manual na língua portuguesa; - Cabo de aço com mínimo de 24 metros - Bolsa de vinil reforçado com fechamento através de aba fixada por velcro, com medidas aproximadas de 700mm x 400mm, com kit para manuseio do guincho contendo: duas cintas com 80mm x 9000mm, duas manilhas 7/8 (22mm, e 6,5 ton) duas patescas nº 10, e dois pares de luvas de raspa de couro. 07. ENGATE: - Instalação de engate traseiro modelo bola, homologado pelo CONTRAN;

08. CARROCERIA PARA ADAPTAÇÃO DE TRANSPORTE DE CADÁVERES - RABECÃO
CARROCERIA: Com adaptação para transporte de cadáveres com baú na altura máxima de 20 cm da cabine. **BAÚ:** Em alumínio, piso em aço, fixado no chassi, 02 portas traseiras com travas, lanternas na parte superior, revestimento interno em PRFV ou chapa galvanizada, suporte para urnas em tubos de alumínio para quatro unidades com roletes de aço inox ou galvanizado com dispositivo de fixação das urnas; Comprimento do baú de no mínimo 2 metros e 30 centímetros. Altura Máxima do baú não poderá ultrapassar 20 cm da altura da cabine do veículo. **URNAS:** 04 urnas em fibra, medindo 2000X550X300MM (comprimento x largura x altura), com tampas e alças nas laterais (03 alças de cada lado) e extremidades, reservatório plástico para 40 litros, compartimento para material medindo 1000MMX300MMx300MM (comprimento x largura x altura), localizado no interior do baú, totalmente isolado deste com acesso por porta lateral externa, 02 luminárias no compartimento do baú, 02 ventiladores e 02 exaustores sobre o teto, farol de embarque traseiro, estribo na portas dianteiras e na parte traseira, para-choque de impulsão, tomada 12 VCC, 02 faróis auxiliares de 150 MM com grades de proteção.

09. PRESCRIÇÕES DIVERSAS As adaptações deverão integrar-se perfeitamente ao desenho interno do veículo, primar pela ergonomia e facilidade no manuseio dos equipamentos; O compartimento interno traseiro deverá receber tratamento especial, a fim de oferecer segurança na condução dos Custodiados; Não serão admitidos cantos vivos ou pontos cortantes que possam causar lesões aos ocupantes do veículo ou custodiados; As peças deverão receber fixação adequada, a fim de que não se verifiquem movimentos, trincas ou ruídos; Os suportes metálicos a serem fornecidos deverão ser resistentes às trepidações (vibrações) decorrentes da utilização do veículo, em qualquer tipo de terreno, bem como deverão ser adequadamente fixados, a fim de suportarem o peso dos equipamentos a serem instalados, especialmente durante as manobras realizadas pelo veículo em situação de emergência. Para tanto deverão ser utilizado coxins de borrachas ou outro material compatível, a fim de amortecer os impactos; Os contornos e as furações das peças a serem instaladas deverão ser recobertos com borracha, ou outro

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

	<p>material similar, a fim de evitar acidentes aos instaladores e usuários e ainda danos aos cabos de energia, de dados e da antena; As furações necessárias não deverão comprometer à alimentação elétrica e demais conexões essenciais ao perfeito funcionamento dos equipamentos; A tonalidade (cor) das peças deverá acompanhar o acabamento interior do veículo.</p>			
2	<p>VEÍCULO CAMINHÃO TANQUE PARA TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL -</p> <p>Viatura tipo Auto Tanque de combustível novo, 0Km, com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>1.1- Chassi:</p> <p>Veículo com PBT mínimo de 17 toneladas, sistema de tração 6 x 2, e distância entre eixos de 4.770 mm a 5.200 mm entre o eixo dianteiro e o primeiro eixo traseiro, e mais o terceiro eixo. Para garantir uma boa performance durante os deslocamentos o motor deve ter uma potência mínima de 250 cv e máxima de 340 cv e 06 cilindros. O câmbio deve ser sincronizado do tipo automatizado e com função manual (automática/manual) tipo I-SHIFT ou similar. O sistema elétrico deve ser preferencialmente de 24 Vcc, e o alternador deve ter uma capacidade mínima de 80 Ah. O sistema de freios deve ser pneumático com circuitos independentes. Sistema de embreagem com acionamento tipo hidropneumático. Sistema de ar condicionado original de fábrica. O veículo deve ser pintado com a(s) cor(es) padrão da Corporação. As tintas utilizadas são do tipo PU automotivo. Veículo novo, 0km e entregue conforme modelo do ano da entrega.</p> <p>1.2 – do tanque:</p> <p>1.2.1- O tanque sobre chassi com capacidade para 5.000 litros compartimento único, fabricado conforme as normas do Inmetro em chapa de aço inox, instalado em caminhão a ser definido, entre eixo a ser definido, descarga lateral lado esquerdo com sistema de carregamento Top, 01 caixa (aço carbono) entre a cabine e o tanque com 01 porta de cada com fechadura e vedação modelo blindada para armazenar de 01 registradoras com vazão de até 120 litros por hora, 01 carretel retrátil com 15 metros de mangueira 1" e bico automático, bomba centrífuga com sistema hidráulico, do lado direito da caixa com prateleiras para armazenamento e transporte de acessórios, escada modelo marinho, instalação elétrica completa com lanternas em led, pintura da caixa padrão cliente. Acompanha o tanque: 01 caixa de ferramentas, 02 portas mangote, 03 suportes de placa simbologia, 02 suportes de extintor 8kg, 01 suporte para barrica d'água, 01 suporte pá/enxada, 02 suportes de cone, para-choque homologado e proteção lateral para ciclista. ** Incluso taxas de aferição e kit de segurança.</p> <p>1.2 – Sinalização Acústica</p>	UN	Bombeiro Militar	01

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

1.2.1 – Sirene Eletro pneumática

O veículo deve ser equipado com uma sirene eletro pneumática, com duas cornetas de alumínio que geram som tipo Fá-Dó, para utilização em deslocamentos para ocorrências. Esta sirene deve ter potência de 100 dB a 10 m de distância. Utilizar o ar comprimido do sistema pneumático do veículo sem comprometer o seu funcionamento e sem a necessidade de lubrificação. A sirene deve possuir um dispositivo que permite regular a frequência da alternância do som de 20 a 80 vezes por minuto.

1.2.2 – Sirene Eletrônica

O veículo deve ser equipado com uma sirene eletrônica de 100 watts rms, e Potência sonora de 122 db \ 126 db; Sistema de megafone com ajuste de ganho digital e display de sete segmentos; Frequência de 300 a 3000 hz; 6 sons de sirene (wail, yelp, hi-yelp, hi-lo, manual, horn); Controle integrado para o sinalizador luminoso instalado sobre a cabina; Entrada auxiliar para rádio transceptor e Monitoramento de bateria com desligamento automático.

1.2.3 – Buzina de Ré

O veículo deve possuir também uma buzina para deslocamentos em marcha à ré, com som intermitente, que é acionada automaticamente sempre que a ré é engatada.

1.3 – Sinalização Luminosa

1.3.1 – Barra Sinalizadora sobre a Cabina:

O veículo deve ser equipado com uma barra sinalizadora com leds de alto brilho (7.000 mcd cada led), e lente tipo lupa, na cor vermelha, em formato linear, permitindo a visualização em um ângulo de 360°, sem pontos cegos. As lentes dos módulos devem ser de policarbonato com proteção UV. O comprimento deve ser adequado a largura da cabina, variando entre 1200 mm a 1600 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 70 mm e 110 mm. A barra sinalizadora atende aos requisitos contidos nas Normas SAE J 575 e SAE J 595. Seu módulo de controle deve permitir gerar diversas funções para sinalização de emergência e para deslocamento de trânsito com sequências de lampejos luminosos de alta frequência. A barra deve incluir uma unidade sonofletora protegida contra intempéries.

1.3.2 – Sinalizadores Luminosos tipo Torre na Traseira:

Na traseira do veículo, próximo aos cantos superiores, deve possuir dois sinalizadores vermelhos, tipo torre, com lâmpadas de LEDs e efeito visual tipo rotativo.

1.3.3 – Luzes Laterais de Alerta:

Em cada lateral do veículo deve ser instaladas duas luzes de alerta, em dimensões aproximadas de 7” x 9”, com lâmpadas tipo LED, de cor vermelha, pulsantes.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

1.4 - Rádio Transceptor

Rádio transceptor móvel digital:

Esta especificação está dentro dos parâmetros técnicos para os transceptores móveis DUO VHF/FM, para emprego em redes convencionais de radiocomunicação em uso pela Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia;

- a.01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor;
- b.01 (um) manual de operação em português;
- c.01 (um) microfone de mão com cabo espiralado da mesma marca, com suporte e com total compatibilidade com o modelo do transceptor;
- d. Cabo de alimentação e suporte de fixação compatíveis com o equipamento a ser instalado na viatura.
- e. Equipamento Rádio Transmissor-Receptor;
- f. Antena tipo 5/8 de onda, com suporte a ser instalada no veículo caracterizado ou antena tipo WHIP ¼ de onda a ser instalada no teto do veículo descaracterizado;
- g. Manual de Operação em português;
- h. Microfone de mão com cabo espiralado da mesma marca, com suporte e com total compatibilidade com o modelo do transceptor
- i. Cabo de Alimentação e suporte de fixação compatíveis com o equipamento, a ser instalado no veículo;
- j. Kit de programação (software e cabos com Rib).

Especificações Técnicas Mínimas DUO

- a. Os parâmetros eletrônicos de modulação digital e sinalização dos equipamentos a serem adquiridos deverão ser os definidos na Interface Aérea Comum do padrão aberto do Projeto APCO-25 da Associação de Oficiais de Comunicação de Segurança Pública (APCO – Association of Public Safety Communications Officials) e publicado na norma TSB102 (Telecommunications Systems Bulletin) das séries da TIA/EIA (Telecommunications Industry Association / Electronics Industry Association);
- b. Permitir o emprego rápido e eficaz nas várias modalidades de policiamento, empregando os recursos eletrônicos de sinalização proporcionados por um Sistema Convencional Digital de Radiocomunicação, que propicie, principalmente, identificação eletrônica do rádio, permitir verificação se o rádio está ligado ou desligado e chamada de emergência, além das funcionalidades de alerta de chamada, chamada seletiva e inibição seletiva do equipamento;
- c. O rádio digital deverá, quando operando no modo analógico, ser compatível com os transceptores analógicos do Sistema

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

<p>Convencional Analógico Avançado de Radiocomunicação em uso na Polícia Militar do Estado de Rondônia.</p> <p>d. Frequência de utilização em modo no mínimo troncalizado;</p> <p>Características Eletrônicas Básicas</p> <p>a. Faixa de frequência: mínima de 148 a 174 MHz;</p> <p>b. Tipo de emissão (modo analógico): 16K0F3E;</p> <p>c. Tipo de emissão (modo digital): 8K10F1E, 8K10F1E, 11K0F3E, 16K0F3E, 20K0F3E, 20K0F1D ou similar conforme TIA/EIA para APCO 25, modulação digital C4FM;</p> <p>d. Espaçamento de canais: Mínimo 12,5 / 30KHz com programação dentro da faixa acima (simplex e/ou semi-duplex).</p> <p>Características Eletrônicas Específicas</p> <p>Transmissor:</p> <p>a) Potência: mínima 45 watts, ou melhor, com capacidade de ajuste e redução até 10 watts via programação;</p> <p>b) Desvio de modulação: até 5 KHz para 100% de modulação.</p> <p>c) Estabilidade de frequência:- 10 °C a +60 °C;</p> <p>Emissões conduzidas (em relação à portadora): -85 dB ou melhor;</p> <p>e) Atenuação de ruído de FM: mínima 50 dB ou melhor;</p> <p>f) Temporizador de transmissão (T.O.T.) reciclável em cada acionamento (programável) via software.</p> <p>Receptor:</p> <p>a. Sensibilidade em modo analógico: 0.20 μ V (microvolt) ou melhor para 12 dB – SINAD;</p> <p>b. Sensibilidade em modo digital: 0.20 μ V (microvolt) ou melhor para 5% de taxa de erro de bit (BER);</p> <p>c. Seletividade para canais adjacentes - modo analógico: 85 dB ou melhor;</p> <p>d. Seletividade para canais adjacentes – modo digital: 70 dB ou melhor;</p> <p>e. - Estabilidade de frequência: \pm - 10 °C a + 60 °C;</p> <p>f. Rejeição de sinais espúrios: 90 dB ou melhor;</p> <p>g. Rejeição de intermodulação: 85 dB ou melhor;</p> <p>h. Potência de áudio: mínimo 3W (alto-falante interno), medido com tom de 1KHz;</p> <p>i. Distorção de áudio: 3% ou melhor, na faixa de 300 a 3000 Hz com curva de resposta adequada.</p> <p>Sintetizador:</p>			
--	--	--	--

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

	<p>a) Oscilador controlado por tensão (VCO) operando em VHF;</p> <p>b) Rigidez mecânica suficiente para não captação de vibrações;</p> <p>c) Controle de frequência por memória programável e reprogramável eletronicamente por meio de computador.</p> <p>1.5- GPS e Câmera de Ré:</p> <p>O veículo deve ser equipado com um aparelho GPS instalado na cabina do motorista. O aparelho deve possuir as seguintes características MÍNIMAS: memória RAM de 128 MB, com resolução 800 x 600 e tela de 7", Touch Screen. Acompanhar câmera de ré, que liga automaticamente quando a ré é engatada, auxiliando no controle de manobras do veículo com visualização em tempo real.</p>			
3	<p>VEÍCULO TIPO FURGÃO PARA UNIDADE DE RESGATE TIPO B adaptado para Ambulância, denominada como UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO (USB)</p> <p>DO VEÍCULO</p> <p>MOTOR</p> <p>A UNIDADE DE RESGATE deverá estar equipada com motor de 04 cilindros, dotado de 130 CV de potência mínima, turbinado, com torque mínimo de 30kgf.m, com gerenciamento eletrônico. Motor movido a óleo diesel, sendo o reservatório de combustível com capacidade mínima de 70 litros. O motor deverá ter informações das especificações técnicas sobre marca, modelo, tipo, potência máxima em CV (kW)/RPM, torque máximo Nm (kgfm)/RPM, cilindrada total, diâmetro do pistão, curso e relação de compressão.</p> <p>TRANSMISSÃO E SUSPENSÃO</p> <p>A transmissão deve ser de acionamento manual com alavanca no assoalho ou painel, com no mínimo 5 marchas à frente e uma a ré sincronizadas;</p> <p>A suspensão dianteira deve ser com molas originais do fabricante e/ou com amortecedores hidráulicos de dupla ação além de barra estabilizadora.</p> <p>A suspensão traseira deve ser com molas originais do fabricante, com amortecedores hidráulicos de dupla ação e barra estabilizadora, que deverão proporcionar melhor comodidade à vítima e ao bombeiro socorrista durante o atendimento inicial e locomoção.</p> <p>SISTEMA ELÉTRICO</p> <p>A bateria do veículo deverá ser original do fabricante e independente das baterias do compartimento de atendimento. O alternador original será mantido.</p>	UN	Bombeiro Militar	07

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

SISTEMA DE FREIOS

Os freios devem ter acionamento hidráulico com servo assistência e dotados de duplo circuito e válvula proporcionadora, discos na dianteira e traseira.

SISTEMA DE DIREÇÃO

A direção deverá possuir assistência hidráulica ou elétrica, devendo possuir ainda coluna ajustável em altura e profundidade.

RODAS E PNEUS

- Os pneus devem ser originais de fábrica, sem câmara, do tipo radiais com trama de aço, desenho para uso em estrada, compatível com o Peso Bruto Total do veículo. Todos os pneus fornecidos devem ser idênticos e conforme as Normas Brasileiras pertinentes sobre o assunto. O fabricante deve proporcionar instrução para a pressão correta nos pneus dianteiros e traseiros requeridos para o Peso Bruto Total do veículo.

PESO BRUTO TOTAL

Peso bruto total máximo de 4.300 kg.

RODAGEM

Rodagem simples, com tração pelo eixo traseiro, tipo do chassi 4 X 2 (quatro pontos de apoio por dois de tração).

DIMENSÕES

Dimensões em mm:

• Distância entre eixos (máximo)	• 4035mm
• Comprimento total (máximo)	• 6030 mm
• Altura do compartimento de atendimento (mínima)	• 1650 mm

SISTEMAS DE SEGURANÇA ATIVA E PASSIVA:

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN Nº 514, de 18 de dezembro de 2014, no tocante a suas diretrizes na definição da Política Nacional de Trânsito ao orientar que deverá haver promoção para o aperfeiçoamento das condições de segurança veicular, através

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

do incentivo a renovação da frota circulante, com foco no uso de veículos com elevado níveis de segurança passiva e ativa.

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN Nº 311, de 03 de abril de 2009 que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do equipamento suplementar de segurança passiva - Air Bag, na parte frontal dos veículos novos saídos de fábrica, nacionais e importados, que em seu art. 1º que estabelece como obrigatório, o equipamento suplementar de segurança passiva – AIR BAG, instalados na posição frontal para o condutor e o passageiro do assento dianteiro, para os veículos novos produzidos, saídos de fábrica e os veículos originários de novos projetos, das categorias M1e N1, nacionais e importados a partir de 01 de janeiro de 2014;

Considerando que os veículos tipo ambulância furgão atualmente em uso e os que foram adquiridos nas últimas licitações estão com suas especificações e características técnicas defasadas em relação aos veículos fabricados atualmente que já incorporam os últimos avanços das tecnologias construtivas, processos e técnicas produtivas mais avançadas;

Considerando que diante desses avanços e aperfeiçoamentos tecnológicos da indústria automobilística nacional, com a modernização tecnológica dos veículos fabricados no país com a adoção de modernos sistemas de segurança passiva e ativa, oferecendo ao mercado veículos modernos e de melhor qualidade e mais seguros;

Pode-se afirmar ainda, que alguns dos principais fatores causadores de acidentes nas estradas e trechos urbanos estão diretamente associados às derrapagens e ao travamento das rodas em frenagens de emergência, quando o motorista tenta evitar uma colisão. Quando ocorre o travamento das rodas, especialmente das rodas dianteiras, o motorista perde a dirigibilidade do veículo, que segue em linha reta ainda que tente desviar do obstáculo ou manter o veículo em curso.

Com o objetivo de reduzir o número de acidentes envolvendo as ambulâncias em serviço o presente processo inovou ao fazer constar em suas especificações sistemas de segurança ativa que contribuem significativamente para a redução do número de sinistros. Sistemas de segurança ativa como o Programa Eletrônico de Estabilidade (ESP) atuam antes da ocorrência do acidente, pois tem a função de reconduzir o automóvel à trajetória original em caso de desestabilização, seja ela no eixo traseiro ou dianteiro, sendo essencial para uma dirigibilidade mais segura. Entende-se assim, que com a adoção desses sistemas de segurança passiva como Air Bags, barras de proteção lateral e pré- tensionadores de cinto; e sistemas de segurança ativa como AntilockBraking System (ABS), distribuição de força de frenagem (EBV/EBD) e o Programa Eletrônico de Estabilidade (ESP) em nossos veículos estaremos avançando e contribuindo para evitar possíveis

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

acidentes e protegendo nossos militares e os pacientes, concluindo que tais itens foram avaliados e considerados como essenciais para uma viatura de emergência.

É necessário que o Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia adote para essa aquisição as especificações e características técnicas de veículos ambulância tipo furgão produzidas com os modernos sistemas de segurança ativa e passiva, visando oferecer a população Rondoniense, ambulâncias modernas e mais seguras;

Os sistemas de segurança descritos são também indicados como essenciais pelas Nações Unidas e Organização Mundial de Saúde por meio da campanha Década de Ação pela Segurança no Trânsito 2011- 2020.

Os veículos deverão vir equipados de fábrica com os seguintes equipamentos de segurança:

SEGURANÇA ATIVA:

Sistema Antitravamento de Freios; Sistema eletrônico de distribuição de força defrenagem; Sistema de controle de tração e Barras de proteção lateral nas portas dianteiras.

Estudos relacionados à eficiência de frenagem e ao travamento de rodas concluem que o Sistema Antitravamento de Freios é um mecanismo essencial na prevenção de acidentes de trânsito.

O Sistema de Distribuição de Força de Frenagem permite que em cada roda seja aplicada uma força de frenagem diferente, conforme a distribuição das forças resultantes aplicadas no sistema carro e pista.

Sistema de Controle de Tração que tem como princípio monitorar as rodas do veículo e evitar que elas girem em falso durante uma arrancada, especialmente em piso escorregadio.

A função das barras laterais é a de proteger o habitáculo dos passageiros, função esta que pode ser adequadamente cumprida por outros mecanismos. Vem sendo utilizado, por exemplo, em veículos mais modernos, um sistema estrutural que absorve os eventuais impactos de uma colisão, minimizando a força transferida aos passageiros.

SEGURANÇA PASSIVA:

Pré-tensionador de cinto de segurança para motorista e passageiro;

Air *bag* para o motorista e passageiro do assento disposto na cabine;

O propósito de um pré-tensionador é eliminar a sobre de tecido do cinto no caso de um acidente. Enquanto o cinto de segurança convencional impede que o cinto se estenda além do necessário, o pré-tensionador recolhe o próprio cinto. Desta

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

maneira ajuda a mover o passageiro para uma posição favorável no assento e garantir a integridade corporal.

O Air bag é um dispositivo que é constituído de pastilhas de nitrogênio que são acionadas por uma descarga elétrica pela central eletrônica dentro de um balão de ar muito resistente, que é o próprio Air bag; este, por sua vez, se enche rapidamente, amortecendo assim o choque e evitando que motorista e passageiros sofram danos físicos principalmente no rosto, peito e coluna.

O sistema, funciona como um complemento do cinto de segurança sendo de uso obrigatório em todos os carros novos.

CABINE

Deverá ter tamanho suficiente para acomodar o motorista, e o socorrista, sendo um banco individual para o motorista (original do fabricante) e um banco individual para o socorrista, devendo haver passagem interna entre os dois bancos da cabine para o compartimento de atendimento, além de ser organizada e projetada com os equipamentos e acessórios especificados para dar mais segurança e facilitar as operações.

EQUIPAMENTOS A SEREM INSTALADOS NA CABINE

Console para dispositivos elétricos / eletrônicos;

Luminária flexível para painel e console;

Luz de leitura.

CONSOLE PARA DISPOSITIVOS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS DA CABINE

Deverá ser previsto um console para colocação dos seguintes dispositivos:

Painel com controle dos tons das sirenes.

Chave mestra para ativação do sistema elétrico do compartimento de atendimento, rádio da viatura, incluindo tecla e painel.

PÁRA-CHOQUES E ESTRIBO.

O pára-choque traseiro será revestido em alumínio antiderrapante e com proteção para o deslizamento da maca retrátil e suportar um peso teste de 220 kg sem vergar.

DIVISÃO CABINE/COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO

A divisão da cabine e compartimento de atendimento será feita através de divisória que não deverá rachar apodrecer ou deteriorar com a ação do tempo ou em decorrência de lavagem, tendo ainda um acabamento adequado e compatível com as cores internas;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá ser feita por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.400 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes.

COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO

DIMENSÕES BÁSICAS.

Comprimento máximo: 3300 mm.

Largura mínima: 1700 mm.

Altura mínima: 1650 mm (útil após a adaptação).

Capacidade volumétrica igual ou superior a: 10 metros cúbicos (10 m³)

CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E TRABALHO NO COMPARTIMENTO

A configuração interna do compartimento de atendimento deverá obedecer às características ergonômicas que possibilitem o trabalho ao qual se destina. Deverá ser previsto um assento, em espuma injetada, equipado com cinto de segurança conforme resolução n°. 048 do CONTRAN, com apoio para cabeça almofadado, para ser utilizado por um bombeiro socorrista. O assento não deverá ter profundidade menor que 450 mm, medida na parte superior da almofada e localizado no alinhamento da cabeça da vítima, próximo à comunicação do compartimento/cabine, voltado para a vítima. Não poderá haver cantos vivos, superfícies pontiagudas ou outros obstáculos que possam causar ferimentos ou impeçam o trabalho dos socorristas no interior do compartimento, principalmente com a viatura em movimento. Os batentes das portas deverão ser almofadados para evitar ferimentos na cabeça das vítimas ou dos tripulantes. Deverá possuir trilho para regulagem de posição.

Deverá ser instalado tubo pega mão (balaustre), fixado ao teto do compartimento de atendimento, em chapas metálicas de reforço, de acordo com as normas do fabricante do veículo, através de parafusos projetados para suportar a carga mínima de 90 kgf, com comprimento mínimo de 1600 mm (proporcionalmente ao comprimento total do compartimento), contendo suporte móvel para frascos de medicação.

Deverá ser previsto um banco lateral, escamoteável, tipo baú, confeccionado em MADEIRA DE COMPENSADO NAVAL, REVESTIDA DE FÓRMICA TEXTURIZADA EXTERNA E INTERNAMENTE (não sendo aceito aglomerado ou MDF na construção), com comprimento mínimo de 1.720 mm, sob o mesmo serão montados três assentos (sobre a tampa escamoteável do baú) e três encostos com apoio de cabeça (montados na parede lateral interna da viatura logo acima do baú), confeccionados em espuma injetada, com revestimento

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

sem costuras aparentes (solda eletrônica) na cor Azul “Mineral”, sendo que a espuma utilizada deverá possuir espessura máxima de 70 mm e densidade mínima de 60 kgf/m³, o banco deverá permitir o transporte de três pessoas sentadas ou uma vítima imobilizada em prancha longa, equipado com 03 cintos de segurança conforme resolução 048 Contran, para ser utilizado por pacientes ou acompanhantes. O banco deverá estar localizado no lado direito da viatura paralelamente à maca e voltado para a vítima. Não poderá haver cantos vivos, arestas, superfícies pontiagudas ou outros obstáculos que possam causar ferimentos ou impeçam o trabalho dos socorristas no interior do compartimento, principalmente com a viatura em movimento.

CARACTERÍSTICAS INTERNAS

Todas as partes do compartimento de atendimento da UBS deverão ser presas com prendedores à prova de ferrugem e reforçados para evitar que se soltem. Gabinetes, bancos, divisões, suportes dos cilindros de oxigênio, pega-mãos e suportes das macas deverão ser fixados em chapas metálicas perfuradas ou armações soldadas na estrutura do compartimento, sendo terminantemente proibido o uso de rebites “pop” ou similares. Estes componentes deverão ser fixados de maneira firme, conforme normas do fabricante do veículo, absolutamente resistentes à vibração e à prova de desprendimento em caso de acidente.

PORTAS

O veículo deverá ser dotado de 05 portas, sendo 02 dianteiras para a cabine do veículo, 01 lateral corrediça (direita) e 02 localizadas na traseira do veículo com altura mínima de 1.670 mm e com abertura de 90°, 180° e até 270°;

O compartimento de atendimento do paciente terá acesso através da traseira será feito pelas portas originais do veículo, de folha dupla, que deverão contar com uma janela em cada porta e painéis internos removíveis. Os painéis internos deverão ser acabados com um tipo de material plástico durável e lavável. Elas terão a espessura compatível com as paredes do compartimento e serão projetadas para ter fácil abertura, além de possuir um sistema de fixação da porta aberta quando necessário. Também se fará o acesso através da porta corrediça localizada na lateral direita, que deverá conter uma janela;

Deverá ser instalado na traseira do veículo, próximo à porta direita, um suporte pega mão de aço inoxidável, para facilitar a entrada da tripulação.

Os vidros das portas dianteiras deverão possuir sistema de acionamento elétrico para abrir e fechar.

A porta lateral corrediça (do lado direito), é essencial para o serviço de emergência pré-hospitalar realizado pelo CBMRO, tendo em vista a especificidade do serviço realizado pelos

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

militares que compõe a guarnição de resgate, que atuam na remoção dos pacientes e outros.

FECHOS DAS PORTAS, DOBRADIÇAS E FERRAGENS.

As maçanetas externas e internas das portas e dobradiças deverão ser as originais do veículo a ser transformado.

Quando as portas estão abertas, as dobradiças, os fechos e as travas das portas não deverão obstruir a área de acesso. Todas as portas deverão ter dispositivos para evitar que ocorra a abertura ou o fechamento inadvertidamente. Puxadores tubulares deverão ser instalados na parte interna de cada uma das duas folhas da porta traseira para permitir sua abertura e fechamento por dentro. Deverão ser instalados nas portas traseiras de entrada, batentes com fixadores de borracha, magnéticos ou outro tipo que mantenha as portas abertas quando necessário não sendo necessária qualquer operação especial para fechamento das mesmas. Deverão ser previstas fechaduras com chave que permitam manter o compartimento totalmente trancado.

ASSOALHO

O assoalho deverá situar-se no nível mais baixo permitido pelo veículo. O assoalho deverá ser plano e monolítico. Todo o assoalho deverá aguentar uma carga distribuída de no mínimo 730 kg/m².

O subassoalho do compartimento de atendimento deverá ser construído exclusivamente em compensado multilaminado, formado por lâminas de madeiras selecionadas (reflorestadas) e colado com resina fenólica WBP certificação ISO 9001, 100% a prova d' água: LD 380 g/m² e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais (compensado naval) de espessura mínima de 15 mm e deve ser imunizado contra o ataque de fungos e cupins. Não serão aceitos espaços vazios ou bolsões onde a água ou sangue poderá se acumular, causando apodrecimento ou condições sanitárias desfavoráveis. Os espaços vazios e bolsões deverão ser preenchidos com vedante ou compostos de calafetagem;

O assoalho deverá ser de fácil limpeza, devendo ser revestido por uma única peça, sem costura, em CHAPA DE ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE e que garanta condições de aderência mesmo quando molhado. O material de revestimento do assoalho deverá cobrir todo o comprimento e largura da área de trabalho do compartimento. O material deverá possuir características de alto tráfego, atendendo a norma europeia EM-685 classe (34), resistência a desinfetantes de superfície hospitalar”.

Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. Deve possuir calafetagem em todo o perímetro de junção entre o mobiliário,

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

divisória e paredes, com resistência ao hipoclorito de sódio, em todo o compartimento contra infiltrações em processos de lavagem.

Estribo integrado ao para-choque.

JANELAS

Caberá a empresa vencedora a construção de três janelas no compartimento de atendimento, sendo uma na porta de correr lateral direita e duas nas portas traseiras (uma em cada porta);

Todas do mesmo tamanho (mínimo de 500 mm x 350 mm medidos na parte interna), fixadas no compartimento com esquadrias de alumínio resistente e robusta. Deverão ser divididas em duas partes com a possibilidade de abertura (de correr) de apenas um dos lados do vidro.

As partes envidraçadas deverão ser equipadas com vidros de segurança que atendam aos termos da Resolução do CONTRAN N.º 254, DE 26 DE OUTUBRO DE 2007 e aos requisitos estabelecidos na NBR 9491 e suas normas complementares. Cada janela deverá possuir uma tela metálica para impedir a entrada de insetos e permitir ventilação. Os vidros deverão ser temperados e serigrafados na cor branca opaca clara, com três listras translúcidas de 10 mm de largura, intercaladas e centralizadas, e terão coeficiente de segurança de acordo com as normas brasileiras a respeito.

SISTEMAS AMBIENTAIS

A ambulância deverá ser equipada com um sistema de ar condicionado a fim de fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna conforme NBR 14561/2000, cujo sistema deve ter a capacidade de manter a temperatura interna de 20 a 25 graus Celsius quando a temperatura externa estiver acima desta marca. Tal sistema de Ar Condicionado deverá ser em gás ecológico (134ª) a partir do compressor de 160cc, condensador paralelflow com filtro acoplado.com eletro ventilador auxiliar de 14” chicote elétrico independente e com conectores selados, suporte de fixação no motor do veículo, trocador de calor em alumínio afixado por suportes de alumínio de 2.4 mm, termostato, sistema de acionamento do ar condicionado através de 1 botão com sistema TOUCH, controle da ventilação do evaporador através de rampa de aceleração (PWM), 01 núcleo evaporador na caixa de ventilação do painel na cabine com trocador em alumínio brasado, 01 caixa evaporadora no ambiente traseiro com resistência a impactos e vibrações, a estrutura deve ser pintada eletrostaticamente para garantir impedimento à corrosão (devido ao contato com água) e com invólucro em Fiber Glass de 2.0 mm isolado térmico e acusticamente, cuja caixa deverá comportar um núcleo de refrigeração dimensionado para atender à demanda da temperatura referida, deverá fornecer uma potência de 10.000 BTU’s na cabine dianteira e 50.000 BTU’s no compartimento traseiro (salão de

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

atendimento), devendo oferecer uma flecha de ar de 2500 mm com a velocidade mínima de 0,26 m/s e uma vazão global mínima de 1000 m³/h para garantir a eficiência mínima pretendida quanto a circulação de ar até à porta traseira do veículo. Também, objetivando melhora na durabilidade do compressor e constante produção de frio, mesmo com o motor do veículo em RPM reduzida, é exigido que a temperatura máxima do gás na pré-válvula expansora, não exceda a temperatura de 45° C, e os componentes do sistema devem ser interligados por mangueiras e / ou canos e conexões detalhadamente posicionados de forma a garantir que não tenham contato direto com o chassi e / ou a carroceria do veículo a fim de evitar vibrações e consequentes quebras ou rompimentos. Os componentes devem ser facilmente acessíveis para efeitos de manutenção.

Informações adicionais sobre a instalação do Ar Condicionado:

Para que garanta a máxima eficiência do produto e elimine possíveis falhas de montagem, a instalação do equipamento de ar condicionado e seus componentes necessários para ambulância deverá ser realizado por empresa credenciada/autorizada do fabricante dos equipamentos de ar condicionado, pois por se tratar de produto com exigência de mão de obra técnica e especializada a empresa fornecedora e instaladora deverá dispor de equipamentos apropriados para aplicação de vácuo e carga de gás (Com deliberação pelos órgãos responsáveis pelo meio ambiente), além de possuir credenciamento por órgãos de certificação de qualidade.

Para sua comprovação, a empresa participante do pregão deverá apresentar no momento do certame a certificação e autorização que comprove tais informações.

Deverá ser fornecido e instalado na região da bancada em local de fácil visibilidade da tripulação, um Termo Higrômetro com display digital e características de medição da temperatura interna e externa, umidade interna e externa com registros de máxima e mínima, relógio, alarme e data, com as seguintes especificações técnicas:

Extensão das medições:

Temperatura Interna: 0°C a +60°C;

Temperatura Externa: -30°C a 70 °C;

Exatidão: ±1% UR;

Umidade Interna e Externa: 0% a 99%;

Resolução: 1% UR.

ISOLAMENTO

Todo compartimento de atendimento será completamente isolado para possibilitar melhor desempenho dos sistemas ambientais e também para evitar que ruídos externos e vapores

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

tóxicos penetrem ao interior da viatura. O isolamento será confeccionado com material que evite a proliferação de microorganismos nocivos, com ação retardante quanto à propagação de chamas, não tóxico e não higroscópico, não sendo aceito em hipótese alguma polietileno expandido (isopor).

SUPERFÍCIES INTERNAS

O interior do compartimento de atendimento deverá estar isento de cantos vivos. Tudo que constituir obstrução à cabeça e que possa ser perigoso a pessoas no compartimento de atendimento deverá ser almofadado. O acabamento de todo o compartimento de atendimento incluindo o interior do armário de armazenamento deverá ser construído com material liso tipo fibra ou plástico, impermeável e resistente à água, sabão e desinfetantes. Os painéis deverão ser instalados de maneira que não ocorra flexão, deflexão, empenamento ou vibração. Todo o acabamento externo do mobiliário deverá ser feito nas cores branco e azul mineral, padrão Corpo de Bombeiros.

PAREDES:

O Revestimento modular interno deverá ser confeccionado em Resina de Poliéster reforçada com fibra de vidro, em atendimento a Norma Contran 675/86, com acabamento em gel na cor branca e azul mineral; as paredes deverão ser distribuídas e acopladas harmonicamente na lateral direita, esquerda, teto e batentes das portas lateral direita e traseiras, em material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares; as arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter sistema de proteção, evitando as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza local.

ARMÁRIOS PARA ACONDICIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS

Instalação de armário externo na lateral esquerda, no primeiro terço do veículo após a porta do motorista, para acondicionamento de equipamentos diversos, confeccionado em chapa de alumínio antiderrapante, com porta acompanhando o desenho original da carroceria. As dobradiças e fechaduras deverão ser confeccionadas em aço inox, e a vedação será em borracha nitrílica do tipo compressão com sobreposição, impedindo a entrada de gases, poeira, água e ar. A porta deverá contar ainda com abertura para ventilação do compartimento.

Todos os equipamentos para atendimento das vítimas deverão estar devidamente acondicionados em armários internos, sendo terminantemente vedado o uso de gavetas.

Os armários deverão ser construídos de forma a manter fixos todo o seu conteúdo, e permitir uma rápida remoção para emprego e conforme padrão do Corpo de Bombeiros de

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

Rondônia. Portanto deverá ser desenvolvido pelo fabricante um sistema de fixação e armazenagem para cada um dos itens solicitados.

A matéria-prima para a confecção desses armários deverá exclusivamente ser de MADEIRA DE COMPENSADO NAVAL, REVESTIDA DE FÓRMICA TEXTURIZADA EXTERNA E INTERNAMENTE (não sendo aceito aglomerado ou MDF na construção).

CARACTERÍSTICAS DOS ARMÁRIOS

Os armários do compartimento de atendimento ao paciente deverão ter fácil acesso e fácil abertura, não devendo, porém, abrirem sozinhos com a viatura em movimento. As prateleiras internas dos armários não deverão ser ajustáveis e as portas deverão ser deslizantes sobre canaletas flocadas e montadas em esquadrias de alumínio, equipadas com dispositivo de fixação e travamento, além de permitirem sua remoção;

As portas dos armários deverão ser transparentes, feitas em policarbonato ou material similar;

A fim de evitar ferimentos em caso de acidente, todos os armários deverão ser firmemente presos na estrutura da carroceria e suas extremidades não poderão possuir cantos vivos;

O interior da viatura deverá vir com um conjunto de armários para guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo; o conjunto de armários será fixado em toda a extensão interna esquerda (lado do motorista); deverá ser confeccionado em compensado multilaminado, formado por lâminas de madeiras selecionadas (reflorestadas) e colado com resina fenólica WBP certificação ISO 9001, 100% a prova d' água: LD 380 g/m² e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais (compensado naval) de espessura mínima de 15 mm e deve ser imunizado contra o ataque de fungos e cupins, revestido interna e externamente com laminado contínuo de alta pressão e alta resistência, termo moldável que permita facilmente a confecção de bordas e cantos arredondados, aumentando sua resistência a impactos e infiltrações de água por dispensar nos cantos o uso de fita de borda. Esse laminado deverá vir impregnado com tecnologia antimicrobiana que contenha um agente incorporado ao mesmo, fornecendo proteção eficaz e durável contra microrganismos, bactérias e fungos causadores de doenças, manchas perenes e mau odor, resistente ao calor, umidade e manchas, antialérgico e higiênico, não absorvente, lavável e compatível com desinfetante, permitindo desinfecção e fácil higienização, tipo formica; o projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos, a segurança dos ocupantes (sem quinas vivas) e a assepsia do veículo; as portas corredeiras em policarbonato devem dispor

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

de mecanismo de travamento sendo dispensado o trinco; todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, de aproximadamente 50mm até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento; deverá ser instalado um suporte para quatro almotolias sobre a prateleira inferior próxima ao paciente; o compartimento para guarda dos 02 cilindros de oxigênio, localizados na parte dianteira junto ao compartimento do paciente, deverá ter porta com visor com acesso aos registros; deverá haver uma bancada para acomodação dos equipamentos, confeccionadas em material antiderrapante, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal de no mínimo 50 mm e borda arredondada; os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc.; deverão ser protegidos com material antiferrugem; os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos; os armários deverão ser disponibilizados seguindo o layout constante no anexo I deste Termo de Referências, com medidas aproximadas e formando as unidades a seguir: 1 (um) armário para guarda de materiais com portas corrediças em policarbonato, bipartidas, com batente frontal; 1 (um) armário para a guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com batente frontal, com portas; 1 (um) armário tipo bancada para acomodação de equipamentos, 1 (um) bagageiro superior para materiais leves.

Deverá existir também, sobre a bancada, um local para acomodação de recipiente para perfuro cortantes e suportes/fixadores para equipamentos médicos eletrônicos.

O compartimento de atendimento deverá possuir um excelente isolamento acústico que não poderá exceder a 80 dB.

BATERIA SECUNDÁRIA

Deverá ser previsto um compartimento isolado para colocação da bateria secundária. A bateria deverá ser instalada de forma a possibilitar sua retirada, substituição ou manutenção facilmente. A bateria secundária deverá ser do tipo CP (cargaprofunda) isenta de manutenção e ser totalmente independente da bateria original do veículo, conforme item 5.1.1.1. desta especificação.

EQUIPAMENTOS

Os equipamentos da Unidade de Suporte Básico - USB serão divididos em grupos e possuirão especificações individuais que serão fornecidas pelo Corpo de Bombeiros em separado.

EQUIPAMENTOS BÁSICOS DA VIATURA

A viatura deverá vir acompanhada dos seguintes acessórios:

02 (duas) Macas de rodas articulável em alumínio, sendo uma fixada no assoalho do compartimento de atendimento, que atenda o especificado na NBR 14.561 e a outra reserva;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

Fixadores de piso permanentes para maca de rodas;

Rede de oxigenoterapia com (02) dois cilindros de O₂ de 16 litros e régua tripla conforme padrão do Corpo de Bombeiros.

Cadeira de resgate.

Suporte elevado do assoalho.

01 (um) farol de busca manual (celibrim) com bloco óptico blindado, potência de 55 watts, 12v e plug para conectar no acendedor de cigarro de veículo, ou ponto 12v, com 10 (dez) metros de extensão.

02 Extintores de incêndio portáteis com carga de pó ABC, capacidade de 4 kg e garantia de 5 (cinco) anos.

03 Cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mm e base com lados de 400 (+ ou - 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT.

01 Lanterna portátil: Lanterna à bateria e carregador anexo, portátil, permite 08 horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 quilos, com entrada para 220V ou 110V, bateria recarregável.

ACONDICIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS

Todos os equipamentos que integrarão a USB deverão estar devidamente acondicionados de forma que não haja risco de queda ou avaria durante o deslocamento da viatura em terrenos irregulares ou em velocidade. Os suportes, portas, prendedores, presilhas, trincos e outros sistemas de fixação deverão ser reforçados para evitar que os equipamentos se soltem durante o deslocamento. Todos os itens deverão ter seu acondicionamento previsto e estarem devidamente identificados por etiquetas de metal ou plástico em letra legível, na língua Portuguesa, e fixada pelo fabricante do conjunto, conforme orientação da comissão do CBMRO.

EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS

MACA (A ambulância deverá vir equipada com 02 (duas) macas de mesmas características, de forma que a segunda servirá como reserva).

As macas devem ser montadas com perfis de alumínio tubular e dimensionada para suportar pacientes com peso até 300 kg. Possuir o quadro das pernas e o quadro do leito construído em alumínio, sendo que os tubos da estrutura do leito, das pernas e travessas da maca devem possuir espessuras entre 2,00 mm e 3,18 mm conforme a necessidade de resistência. Os perfis de alumínio devem seguir normas de fabricação da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) nº 6063 e ser encaixados com uniões de alumínio injetado ou extrudado, ou

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

ainda em plástico em toda a estrutura da maca. A fixação das uniões aos perfis deverá ser feita com pinos elásticos, não devendo ser utilizada solda, já que a mesma pode comprometer a estrutura da maca causando fissuras de difícil detecção e rachaduras por absorver uma quantidade menor de energia proveniente da carga, gerando assim maior esforço dos componentes e risco de quebra dos mesmos, e consequentemente acidentes. No leito, os pinos elásticos devem ser travados com rebites tipo U, para impedir que os mesmos se movimentem com as torções que a maca sofre em sua utilização, evitando danos no colchonete e acidentes e aos usuários do equipamento.

Deve possuir um sistema regulável para elevação da cabeça, tronco e membros superiores do paciente (Movimento Fowler) com no mínimo 6 (seis) posições que variam de 0° a 70° graus.

Deve possuir alças laterais basculantes com altura mínima de 150 mm, medida a partir do leito da maca.

Deve possuir uma alça traseira para facilitar o transporte e auxiliar na retirada e colocação da ambulância.

Deve possuir regulagem que possibilite o ajuste de altura do eixo aéreo ou dispositivo que evite a diferença de altura entre o nível do piso da ambulância e a roda aérea da maca, evitando acidentes como a queda do equipamento no momento de colocar ou retirar da ambulância.

Todas as arestas, cantos vivos ou orifícios devem estar arredondados ou protegidos a fim de evitar acidentes.

Dimensões:

A maca deve atender as dimensões da Tabela 2 – Modelo 2, estabelecida na norma ABNT NBR 14561/2000, e especificações e exigências das normas DIN EN 1865, no item 4.1.2. O leito da maca deve ter um comprimento mínimo de 2000 mm e largura mínima de 550 mm. O lastro do leito deve ser fabricado com vergalhões de alumínio formando uma grade ou possuir chapa rígida de material de fácil desinfecção e leve para reduzir o peso e permitir a passagem de ar para o colchonete.

A altura da maca deve ser definida de acordo com a altura da carroçaria do veículo onde será utilizada, sendo sua altura máxima de 700 mm medidos a partir do solo até o rodízio aéreo.

Rodízios:

A maca deve possuir 6 (seis) rodízios, sendo 2(dois) aéreos de 100 mm de diâmetro, colocados na mesma altura do nível do piso com a finalidade de apoiar a maca e facilitar sua colocação e retirada da ambulância bem como permitir sua transição de posição (aberto-fechado), 2 (dois) rodízios e 2 (dois) rodízios fixos com diâmetro de 125mm, revestidos em borracha sintética maciça com 95 shores de dureza, para

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

suportarem carga elevada sem deformação que venha a comprometer a funcionalidade do equipamento, e que facilitem as manobras mesmo em terrenos irregulares, além de contar com sistema de freio individual nos rodízios giratórios. Os rodízios giratórios devem contar com dois rolamentos blindados no eixo da roda para evitarem a entrada de sujeira e aumentarem a vida útil dos rolamentos e facilitar a rolagem. Os garfos giratórios dos rodízios traseiros devem ser em alumínio injetado, nylon ou ainda em plástico de alta resistência em peça única, para evitar o afrouxamento de componentes e consequentes oxidações. No interior do garfo devem estar alojados dois rolamentos blindados que permitem ao conjunto da roda girar 360 graus além de garantirem firmeza e resistência ao conjunto e possuírem sistema de freio (para acionamento com os pés) na cor vermelha com indicação posição travada ou liberada.

CAPACIDADE DE CARGA DA MACA:

A maca deve suportar no mínimo um paciente com peso de 300 Kg, porém o equipamento deve suportar uma carga equivalente a duas vezes o peso determinado como limite máximo de carga, ou seja, deve suportar uma carga de 600 kg, distribuída de forma uniforme em toda sua estrutura. O fabricante deve apresentar relatório de ensaio realizado pelo responsável técnico devidamente autorizado e cadastrado na ANVISA.

MECANISMO DE RETRAÇÃO DAS PERNAS:

A maca deve possuir um mecanismo na parte inferior do leito próximo à alça de transporte, que possibilite o acionamento do dispositivo de retração das pernas. O mecanismo de retração deve permitir acionamento por apenas uma pessoa e possuir um sistema de segurança que impeça o destravamento acidental durante o deslocamento com o paciente sobre a maca. As pernas devem possuir batentes deslizantes de PVC ou nylon para facilitar a retração das pernas durante a entrada no veículo de resgate.

SISTEMA DE TRAVAMENTO DA MACA AO VEÍCULO:

Deve ser fornecido junto com a maca um sistema central de fixação estável com sistema de engate rápido. Este sistema deve fixar macas com rodas modelo 2 à carroçaria do veículo de resgate, sem a necessidade de canaleta guia ou plataforma no interior do veículo. Deve possuir dois batentes frontais com resistência para suportar o impacto da maca no momento de colocar no veículo, e durante uma frenagem violenta ou em acidente com impacto frontal. Um guia de direcionamento frontal para permitir o perfeito acoplamento da maca e um sistema de travamento central de engate rápido, localizado na parte traseira da maca, que seja de fácil acesso e de fácil manipulação. O material usado no sistema de travamento pode

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

ser de alumínio ou aço, desde que atenda os limites mínimos de resistência e segurança. O fabricante deve apresentar ensaios de tração longitudinal, tração lateral e de tração vertical, realizados pelo responsável técnico devidamente autorizado e cadastrado na

ANVISA, que comprove a resistência do sistema de suportar uma carga de 1000 kgf nos três sentidos acima especificados atendendo as exigências definidas pela norma AMD STANDARD 004.

COLCHONETE:

O Colchonete deverá ser confeccionado com espuma de poliuretano expandido densidade 33 com revestimento vinílico impermeável, auto extingüível, antimoho, selado com costura eletrônica para não permitir a infiltração de líquidos, a contaminação e que possa ser lavado facilmente devendo ser na cor azul escuro. As dimensões do colchonete deverão ser compatíveis com as medidas do leito, com espessura mínima de 80 mm, conforme descrito no item 5.10.5 da norma NBR 14561/2000.

CINTOS DE SEGURANÇA:

A maca deve possuir 3 (três) cintos de segurança para imobilização do paciente (peito, bacia e tornozelos). Os cintos devem ser dispostos de forma a prevenir movimentos longitudinais e transversais do paciente durante o transporte. Junto ao cinto posicionado no peito do paciente, devem ser fornecidos dois cintos adicionais para imobilização de dorso superior (acima dos ombros), que minimize o movimento para frente do paciente durante uma frenagem violenta ou em acidente com impacto frontal. Os cintos de imobilização devem ser fabricados em nylon ou outro material sintético de fácil limpeza e desinfecção, com largura de 50 mm, e possuir fivelas metálicas e terminais tipo engate rápido, fixados de forma que possam ser removidos facilmente para lavagem, manutenção, ou até mesmo para troca de posição na maca.

ACESSÓRIOS:

Suporte de Soro e Sangue em estrutura em duro alumínio tubular Haste com altura regulável de 560 mm a 939 mm, sistema de regulagem rápida de altura, sistema de fixação em união bipartida, com engate duplo para bolsas de soro ou sangue. Capacidade de carga 5 kg, cada haste com capacidade para 2,5kg.

CERTIFICADO DE GARANTIA:

O equipamento deve possuir um certificado de garantia contra defeitos de fabricação com instruções de procedimento e os termos de garantia com no mínimo 12 meses de abrangência.

ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

A maca deve possuir uma etiqueta de identificação do fabricante, CNPJ, telefone e número serial para identificação e rastreabilidade.

INSTALAÇÃO:

A maca deve ser fornecida e instalada na ambulância pelo contratado, seguindo as instruções de instalação determinada pelo fabricante da maca.

RASTREABILIDADE DO EQUIPAMENTO:

O fabricante do equipamento deve operar com um sistema que possibilite a rastreabilidade dos produtos fornecidos, para eventuais operações de recall ou para o correto fornecimento de itens para reposição. O sistema de rastreabilidade deve ser feito com identificação individual de cada produto, podendo ser com número de série, códigos em barra ou qualquer outro meio de identificação inviolável e intransferível. O processo de rastreabilidade deve permitir a organização à consulta de dados importantes referentes à venda dos produtos, tais como: Cliente, número de nota fiscal, data de envio, modelo, produto, características especiais, registros de Inspeção e conformidade. O sistema de registro de rastreabilidade deve ser executado em software específico e protegido regularmente através de backup, conforme item 7.5.3 da norma ISO 9001-2008.

DOCUMENTAÇÃO:

O fabricante deve apresentar os laudos de ensaios de resistência e capacidade de carga do equipamento em concordância com as normas acima citadas, realizados pelo responsável técnico devidamente registrado no respectivo conselho de engenharia, e que venha a comprovar seu vínculo com a empresa fabricante através de certidão de registro. A empresa deve comprovar sua Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e Registro ou Cadastramento dos Produtos junto a ANVISA, bem como apresentar cópia autenticada do certificado de qualidade ISO 9001-2008.

CADEIRA DE RESGATE:

Cadeira de rodas especial para emergências com sistema de correias que lhe permita deslizar sobre degraus das escadas e o salvamento de pessoas com necessidades especiais (portadores de deficiência física, idosos, deficientes visual-auditivos, acidentados nos membros inferiores, mulheres grávidas, doentes e feridos, vítimas de mal súbito, dentre outros), em situações de emergências, de forma rápida e segura. Deverá possuir um sistema de deslizadores, semelhantes a um par de esquis, que deverão possuir correias especiais de borracha, que em contato com os degraus das escadas, promovem uma ação contínua de tração e freio, automaticamente ajustada ao peso da pessoa, que deverá garantir uma descida suave, fácil, rápida, segura e sem trancos, com total estabilidade e segurança para o usuário. Deverá

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

possuir rodas dianteiras de borracha de aproximadamente 15 cm e rodas traseiras giratórias de aproximadamente 6 cm, para que em locais planos a cadeira possa funcionar como uma cadeira de rodas normal. Não deverá requerer para o seu funcionamento a utilização de energia elétrica ou motorização. Deverá ser operada por uma única pessoa, e transportar sem muito esforço um ocupante, com capacidade de carga acima de 145 kg. Deverá ser leve e possuir peso bruto não superior a 11 kg. Deverá possuir montagem rápida para o uso não superior a 30 segundos. Sua estrutura deverá ser construída em duralumínio azul, com revestimento em PVC amarelo, composto de retardante de chamas, resistente e de fácil limpeza e desinfecção. Deverá possuir um assento destacável, confeccionado em fiberglass PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro) de alta resistência na cor azul, com duas travas inferiores para fixação na cadeira, dotado de uma almofada em espuma recoberto com capa de tecido plástico azul de fácil limpeza, medindo 44 x 35 cm e 5,6 cm de altura em um dos lados e 8,5 cm do outro, recortada de forma crescente de um lado ao outro, com velcro para fixação na base do assento e um cinto para fixação das pernas. Deverá possuir 02 cintos de segurança, para prender firmemente o corpo e a cabeça da pessoa assistida. Deverá possuir instruções de uso claras e visíveis, assim como a logomarca do CBMRO, que deverão estar impressas nas costas do assento, para facilitar a utilização. Deverão ser fornecidos junto com a cadeira, os seguintes acessórios: suporte para fixação na parede, capa de cobertura com instruções de uso em português, e a placa de sinalização fotoluminescente com inscrição em português. Dimensões da cadeira quando dobrada: Altura entre 120 e 125 cm, profundidade entre 19 e 22 cm e largura entre 50 e 55 cm.

CINTOS DE SEGURANÇA E TIRANTES

Todos os assentos deverão possuir cintos de segurança atendendo a resolução nº. 048 do CONTRAN.

A maca de rodas deverá ser provida de pelo menos três tipos de tirantes (correias de fixação tórax, quadril e joelho) a fim de evitar deslocamento longitudinal ou transversal da vítima durante o transporte. Os tirantes deverão ter uma largura mínima de 50 mm, confeccionados em nylon e facilmente removíveis para limpeza. Deverão ser formados por um conjunto de duas peças com fivelas de abertura rápida.

SISTEMA ELÉTRICO

CARACTERÍSTICAS GERAIS

O sistema elétrico da USB deverá conter o seguinte:

Uma bateria secundária e independente de 12V, isenta de manutenção e estacionária do tipo (CP) carga profunda, com capacidade mínima de 100 Ah, para consumo do compartimento de atendimento, provida de dispositivo eletrônico bloqueador separado entre as baterias do motor e

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

auxiliar, por sondagem de tensão, por exemplo: 13 volts – desconecta; 13,4 volts – conecta.

Sistema de ativação/desativação automático da bateria independente;

Quadro de inspeção e manutenção do sistema elétrico/eletrônico, posicionado em local único;

Sistema de proteção de desarme automático e rearme manual;

Um painel de controle para os sistemas elétricos / eletrônicos, no compartimento de atendimento;

Sistemas sinalização e iluminação interna e externa;

Fiação especial com codificação dos fios padrão ABNT;

Inversor de tensão de 1.000W, sendo de 12V para 110V.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

O sistema elétrico eletrônico da USB será dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens aqui especificados, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.

Todos os componentes do sistema elétrico e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas devem ser à prova de corrosão e de intempéries. O sistema elétrico deve incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos. O sistema também deve estar preparado para que eventuais cargas elétricas superiores à sua capacidade não provoquem falhas no alternador e baterias. Na cabine do motorista deverá ser prevista uma chave geral de desconexão elétrica.

Deverá ser fornecida uma planta do sistema elétrico da viatura montada.

INSTALAÇÃO E FIAÇÃO.

O compartimento de atendimento da USB e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do veículo. Toda a fiação fornecida pelo fabricante deverá ser de ótima condutibilidade, estar em conformidade com todas as exigências da norma SAE J1291, suportar variações de temperatura sem prejudicar o funcionamento e possuir isolamento de polietileno transversal de acordo com a norma SAE J1127 e J1128. Podem ser usados cabos multicondutores ou de fita desde que não sejam dispostos sob o capô ou sujeitos as altas temperaturas do motor. A fiação deve ter códigos

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

permanentes de cores ou ter identificação com números/letras de fácil leitura dispostas em conduítes ou em teares de alta temperatura (até 150° C). Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Toda a fiação instalada na viatura deve ser inacessível, blindada e instalada em local protegido, além de ser mantida afastada no mínimo 150 mm dos componentes de exaustão. Fiações elétricas e componentes não deverão terminar no compartimento dos cilindros de oxigênio, excetuando a luz do compartimento, qualquer outro sistema deverá possuir um conduíte metálico. Todos os conduítes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por laços de metal isolados a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação de acordo com a norma SAE 1292. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e seguir padrões em uso na indústria automotiva.

O conjunto de fiação, incluindo terra, dispositivos, chaves, saídas, disjuntores etc deve ter capacidade superior à carga exigida pelo sistema em pleno funcionamento. Todos componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação. As emendas devem atender as normas SAE J163, J561 e J928 conforme utilizado. A fiação entre o veículo e o compartimento de atendimento deverá ser conectada através de conector próprio. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por dispositivos eletrônicos de proteção à corrente que atendam à norma SAE J553 (disjuntores automáticos de rearmagem), e devem ser facilmente acessíveis pelo motorista ou pelo auxiliar.

Todos os componentes elétricos e eletrônicos, chaves, conectores, lâmpadas e indicadores e baterias devem ser marcados com um número ou letra de fácil leitura e identificação. Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão da USB, bem como dos equipamentos opcionais deverão ser fornecidos em separado.

PAINEL CENTRAL DE CONTROLE DO MOTORISTA.

Deverá estar situado na cabine num console que permita sua operação pelo motorista ou pelo socorrista. Seu acabamento deverá ser de primeira qualidade em perfeita harmonia com a decoração interior da viatura. Deverá constar de chaves de controle e luzes de advertência, conforme discriminado abaixo:

Chave mestra para ativar o compartimento da USB.

Chaves de acionamento dos sistemas luminosos.

Luz de indicação do funcionamento do painel.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

Chaves de controle das luzes de cena laterais.

COMUNICAÇÕES

EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

A USB deverá está equipada com um equipamento de rádio móvel, instalado e pronto para uso. O equipamento de comunicação deverá atender as exigências dos órgãos fiscalizadores brasileiros.

DISPOSIÇÕES SOBRE O RÁDIO MÓVEL

A USB deverá ter espaço suficientemente ventilado para o rádio, aberturas para antena com tela de aterramento e também campo metálico para base da mesma, fiação terminal para energia de 12 V ligada diretamente à bateria principal, sistema de aterramento e painéis de montagem necessários para a instalação e manutenção do rádio.

ANTENA, CABO E MONTAGEM.

A instalação da antena principal deverá seguir as normas brasileiras sobre o assunto, sendo que cada USB deverá ter as fiações de aterramento e de ligação da antena devidamente embutidas no compartimento de atendimento da vítima. Toda a fiação deverá ser protegida contra umidade, impactos e interferências, devendo ser previsto um dispositivo que permita a manutenção ou substituição de peças do sistema. Na base da antena deverão ser fornecidos aproximadamente 30 cm de cabo extra (entrada) para possibilitar a manutenção.

COMPOSIÇÃO BÁSICA DO RÁDIO TRANSEPTOR:

RÁDIO TRANSEPTOR MÓVEL DIGITAL:

Esta especificação está dentro dos parâmetros técnicos para os transceptores móveis DUO VHF/FM, para emprego em redes convencionais de radiocomunicação em uso pela Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia;

- a. 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor;
- b. 01 (um) manual de operação em português;
- c. 01 (um) microfone de mão com cabo espiralado da mesma marca, com suporte e com total compatibilidade com o modelo do transceptor;
- d. Cabo de alimentação e suporte de fixação compatíveis com o equipamento a ser instalado na viatura.
- e. Equipamento Rádio Transmissor-Receptor;
- f. Antena tipo 5/8 de onda, com suporte a ser instalada no veículo caracterizado ou antena tipo WHIP ¼ de onda a ser instalada no teto do veículo descaracterizado;
- g. Manual de Operação em português;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

h. Microfone de mão com cabo espiralado da mesma marca, com suporte e com total compatibilidade com o modelo do transceptor

i. Cabo de Alimentação e suporte de fixação compatíveis com o equipamento, a ser instalado no veículo;

j. Kit de programação (software e cabos com Rib).

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DUO

a. Os parâmetros eletrônicos de modulação digital e sinalização dos equipamentos a serem adquiridos deverão ser os definidos na Interface Aérea Comum do padrão aberto do Projeto APCO-25 da Associação de Oficiais de Comunicação de Segurança Pública (APCO – Association of Public Safety Communications Officials) e publicado na norma TSB102 (Telecommunications Systems Bulletin) das séries da TIA/EIA (Telecommunications Industry Association) / Eletronics Industry Association);

b. Permitir o emprego rápido e eficaz nas várias modalidades de policiamento, empregando os recursos eletrônicos de sinalização proporcionados por um Sistema Convencional Digital de Radiocomunicação, que propicie, principalmente, identificação eletrônica do rádio, permitir verificação se o rádio está ligado ou desligado e chamada de emergência, além das funcionalidades de alerta de chamada, chamada seletiva e inibição seletiva do equipamento;

c. O rádio digital deverá, quando operando no modo analógico, ser compatível com os transceptores analógicos do Sistema Convencional Analógico Avançado de Radiocomunicação em uso na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

d. Frequência de utilização em modo no mínimo troncalizado;

CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS BÁSICAS

a. Faixa de frequência: mínima de 148 a 174 MHz;

b. Tipo de emissão (modo analógico): 16K0F3E;

c. Tipo de emissão (modo digital): 8K10F1E, 8K10F1E, 11K0F3E, 16K0F3E, 20K0F3E, 20K0F1D ou similar conforme TIA/EIA para APCO 25, modulação digital C4FM;

d. Espaçamento de canais: Mínimo 12,5 / 30KHz com programação dentro da faixa acima (simplex e/ou semi-duplex).

CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS ESPECÍFICAS

Transmissor:

a. Potência: mínima 45 watts, ou melhor, com capacidade de ajuste e redução até 10 watts via programação;

b. Desvio de modulação: até 5 KHz para 100% de modulação.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

- c. Estabilidade de frequência: - 10 °C a +60 °C;
- d. Emissões conduzidas (em relação à portadora): -85 dB ou melhor;
- e. Atenuação de ruído de FM: mínima 50 dB ou melhor;
- f. Temporizador de transmissão (T.O.T.) reciclável em cada acionamento (programável) via software.

Receptor:

- a. Sensibilidade em modo analógico: 0.20 μ V (microvolt) ou melhor para 12 dB – SINAD;
- b. Sensibilidade em modo digital: 0.20 μ V (microvolt) ou melhor para 5% de taxa de erro de bit (BER);
- c. Seletividade para canais adjacentes - modo analógico: 85 dB ou melhor;
- d. Seletividade para canais adjacentes – modo digital: 70 dB ou melhor;
- e. Estabilidade de frequência: \pm - 10 °C a + 60 °C;
- f. Rejeição de sinais espúrios: 90 dB ou melhor;
- g. Rejeição de intermodulação: 85 dB ou melhor;
- h. Potência de áudio: mínimo 3W (alto-falante interno), medido com tom de 1KHz;
- i. Distorção de áudio: 3% ou melhor, na faixa de 300 a 3000 Hz com curva de resposta adequada.

Sintetizador:

- a. Oscilador controlado por tensão (VCO) operando em VHF;
- b. Rigidez mecânica suficiente para não captação de vibrações;
- c. Controle de frequência por memória programável e reprogramável eletronicamente por meio de computador.

RECURSO DE SINALIZAÇÃO E CONTROLE:

Abertura do silenciamento do receptor é programável e selecionável externamente com as seguintes opções:

- por portadora (CS);
- por sub-tom analógico (padrão CTCSS ou equivalente);
- por sub-tom digital (padrão DCS ou equivalente).

Identificação seletora PTT-ID - Gerado pelos circuitos eletrônicos do próprio equipamento e programado externamente através de computador PC, não havendo a

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

necessidade da inclusão de módulos adicionais ou opcionais estes.

CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS:

Equipamento rádio transmissor-receptor do tipo frontal, montado em uma única peça.

Gabinete à prova de umidade, corrosão e vibrações mecânicas ao nível encontrado nos veículos em uso na Corporação.

Ergonomia que permita: Estrutura sem cantos vivos ou cortes de chapa que, de qualquer modo que ofereçam perigo aos ocupantes do veículo em caso de acidente. Facilidade de visualização e acesso aos controles do painel.

Acústica - boa resposta de áudio do alto falante.

Dissipação Térmica - compatível com o calor gerado dentro do regime intermitente da operação na base 20% TX e 80% RX.

Cabeção e acessórios em tamanho e quantidade compatíveis para a instalação nos veículos em uso na Corporação.

Peso do transceptor 1.02 gramas.

Dimensões do transceptor: LxPxA = 44mm x 168mm x 118mm.

SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

SIRENES

A USB deverá contar com sirene eletrônica com mínimo de 100 W de potência, alimentação de 12 V, produzindo 04 tons, sendo um bitonal, um contínuo e dois intermitentes. Chave seletora para seleção dos tipos de som, com microfone do tipo de anulação de ruídos, contando com duas unidades sonofletoras de no mínimo 100 W cada uma, instaladas fora da viatura, embutidos no para-choque dianteiro sem que haja a projeção além do para-choque, em altura compreendida entre 800 a 1200 mm.

CONTROLE DAS SIRENES

Sirene eletrônica: contará com um painel de controle, sendo que os mesmos deverão estar dispostos em um único dispositivo, que deverá ser instalado no console da cabine da USB, ao alcance do motorista e do passageiro. Deverá possuir:

Chave liga-desliga;

Chave seletora dos modos de operação manual e toques rápidos;

Seleção dos 04 (quatro) tons;

Botão para toque de alerta tipo uivo rápido;

LUZES DE EMERGÊNCIA PRINCIPAIS

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

Barra Sinalizadora: a barra sinalizadora principal deverá ser instalada na parte externa do compartimento de atendimento, sobre suportes fixados na estrutura, com as seguintes características:

Base de alumínio extrudado ou ABS, pintado, anticorrosivo e totalmente reforçado com lentes de policarbonato, na cor cristal (led's vermelhos).

Desenho modular com lentes inteiriças e intercambiáveis, sendo uma de cada lado do sinalizador e módulo central, todas injetadas em policarbonato à prova de intempéries.

No mínimo 02 (dois) conjuntos refletores luminosos em cada um dos lados do sinalizador, sendo cada um composto por no mínimo 06 (seis) blocos ópticos do tipo diodo emissor de luz (led).

A barra sinalizadora principal será acionada através de um controle remoto digital ou sistema compatível com o sistema de iluminação que deverá ser instalado no console da cabine da USB, contido no mesmo dispositivo de controle das sirenes. Este controle deverá possuir também uma chave para acionamento das luzes de intersecção (luzes secundárias).

LUZES DE EMERGÊNCIA SECUNDÁRIAS (WARM LIGHT)

Deverá ser instalado na USB, um sistema secundário de luzes de emergência e advertência (WARM LIGHT) compostas por 06 (seis) conjuntos na cor vermelha. Os conjuntos serão localizados na parte superior externa do veículo, abaixo da linha horizontal do teto, sendo três de cada lado e dois na traseira (as da traseira não poderão ser colocadas nas portas), de modo a não serem obstruídas por portas ou outros equipamentos auxiliares. Todas as luzes secundárias de emergência deverão ter formato quadrado ou retangular, com medidas mínimas de 130 X 90 mm e serem montadas de modo a projetar os seus focos de maior intensidade no eixo horizontal, piscando de maneira alternada, duas a duas.

LUZES DE EMERGÊNCIA DIANTEIRAS.

Objetivando alcançar a linha de retrovisores dos veículos, deve-se ter complemento no sistema de iluminação, devendo ser do tipo estroboscópica ou em LED, e instaladas nos faróis.

ILUMINAÇÃO EXTERNA

Será composta pelos dispositivos originais do veículo e pelo sistema de iluminação externa ou luzes de cena, assim denominado para fins desta especificação. As luzes de cena laterais e traseiras quando acionadas deverão estar dentro da capacidade do sistema elétrico da USB. As peças que compõem o sistema deverão ser de aço inoxidável, de plástico ou de outros materiais resistentes às intempéries que ao ser

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

instalado não provoquem a eletrólise das mesmas ou da carroceria do veículo.

O sistema deverá ser composto por 03 luzes de cor branca (led), sendo uma em cada um dos lados e uma na traseira do tipo farol de embarque localizado no teto sobre as portas traseiras. As luzes laterais deverão ser firmemente fixadas às superfícies reforçadas do compartimento, numa altura mínima de 1800mm a partir do solo, alinhadas com as luzes de emergência secundárias, de modo que não sejam obstruídas por portas abertas. As lâmpadas deverão ser inclinadas para baixo num ângulo entre 180 e 230 a partir da horizontal de modo que possam iluminar a área envolta das portas traseiras de acesso ao compartimento de atendimento.

O acionamento da iluminação externa se dará através de chaves iluminadas localizadas no painel central da cabine, com comandos independentes para cada lado. A luz de cena traseira deverá ser acesa automaticamente quando as portas traseiras forem abertas. Estas luzes poderão incorporar ao sistema de luzes de ré.

ILUMINAÇÃO INTERNA

A iluminação interna da USB deverá ser projetada a proporcionar excelentes condições de trabalho tanto no compartimento de atendimento quanto na cabine da USB. A iluminação interna da cabine deverá ser projetada de modo que reflexos não ofusquem o motorista ou entrem em sua linha de visão enquanto o veículo estiver em movimento. Todo conjunto de iluminação interna deverá ser compatível com o consumo elétrico que as baterias proporcionam, e será composto por:

Luminária flexível para painel e console;

Iluminação da cabine original do fabricante do veículo;

Iluminação do painel central de comando; iluminação do painel de controle do compartimento de atendimento;

Iluminação manual extra;

Iluminação principal do compartimento de atendimento;

Iluminação interna do armário externo de equipamentos e dos cilindros de oxigênio.

7.8.ILUMINAÇÃO PRINCIPAL DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO

A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos:

Natural: mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento;

Artificial deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 20 cm, base

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

estampada em aço inoxidável, com mínimo 08 (oito) LED de 1W, com lente em policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT;

Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, com lâmpadas de LED com potência mínima de 25 W. O sistema deverá ter dois circuitos protegidos e controlados separadamente. Para controlar a iluminação poderão ser usadas chaves e controles eletrônicos à prova de incêndios.

IDENTIFICAÇÃO E MANUAIS DE OPERAÇÃO

Todas as chaves, botões ou teclas dos sistemas de sinalização e de iluminação da USB devem devidamente identificados com etiquetas ou placas de fácil leitura, em língua portuguesa.

Será fornecido um manual de operação para o sistema de sinalização com instruções sobre a utilização das sirenes, e um manual para o sistema de iluminação de emergência, interna e externa com instruções sobre a utilização com melhor aproveitamento e máximo de segurança. Os manuais também deverão ser na língua portuguesa e devidamente ilustrados.

PINTURA E CONFIGURAÇÃO EXTERNA

PROJETO DE PINTURA E CONFIGURAÇÃO EXTERNA

A pintura deverá ser na cor padrão do Corpo de Bombeiros do Estado de Rondônia (Vermelho Monte Carlo 84 PU), ou caso não seja possível, deverá ser em outra tonalidade seguindo os padrões de cor e respectivos códigos a seguir:

Vermelho bonanza GM 1980, código para referência, em Poliuretano, fabricante PPG, PE 15510-55510.

Vermelho candyaplered, código para referência, em Poliuretano, fabricante PPG, 1052 PE 11052060.

Vermelho alpine, código para referência, em Poliuretano, fabricante BASF, MS 691125.

Todo o serviço de pintura deverá necessariamente ser executado em estufa com instalações técnicas adequadas ao serviço, não sujeitando a contaminação por partículas diversas.

Todas as superfícies sujeitas a corrosão deverão receber tratamento e pintura antiferruginosa.

O veículo deverá também ser entregue devidamente adesivado em vinil refletivo de alto desempenho, de acordo com a padronização visual do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Serão incluídos na adesivação os números de cadastro e letras. Os números serão confeccionados com adesivos refletivos na

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

cor amarelo ouro. As letras deverão também ser na cor amarelo ouro e refletivas. O Corpo de Bombeiros fornecerá os números de cadastro e as medidas das letras para configuração final. Todos os detalhes, inclusive as logomarcas deverão ser confeccionados com prévia aprovação do Corpo de Bombeiros, após a análise do projeto acima citado.

TESTES E CONTROLE DE QUALIDADE

COMPONENTES EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DA USB.

Todos os equipamentos, dispositivos elétricos e adaptações serão confeccionados com produtos comerciais de boa qualidade, testados e certificados, que cumpram ou excedam as exigências desta especificação. O conjunto deve atender todos os padrões nacionais de segurança de veículos automotores e outras normas brasileiras correspondentes. Todos os componentes deverão ser apresentados com os respectivos dados técnicos dos fabricantes em língua portuguesa. A empresa vencedora deverá estabelecer uma padronização e uma garantia para todos os itens da USB, ficando responsável perante o Corpo de Bombeiros pela assistência técnica, manutenção, reposição ou eventual substituição de qualquer um dos itens que compõem a viatura.

TESTES DOS SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

Os sistemas de sinalização e iluminação deverão ser testados pela empresa vencedora na presença de representantes do Corpo de Bombeiros. Os testes avaliarão o comportamento dos sistemas em situações extremas para simular o máximo consumo de carga durante um atendimento de no mínimo 30 minutos com o veículo estacionado e desligado e 120 minutos com o veículo estacionado com o motor em funcionamento. Os sistemas deverão estar em conformidade com as normas brasileiras que tratam do assunto.

OUTROS TESTES DE CONFORMIDADE

Além dos testes mencionados serão inspecionados e verificados pelo Corpo de Bombeiros, para que seja atestada a conformidade com a presente especificação os seguintes itens:

Dimensões físicas do compartimento de atendimento;

Distribuição de peso;

Sistemas ambientais;

Sistema elétrico, incluindo alternador;

Ergonomia do compartimento de atendimento;

Sistema de oxigênio fixo;

Sistema de aspiração de sangue e secreções;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

	<p>Para cada um dos itens acima, após a anuência do Corpo de Bombeiros deverá ser expedido um atestado de conformidade com a presente especificação.</p> <p>Todas as despesas decorrentes de testes e emissão de atestados correrão por conta da empresa vencedora.</p> <p>Junto à proposta ou habilitação deverão ser entregues os seguintes documentos:</p> <p>Aprovação dos testes emitido pelo INMETRO.</p> <p>Layout da viatura com legenda detalhada dos materiais empregados. (informando marca e garantia do equipamento).</p> <p>GARANTIA</p> <p>A garantia mínima do chassi, da implementação e dos demais itens deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, a partir do recebimento definitivo, sem limite de quilometragem.</p> <p>Referências: NBR 14.561 - Veículos para atendimento a emergências médicas e resgate; Portaria GM/MS n.º 2048, de 05 de novembro de 2002.</p>			
04	<p>VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS. Condições Gerais: Veículo modelo Micro-ônibus, capacidade mínima de 28 lugares (incluindo o motorista), com ar condicionado de fábrica, com duas saídas de emergência, na cor branca, com predisposição para rádio transceptor móvel, adesivado com faixas nas cores heráldicas do CBMRO, logomarca da Instituição e logomarca do Governo do Estado de Rondônia. Os veículos deverão ser entregues devidamente emplacados no Estado de Rondônia. Veículo zero Km, com modelo no mínimo correspondente à data da nota fiscal e da linha de produção comercial. Condições Específicas: Cor: Veículo pintado na cor vermelha original de fábrica e de linha de produção. A Viatura será adesivada conforme layout a ser definido pelo CBMRO, e entregue a contratada no ato da emissão da nota de empenho Motor do veículo: Potência mínima de 150 cv; Cilindros: 04 (quatro) em linha, turbo e intercooler; Sistema de injeção eletrônica; Alimentação diesel, conforme normas ambientais que regulam a emissão de poluentes. Número de Marchas / embreagem: Mínimo de 05 (cinco) a frente e uma à ré; Embreagem com sistema de linha de produção. Tração: Traseira Sistema de freio: Pneumático para sistema de serviço e de estacionamento. Sistema de freio SCAM ou similar a disco/tambor na dianteira e traseira, acionado a AR com reservatório. Equipado com freio motor, com acionamento eletropneumático, tecla no painel e comando no acelerador/pedal de embreagem. Suspensão: Com as características reforçada e elevada da linha de produção normal Com rodagem dupla traseira, sendo pneus radiais sem câmara. Direção: Hidráulica; Sistema elétrico: Bateria: 12 V mínimo de 100 ampéres; Chave geral junto ao motorista. Bitola dianteira do chassi mínimo de 1.800 mm. Peso Bruto</p>	UN	Bombeiro Militar	01

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

<p>total mínimo 8.500 Kg. Largura mínima da carroceria de 2.300mm. Distância entre eixos mínima de 4.000 mm. Largura do chassi original do fabricante. Altura interna do assoalho ao teto mínima de 1.900 mm. Bancos e forração / revestimento interno do veículo: Banco do motorista com encosto de cabeça, estofado, hidráulico com capacidade de ajuste para o motorista, incluindo ajuste do encosto e altura do assento, sendo encapados em courvim automotivo, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto do banco), na cor preta. Assento dos passageiros com poltrona com encosto de cabeça, estofado, hidráulico com capacidade de ajuste, incluindo ajuste do encosto e altura do assento, sendo encapados em courvim automotivo, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto do banco), na cor preta. Corredor interno entre os bancos mínimo 700mm. Espaço entre bancos mínimo 350mm. Piso em alumínio antiderrapante totalmente vedado, não absorvente e lavável. Porta: 01 unidade, com acionamento pneumático, com vidro em toda extensão, tipo urbano; A porta deverá possuir sistema de tranca externa. Revestimento interno com teto em chapas Formidur BP-Plus, laterais em chapa de alumínio corrugado; 01 (um) tapete de borracha removível, para o motorista, além do piso Equipamentos Obrigatórios e Acessórios: Equipamentos obrigatórios de fábrica: Pneu com roda estepe, triângulo, chave de roda, extintor de incêndio, cinto de segurança e alça de segurança interna (teto). Cinto de segurança retrátil no banco do motorista e cinto independente em cada assento com sistema abdominal para os demais ocupantes. Retrovisor externo lado direito e esquerdo e interno central. Tomada 12 V com fusível compatível para o uso do farol de manejo. Frisos laterais. pega-mão Porta-pacote interno no lado direito e esquerdo (sobre os assentos dos passageiros) com profundidade mínima do porta pacote de 40cm. Gancho para reboque na dianteira. Para-sol para motorista na cor do acabamento interno Iluminação interna com lâmpadas fluorescentes 20 watts, disposta em toda a extensão central do veículo, protegida por luminária em acrílico de fácil manutenção com acionamento pelo painel do motorista. Ventilação no teto do veículo com duas escotilhas, com abertura multidirecional. Isolação térmica do veículo. Janelas amplas, panorâmicas, inteiriças, estilo rodoviário, com vidro fumê, móveis. Degraus da porta em alumínio, com antiderrapante Bagageiros externos tipo baú, na traseira e laterais caso seja viável no projeto da carroceria Porta estepe em um dos bagageiros com tranca Terceira luz de freio Tacógrafo (registrador instantâneo de velocidade) e uma caixa contendo 50 discos sobressalente) Saídas de emergência nas janelas conforme determinação do DENATRAN Tanque de combustível em material plástico, com capacidade mínima de 150 litros. Sistema de Sinalização Visual: Conjunto luminoso principal, constituído por barra sinalizadora com formato em arco ou similar, dotada de cúpula injetada em policarbonato na</p>			
---	--	--	--

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

<p>cor vermelho rubi (módulo único com lente inteiriça), resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV, a ser fixada no teto por meio de base confeccionada em alumínio extrudado na cor preto. Fonte luminosa composta por módulos de LED, próprios para iluminação, na cor vermelha rubi, distribuídos de forma a permitir total visualização em ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos de luminosidade; Conjunto luminoso secundário, constituído por, no mínimo, 02 (dois) módulos na cor vermelho rubi, posicionados atrás da grade frontal do veículo, que possa ser acionado em conjunto com o sistema de sinalização principal. Cada módulo deverá ser composto por, no mínimo, 4 LED; Os módulos deverão ser dotados de lentes colimadoras difusoras, confeccionadas em plástico de engenharia, com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretivas nos módulos centrais e difusoras nos módulos laterais; Cada LED deverá obedecer à seguinte especificação: Alimentação nominal: 12 Vcc; Categoria: AlInGaP; Cor predominante: Vermelha (620 a 630nm); Intensidade luminosa: Não inferior a 40 lumens; Potência: Não inferior a 1 W. Sistema de Sinalização Acústico: Sirene eletrônica com amplificador de, no mínimo, 200 W e unidade sonofletora única, com, no mínimo, 4 tons, que deverá ser instalada no cofre do motor, gerando pressão sonora não inferior a 120 dB; O drive utilizado deverá ser próprio para a utilização em viaturas, com pontos específicos para a fixação da corneta. MÓDULO DE CONTROLE: Módulo único a ser instalado no painel frontal do veículo, com a finalidade de controlar, de forma integrada, todo o sistema de sinalização acústico e visual (principal e secundário) da viatura, dotado de micro processador ou controlador que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com ciclo não inferior a 04 (quatro) flashes a cada 100 ms; O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LED, através de PWM (pulse widthmodulator), a fim de garantir a vida útil dos LED e a eficiência luminosa do sinalizador, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação; O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência, os quais poderão ser acionados separados ou simultaneamente. O veículo devera conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos Automotores). . Veículo: Garantia do fabricante mínima de 36 (trinta e seis) meses. Grafismos: Garantia mínima de 01 (um) ano. Assistência Técnica: O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de até 6 (seis) horas comerciais corridas, contadas a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado; As despesas com impostos, mão-de-obra, substituição de peças dentro do prazo de garantia e aquelas que apresentarem desgastes por defeito</p>			
---	--	--	--

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

	<p>de fabricação, deslocamentos de veículos de pessoal, e quaisquer outras despesas oriundas dos atendimentos de assistência técnica e manutenção durante o período de garantia, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo para tanto comunicar por escrito ao órgão requisitante as empresas que irão efetuar tais serviços, contendo no comunicado nome e endereço da empresa, CNPJ, Telefone, Fax, E-mail, nome do responsável, horário de atendimento e telefone Celular para emergências; As despesas com a manutenção dentro dos prazos de Garantia serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, além dos serviços de manutenção preventiva (revisão) a empresa responsabilizar-se-á pela reposição de peças que apresentarem defeitos de fábrica. As despesas com a remoção dos veículos que apresentarem problemas e nos quais serão necessários serviços de reboque para as dependências da CONTRATADA e vice-versa serão de inteira responsabilidade da empresa Contratada, sem quaisquer ônus a Administração Pública. Para tanto, a Unidade interessada deverá elaborar Termo de Responsabilidade para aceite da Contratada, contendo no mínimo número de tombamento, estado de conservação que o veículo se encontra, observação quanto a avarias, modelo, setor contemplado na unidade, data e hora de saída, problemas detectados e prazo máximo para retorno do veículo para unidade; A CONTRATADA terá prazo de até 15 (quinze) dias para a conclusão da assistência técnica a partir do início do atendimento. Caso a CONTRATADA não finalize a assistência técnica no prazo estipulado no subitem anterior, deverá fornecer à CONTRATANTE relatório fundamentado, expondo os motivos do atraso, o qual será submetido à análise da Administração. Após a referida análise, caso os motivos do atraso na conclusão da assistência técnica sejam rejeitados, a CONTRATADA deverá fornecer outro veículo, com as mesmas especificações contidas. No caso de defeito insanável ou, ainda que sanável, comprometa a segurança do veículo, após a realização do conserto, este deverá ser substituído por outro, no prazo de até 15 dias, com as mesmas especificações estipuladas neste Termo, durante o período de garantia.</p>			
05	<p>VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS - Veículo: tipo micro-ônibus (Categoria M3), original de fábrica, zero quilômetro (primeiro uso e primeiro registro). Capacidade mínima de transporte: 24 passageiros e 01 motorista; com ar condicionado de fábrica, com predisposição para rádio transceptor móvel, adesivados com faixas nas cores das instituições beneficiadas. Os veículos deverão ser entregues devidamente emplacados e licenciados no Estado de Rondônia. Veículo zero Km, com modelo, no mínimo, correspondente à data da nota fiscal e da linha de produção comercial. Condições Específicas: Veículos pintados na cor branca original de fábrica para a Polícia Militar e na cor preta para a Polícia Civil. As Viatura serão adesivadas conforme layout a</p>	UN	<p>Polícia Militar</p> <p>Polícia Civil</p>	<p>02</p> <p>02</p>

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

<p>ser definido pela contratante, sendo repassado para a CONTRATADA logo após a assinatura do contrato, e entregue no ato da emissão da nota de empenho. Largura externa mínima de 2300 mm; medida mínima interna no centro do corredor de 1800 mm. Combustível: Diesel. Potência mínima de 140CV. Torque mínimo de 40mkgf. Motor com desativação do OBD (sistema limitador de Torque do motor), conforme IN nº 04/2010 – IBAMA (art. 5º, §2º). Transmissão e Suspensão: original de fábrica. Direção: Hidráulica; Sistema elétrico. Rodas adequadas ao veículo acima caracterizado. Pneus radiais, fabricação do ano corrente ou, no máximo, no prazo de 12 (doze) meses contados da data de entrega do veículo. Freios conforme Resolução Nr 380 de 28/04/2011 - CONTRAN. Capacidade de carga (Kg), Peso Bruto Total – PBT (mínimo) 7.000kg. Reservatório de combustível com capacidade mínima de 90 litros. Limpador de para-brisas dianteiro com motores independentes. Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos; Isolamento termo acústico do compartimento do motor; Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os laterais retráteis de três pontos e os centrais subabdominais; Equipado com ar condicionado na parte dianteira com capacidade mínima de 45.000 btus, que atendam as necessidades do motorista (com desembaçador) e dos passageiros. Assoalho revestido em vinalite de fácil limpeza; Iluminação interna com luminárias de leds; A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva do veículo e o pneu estepe não deverá se acondicionado no ambiente interno. Janelas de correr, em canaletas, em perfis apropriados, com vidros temperados incolores ou fumê (ou com película de insulfilm), encaixados por meio de borrachas ou outro material adequado, com trava e com cortinas em tecido de boa qualidade nas cores azuis para as janelas laterais e para o vidro traseiro; Para-brisa: inteiro ou bipartido, com vidro temperado e incolor (conforme Resolução 254 CONTRAN), com limpador acionado por motor elétrico e lavador. Espelhos retrovisores: 02 (dois) externos, bifocais com boa visão para o motorista. Tacógrafo original de fábrica. Extintor de incêndio. Roda sobressalente com aro e pneu. Som original de fábrica. Refletores laterais nos balanços dianteiro e traseiro, indicadores de posição e direção laterais centrais na cor âmbar. “Brake light” na traseira. Deverá acompanhar a viatura todo ferramental básico distribuído pelo fornecedor (chave de roda, macaco hidráulico e triângulo). Assentos: - poltronas dos passageiros com no mínimo 1 (um) declínios com 115°, estofados da poltrona, tipo injetada ou revestida em tecido liso ou estampado com o predomínio da cor azul ou cinza, com descanso braço escamoteável. Os assentos deverão ter as seguintes medidas: Profundidade mínima de 420 mm. Espaçamento entre a borda do assento e o espaldar do</p>			
---	--	--	--

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

assento logo a frente de no mínimo 350 mm. Poltrona do motorista anatômica com múltiplas regulagens com amortecimento hidráulico e deslocamento lateral, com cinto de segurança correspondente. Piso revestido em material ultrarresistente, lavável em cor escura, preferencialmente preta e não absorvente; Ventilação interna superior: no mínimo 01 (uma), tipo alçapão. Espelho interno: 01 (um) central com boa visibilidade para o interior do compartimento. O veículo deveser conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos Automotores). Garantia do fabricante mínima de 36 (trinta e seis) meses. Grafismos: Garantia mínima de 01 (um) ano. Assistência Técnica: O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de até 6 (seis) horas comerciais corridas, contadas a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado; As despesas com impostos, mão-de-obra, substituição de peças dentro do prazo de garantia e aquelas que apresentarem desgastes por defeito de fabricação, deslocamentos de veículos de pessoal, e quaisquer outras despesas oriundas dos atendimentos de assistência técnica e manutenção durante o período de garantia, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo para tanto comunicar por escrito ao órgão requisitante as empresas que irão efetuar tais serviços, contendo no comunicado nome e endereço da empresa, CNPJ, Telefone, Fax, E-mail, nome do responsável, horário de atendimento e telefone Celular para emergências; As despesas com a manutenção dentro dos prazos de Garantia serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, além dos serviços de manutenção preventiva (revisão) a empresa responsabilizar-se-á pela reposição de peças que apresentarem defeitos de fábrica. As despesas com a remoção dos veículos que apresentarem problemas e nos quais serão necessários serviços de reboque para as dependências da CONTRATADA e vice-versa serão de inteira responsabilidade da empresa Contratada, sem quaisquer ônus a Administração Pública. Para tanto, a Unidade interessada deverá elaborar Termo de Responsabilidade para aceite da Contratada, contendo no mínimo número de tombamento, estado de conservação que o veículo se encontra, observação quanto a avarias, modelo, setor contemplado na unidade, data e hora de saída, problemas detectados e prazo máximo para retorno do veículo para unidade; A CONTRATADA terá prazo de até 15 (quinze) dias para a conclusão da assistência técnica a partir do início do atendimento. Caso a CONTRATADA não finalize a assistência técnica no prazo estipulado no subitem anterior, deverá fornecer à CONTRATANTE relatório fundamentado, expondo os motivos do atraso, o qual será submetido à análise da Administração. Após a referida análise, caso os motivos do atraso na conclusão da assistência técnica sejam rejeitados, a

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

	<p>CONTRATADA deverá fornecer outro veículo, com as mesmas especificações contidas. No caso de defeito insanável ou, ainda que sanável, comprometa a segurança do veículo, após a realização do conserto, este deverá ser substituído por outro, no prazo de até 15 dias, com as mesmas especificações estipuladas neste Termo, durante o período de garantia.</p>			
06	<p>VIATURA DE TRANSPORTE DE PESSOAL, ÔNIBUS RODOVIÁRIO INTERESTADUAL: Veículo: novo, zero quilômetro. Peso bruto total (PBT) Mínimo 15.500 Kg. Motor Traseiro. Potência: mínima de 250 CV. Torque: superior a 90 mkgf. Combustível: Diesel. Motor com desativação do OBD (sistema limitador de Torque do motor), conforme IN nº 04/2010 – IBAMA (art. 5º, §2º). Transmissão Caixa automática ou automatizada. Direção Hidráulica integral. Pneus e rodas. Pneus radiais, compatíveis com o emprego da viatura. A fabricação dos pneus deverá ser do ano corrente ou, no máximo, no prazo de 12 (doze) meses contados da data de entrega do veículo. Freios Conforme Resolução N 380 de 28/04/2011 - CONTRAN. Os veículos deverão ser entregues devidamente emplacados e licenciados no Estado de Rondônia. Veículo zero Km, com modelo, no mínimo, correspondente à data da nota fiscal e da linha de produção comercial. Condições Específicas: Veículos pintados na cor branca original de fábrica para a Polícia Militar e na cor preta para a Polícia Civil. As Viatura serão adesivadas conforme layout a ser definido pela contratante, sendo repassado para a CONTRATADA logo após a assinatura do contrato, e entregue no ato da emissão da nota de empenho. Número de lugares: mínimo de 42 (quarenta e dois) poltronas reclináveis de, no mínimo, 970 mm de largura (dupla), mais 01 (um) do motorista e 01 (uma) rebatível para o chefe de viatura na cabine do motorista. Revestimento das poltronas em tecido com camada extra de espuma “SOFT”, com os cintos de segurança de dois pontos em todas as poltronas dos passageiros e de três pontos para a banco do motorista. As normas referentes à instalação de cinto deverá obedecer as normas do CONTRAN (Resolução nº 316/2009 e 445/2013), considerando alterações. Poltrona do motorista com regulagem ergométrica, com amortecimento hidráulico e/ou pneumático, com regulagem múltiplas (peso, altura etc), apoio de cabeça e deslocamento longitudinal. Janelas: de correr, em canaletas, em perfis apropriados, com vidros temperados incolores ou fume (ou com película de insulfilm), encaixados por meio de borrachas ou outro material adequado, com trava e com cortinas em tecido de boa qualidade nas cores azuis e vermelhas para as janelas laterais e azul para o vidro traseiro; Bagageiro com espaço em compartimento fechado e compatível com a quantidade máxima de passageiro. Ar-condicionado com, no mínimo, 130.000BTUs, para satisfazer a carga térmica emitida pelos ocupantes do veículo. Instalação completa de ar condicionado (cabine e</p>	UN	Polícia Militar	01
			Polícia Civil	01

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

<p>passageiros). Desembaçador elétrico para para-brisa frio. Para-brisa laminado BRANCO. Revestimento lateral em material plástico. Piso em compensado naval revestido com passadeira antiderrapante de alta resistência. Iluminação interna com LDEs de alta durabilidade. Porta-pacotes com numeração de poltronas. Alçapão no teto acoplado à saída de emergência. Revestimento termo/acústico completo. Descanso de pés. Apoia braço central escamoteável. 01 (uma) porta de acesso pantográfica. Sirene de marcha a ré. Espelhos retrovisores avançados de ajuste manual com espelho Bipartido inferior e superior, (modelo normal e o convexo) para que melhore a dirigibilidade e segurança dos condutores. Farol de neblina no para-choque. Som original de fábrica com controle único de volume junto ao motorista. Cortina total no salão na cor preta ou cinza. Parede de separação da cabine com salão. Banheiro interno com vaso sanitário, mictório e lavabo na traseira do ônibus. Iluminação externa: atender aos preceitos regulamentares do Código Brasileiro de Trânsito, seus Regulamentos e Resoluções. Dimensões: Comprimento (mínimo): 12.500mm. Largura externa (mínima): 2.600mm (sem espelhos). Altura externa (mínima): 3.200mm. A altura do bagageiro poderá ser de 850mm à 1200mm. Obs: Essas dimensões devem ser compatíveis com as especificações em pauta e com as normas vigentes. Quebra-sol do lado do motorista e do chefe de viatura, tipo sanefa manual. Deverá acompanhar a viatura todo ferramental básico distribuído pelo fornecedor (chave de roda, macaco hidráulico e triângulo). Nas áreas possíveis de serem pisadas (passadiços), plataformas, pedais, degraus, rampas e pisos em geral deverá ser colocado um composto antiderrapante DOD-C-24667. O veículo devera conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos Automotores). Veículo: Garantia do fabricante mínima de 36 (trinta e seis) meses. Grafismos: Garantia mínima de 01 (um) ano. Assistência Técnica: O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de até 6 (seis) horas comerciais corridas, contadas a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado; As despesas com impostos, mão-de-obra, substituição de peças dentro do prazo de garantia e aquelas que apresentarem desgastes por defeito de fabricação, deslocamentos de veículos de pessoal, e quaisquer outras despesas oriundas dos atendimentos de assistência técnica e manutenção durante o período de garantia, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo para tanto comunicar por escrito ao órgão requisitante as empresas que irão efetuar tais serviços, contendo no comunicado nome e endereço da empresa, CNPJ, Telefone, Fax, E-mail, nome do responsável, horário de atendimento e telefone Celular para emergências; As despesas</p>			
--	--	--	--

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

	<p>com a manutenção dentro dos prazos de Garantia serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, além dos serviços de manutenção preventiva (revisão) a empresa responsabilizar-se-á pela reposição de peças que apresentarem defeitos de fábrica. As despesas com a remoção dos veículos que apresentarem problemas e nos quais serão necessários serviços de reboque para as dependências da CONTRATADA e vice-versa serão de inteira responsabilidade da empresa Contratada, sem quaisquer ônus a Administração Pública. Para tanto, a Unidade interessada deverá elaborar Termo de Responsabilidade para aceite da Contratada, contendo no mínimo número de tombamento, estado de conservação que o veículo se encontra, observação quanto a avarias, modelo, setor contemplado na unidade, data e hora de saída, problemas detectados e prazo máximo para retorno do veículo para unidade; A CONTRATADA terá prazo de até 15 (quinze) dias para a conclusão da assistência técnica a partir do início do atendimento. Caso a CONTRATADA não finalize a assistência técnica no prazo estipulado no subitem anterior, deverá fornecer à CONTRATANTE relatório fundamentado, expondo os motivos do atraso, o qual será submetido à análise da Administração. Após a referida análise, caso os motivos do atraso na conclusão da assistência técnica sejam rejeitados, a CONTRATADA deverá fornecer outro veículo, com as mesmas especificações contidas. No caso de defeito insanável ou, ainda que sanável, comprometa a segurança do veículo, após a realização do conserto, este deverá ser substituído por outro, no prazo de até 15 dias, com as mesmas especificações estipuladas neste Termo, durante o período de garantia.</p>			
--	---	--	--	--

2.2. Distribuição

ITEM	QUANTIDADE	DESTINAÇÃO	
Veículo tipo rabeção	02	PC	IML – Instituto Médico Legal de Porto Velho IML – Instituto Médico Legal de Ji Paraná
Viatura tipo auto tanque (Caminhão)	01	BM	Grupamento de Operações Aéreas GOA
Unidade de Resgate	01	BM	3º Grupamento do Bombeiro Militar /Vilhena/RO
	01	BM	2º Grupamento do Bombeiro Militar 3º GB/Cerejeiras/RO
	01	BM	4º Grupamento do Bombeiro Militar/Cacoal/RO
	01	BM	4º Grupamento do Bombeiro Militar 2º SGB/Pimenta Bueno/RO
	01	BM	1º Grupamento do Bombeiro Militar 2º SGBM 4º GBM/Espigão D'Oeste - RO
	01	BM	4º Grupamento do Bombeiro Militar 3º SGB/Rolim De Moura/RO
	01	BM	5º Grupamento do Bombeiro Militar <i>Quartel</i> do 2º Subgrupamento/Guajará-Mirim

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

Micro-ônibus (28 lugares)	01	BM	1º Grupamento do Bombeiro Militar/Porto Velho/RO
Micro-ônibus (24 lugares)	01	PM	Batalhão de Choque - BPCHOQUE/PM
	01	PM	Batalhão de Fronteira/BPFRON/PM
	01	PC	Departamento Estadual de Prevenção e Repressão ao Narcotráfico - DNARC/PC
	01	PC	Coordenadoria de Recursos Especiais - CORE
Ônibus	01	PM	Polícia Militar (BOPE/BPCHOQUE e BPFRON)
	01	PC	Polícia Civil (DENARC/CORE)

DADOS DO CONVÊNIO	ITEM	QUANTIDADE
- Termo de Convênio nº 906670 - (PROPOSTA 7523) (0015963405); - Extrato da Proposta 7523 convênio 906670 (0015837076); - Publicação Convênio nº 906670/2020 (0015837171);	- Veículo tipo Rabecão	02
	- Viatura tipo auto tanque (Caminhão)	01
	- Unidade de Resgate	07
	- Micro-ônibus (28 lugares)	01
- Termo Convênio nº 903052/2020 - SENAD (0015963473); - Extrato Convênio nº 903052/2020 - SENAD (0015838331); - Publicação Convênio nº 903052/2020 - SENAD (0015838468).	-Micro-ônibus (24 lugares)	04
	-Ônibus	02

2.2.1. Da plotagem

2.2.2. A contratada deverá arcar com a plotagem nos moldes dos modelos das instituições após o recebimento da ordem de execução ou assinatura do contrato, ficando à cargo da contratante o envio dessas informações.

2.3. CONDIÇÕES DE FABRICAÇÃO

2.3.1. Responsabilidade pela fabricação:

2.3.2. O fabricante é o responsável pela produção/montagem dos bens, de acordo com as características estabelecidas no presente Termo de Referência, bem como todas exigências técnicas e de segurança definidas pelas respectivas entidades competentes.

2.3.3. A Contratada é a responsável exclusiva, perante a Contratante, para cobertura das garantias referentes aos bens e seus equipamentos acessórios, mesmo aqueles cuja fabricação não estejam diretamente relacionadas com sua linha de produção (terceirização).

2.4. Processos de fabricação:

2.4.1. O processo de fabricação, embora seja da escolha do fabricante, condicionado pela natureza dos equipamentos disponíveis, devem assegurar ao bem a conformidade com os requisitos deste Termo de Referência, sem prejuízo das demais normas técnicas e de segurança atinentes ao objeto em tela.

2.5. Garantia da Qualidade:

2.5.1. O fabricante deve garantir a qualidade dos bens mediante o controle de qualidade das matérias-primas e do produto acabado, em todo o processo de fabricação, segundo um plano de controle sistemático o qual, em caso de solicitação formal e por escrito, deve ser franqueado ao conhecimento da Contratante.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

2.6. Acessórios e itens de série:

2.6.1. O fabricante deverá entregar os bens com todos equipamentos, acessórios e itens de série do mesmo modelo/versão ofertado no mercado, sendo vedada a sua remoção ou substituição, a menos que seja para beneficiar, desde que com manifestação formal de anuência da Contratante.

3. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

3.1. Deverá ser fornecida garantia mínima de 12 (doze) meses para os veículos, o conjunto sinalizador acústico visual terá garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses e os grafismos terão garantia mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de recebimento definitivo dos bens, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao exigido e começará a correr findo o prazo de garantia legal, de que trata a lei nº 8.078/90, o qual se inicia a partir do recebimento definitivo.

3.2. A Contratada assumirá mediante declaração, o compromisso de prestar a assistência técnica dentro dos prazos determinados no Edital e neste Termo de Referência, caso sua sede empresarial não seja em Rondônia, a indicação expressa de sua representante deverá constar (nome, cnpj, endereço, responsável, telefone, etc.) para tal atividade no Estado.

3.3. Caso a licitante já possua assistência técnica no Estado de Rondônia, deverá constar na Proposta.

3.4. No caso de bens que apresentem vícios ou defeitos e precisem serem substituídos, o prazo para a substituição será de até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, apresentada justificativa de forma antecipada e acatado pela contratante. A garantia será contada a partir da nova data de entrega.

3.5. Aplica-se no que couber, as disposições previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.

3.6. O termo de garantia ou equivalente, deverá esclarecer em que consiste a mesma, bem como, a forma, o prazo e o lugar em que deverá ser exercitado, ficando o ônus a cargo da Contratada, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto.

3.7. Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias previstas.

3.8. O serviço de assistência técnica deverá ser prestado de acordo com os manuais e normas técnicas dos fabricantes, durante o prazo de garantia, com a finalidade de manter os bens em perfeitas condições de uso, bem como as revisões periódicas durante os primeiros três anos.

3.9. Os chamados relativos à assistência técnica serão solicitados mediante consulta ao fornecedor, conforme sistema disponibilizado pelo mesmo para estabelecimento desta relação, podendo ser por telefone, pessoalmente, via web e outros apontados pelo fabricante.

3.10. Os serviços de Assistência técnica serão executados pelo fornecedor ou por representante na Cidade de Porto Velho- RO ou em qualquer local do Território Nacional ficando as custas, inclusive de envio, sob responsabilidade da contratada.

3.11. A vigência do contrato não exonera a Contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta.

4. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O Estado de Rondônia possui população estimada pelo IBGE em 2019 de 1.777.225 pessoas, com uma área territorial de 237.765,233 km², fazendo fronteira com os Estados do Acre, Mato Grosso, Amazonas e com a Bolívia. A capital do Estado é Porto Velho, cidade que possui uma população estimada em 529.544 pessoas, sendo a maior do Estado. Recentemente duas grandes usinas hidrelétricas foram construídas em Porto Velho, ocasionando um elevado crescimento populacional e por consequência um aumento na criminalidade.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

Em 1981 foi criado o Estado de Rondônia e em 2000, por meio da reforma administrativa, instituiu-se a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, através da lei complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, extinguindo a SSP. Com a mudança, a SESDEC ficou responsável pela execução da política de segurança pública no âmbito do Estado, reunindo sob seu comando único, a Polícia Civil, a Polícia Militar o Corpo de Bombeiros Militar e a Polícia Técnica Científica.

A Polícia Militar é responsável pelo Policiamento Ostensivo, atuando de forma preventiva e repressiva, através do tipos das modalidades de rádio patrulha, policiamento a pé, policiamento ambiental, policiamento de fronteira e outros.

A Polícia Civil do Estado de Rondônia é órgão do sistema de segurança pública cujas atribuições estão insculpidas nos termos do artigo 144, § 4º, da Constituição Federal e ressalvada competência da União, as funções de polícia judiciária e de apuração das infrações penais, exceto as de natureza militar. Está estruturada com sua chefia superior em seu diretor geral de polícia e diretor executivo, lançando diretrizes, administrando e executando seus trabalhos através dos 8 departamentos: Departamento de estratégia e inteligência, Departamento de polícia especializada, Departamento de polícia metropolitana, Departamento de polícia do interior, Departamento de narcóticos, Departamento de polícia científica, Departamento de transportes, Departamento de informática e telecomunicações, bem como ACADEPOL, CORREGEPOL, Gerência de administração e finanças.

O Bombeiro Militar de Rondônia desde Janeiro de 2000 tornou-se uma Unidade subordinada à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, juntamente com a Polícia Militar, Polícia Civil, (Lei Complementar n.º 224, de 04 de Janeiro de 2000). Embora a previsão legal seja de 1.919 homens, atualmente a corporação conta com pouco mais de 700 homens. A distribuição da corporação no estado está presente em 15 municípios, o que representa mais de 52% por cento do território e 74% da população Rondoniense. É nesse contexto que os Órgãos de Segurança Pública do Estado de Rondônia estão inseridos, como força de manobra efetivamente voltada a apoiar e executar as ações de Segurança Pública em harmonia com a Política Nacional de Segurança Pública.

A aquisição dos ônibus e micro-ônibus visam atender as unidades da Polícia Civil e Polícia Militar que dentre suas atividades regulamentares, também desenvolvem operações voltadas ao combate do tráfico de drogas, ações essas de interesse da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, bem como, atender com um veículo de transporte de tropa para o Corpo de Bombeiros Militar.

Diante disso, cabe salientar que, frequentemente as Instituições Polícia Militar e Polícia Civil necessitam transportar o efetivo a fim de realizar barreiras no sentido de coibir a criminalidade, o que inclui o tráfico de drogas ilícitas.

A aquisição de ônibus rodoviário para ambas, facilitará o transporte desses policiais, que ocorreria não somente para as regiões de fronteiras, mas também em eventos na própria capital e adjacências, como por exemplo, durante o período de carnaval e outras festividades públicas que visivelmente aglomeram multidões e costumam ser utilizados como cenários para comercialização e consumo de drogas ilícitas.

É válido salientar ainda que, o BPFRON está localizado no distrito de Nova Mutum (RO), no eixo de BR, distante da capital, ou seja, o deslocamento de policiais é diário até o Batalhão ou local das operações. E, nos casos de reforços, por questões diversas, como o enfrentamento ao tráfico de drogas, por exemplo, será necessário o transporte de um número maior de policiais.

Dessa forma, os veículos seriam essenciais à execução do serviço ostensivo e repressivos das polícias Civil e Militar, o que asseguraria a mobilidade de ambas nos diversos tipos de operações voltadas ao combate às drogas ilícitas e crimes afins.

Frequentemente as unidades, aqui elencadas como beneficiadas, necessitam realizar o transporte de pequenos grupos de policiais para atuarem em operações e missões extraordinárias. Estes

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

acontecimentos (carnaval, exposição agropecuária, entre outras) costumeiramente são utilizados para comercialização de drogas ilícitas.

Sem contar que essas unidades atuam em todo o Estado de Rondônia, o que significa que constantemente necessitam de deslocamento a outros municípios e/ou distritos, a fim de cumprir com a missão que compete a cada uma das Instituições.

O veículo de transporte de combustível tem por objeto o apoio as operações aéreas desenvolvida pelo Corpo de Bombeiro, onde em muitas das vezes a dificuldade de abastecimento é constante.

Os veículos tipo rabeção aumentará a capacidade de atendimento do Instituto Médico Legal.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens são considerados de natureza comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser **entregue(s)** no horário das 07:30 às 13:30 horas de segunda-feira a sexta-feira no seguinte endereço: Almojarifado Central do Governo de Rondônia – Rua Antônio Lacerda, nº 4168, Bairro Setor Industrial, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

6.2. Após, todos os trâmites legais de recebimento pelo almojarifado central, será formado comissão de recebimento e fiscalização de cada unidade para distribuição conforme tabela no item 2.2 deste Termo de referência.

6.3. A Contratada deverá efetuar a entrega dos objetos, até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato;

6.4. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação e disponibilização através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.5. Poderá ser prorrogado o prazo de entrega dos produtos, por até igual período, desde que a contratada apresente justificativa devidamente fundamentada e por escrito, nos casos previstos pelo art. 57, § 1º, incisos I a VI, da Lei N. 8.666/93, e alterações;

6.6. A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entrega dos objetos, deverá ser dirigida à Gerência de Convênios da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, através do e-mail: **convênios@sesdec.ro.gov.br** no horário de expediente, 07h30min às 13h30min, até a data de vencimento do prazo de entrega inicialmente estipulado, ficando a critério da SESDEC/RO a sua aceitação.

6.7. Qualquer dúvida durante a execução do objeto solicitado deverá ser sanada junto à Comissão Executora do Contrato da SESDEC/RO, não podendo a empresa Contratada se precipitar ou decidir sobre questões duvidosas e relevantes, sem autorização expressa da Contratante.

6.7.1. Das Condições de Recebimento de Bens

6.7.2. O Recebimento Provisório

6.7.3. O objeto será recebido:

6.7.4. Provisoriamente, em até 5 (cinco) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo, Nota de Empenho e proposta.

6.7.5. O Recebimento Definitivo

6.7.6. O objeto será recebido:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

6.7.7. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo, da Nota de Empenho e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 15 (quinze) dias do recebimento provisório, **sendo a conclusão do recebimento atestada pela Comissão de Recebimento, composta de no mínimo 3 (três) membros designados pela Administração, conforme dispõe o art. 15, § 8º da lei 8.666/93;**

6.7.8. Na hipótese de a verificação a que se referem os subitens anteriores não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8. Do acompanhamento e fiscalização:

6.9. A SESDEC, conforme disposto no Art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, designará um representante para acompanhar e fiscalizar o recebimento dos bens desta contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6.10. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6.11. O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA.

7. DO PAGAMENTO

7.1. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser apresentadas juntamente com a entrega dos materiais. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias. Devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, número do convênio, número do empenho e o número da Conta Bancária da futura CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** a contar do recebimento definitivo elaborado pela comissão.

7.2. Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura **CONTRATADA** de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a **CONTRATANTE**, a partir da análise do Controle Interno da SESDEC, para efetuar o respectivo pagamento no mesmo prazo do subitem anterior.

7.3. As Notas Fiscais/Faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais: As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos/“certidão negativa ou certidão positiva, com efeito, de negativa”: Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa Quanto a Dívida Ativa Estadual, Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, todos devidamente atualizados, as quais poderão ser solicitadas a qualquer tempo nos termos do certame.

7.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{TX}{100}$$

$$365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.5. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na **Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2020/2023** e no Plano Plurianual de Ação Governamental através do (s) Programa Atividade abaixo:

a) Programa Atividade: 06.181.2075.2176

b) Elemento de Despesa : 4.4.90.52

c) Fonte: 1100/0216

10. ESTIMATIVA DE DESPESA:

10.1. A pesquisa de mercado visando estimativa de preços será oportunamente juntada aos autos, após pesquisa de mercado realizada pela SESDEC/RO e/ou SUPEL (Superintendência Estadual de Compras e Licitações).

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO** com adjudicação **POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos neste Termo de Referência.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) **sobre a parcela inadimplida**.

12.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFIMP, Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar, os seus efeitos recaem apenas na esfera administrativa do órgão que a aplicou.

12.4. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

12.5. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

12.6. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

12.7. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

12.8. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

12.9. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Executar a entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
3	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
4	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	02	0,4% por dia
5	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
6	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

* *Incidente sobre a parcela inadimplida.*

12.10. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.11. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

12.12. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

12.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.14. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

12.15. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13. DEVERES:

13.1. DA CONTRATADA:

13.1.1. Fornecer o objeto deste Termo de Referência à CONTRATANTE, nas condições, prazos e especificações estipulados neste instrumento, responsabilizando-se pela qualidade do objeto;

13.1.2. Responsabilizar-se totalmente com suas expensas de (impostos, taxas e pessoal) pelo transporte/frete do material e o destino final, bem como, quando apresentar defeitos de qualquer natureza, correrá por conta e risco da CONTRATADA;

13.1.3. Não deverá ser efetuado pagamento à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso), exceto nos casos de parcela incontroversa, ou seja, aquela sobre a qual não paire qualquer dúvida, e esta, será devidamente paga pela contratante;

13.1.4. Notificar a CONTRATANTE em até 48 horas da ocorrência de qualquer imprevisto que venha causar atrasos ou impedimentos à entrega dos bens, justificando o atraso, o que em hipótese alguma eximirá a CONTRATADA das obrigações assumidas, salvo caso fortuito ou força maior, devidamente caracterizado;

13.1.5. Os preços propostos deverão incluir fretes, carga, descarga e demais custos diretos e/ou indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, tributos, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciário a que estiver sujeito;

13.1.6. Aceitar acréscimos ou supressões que a Secretaria realizar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

13.1.7. Fica vedada a **subcontratação total ou parcial do objeto**, pela CONTRATADA à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.

13.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.1.9. Responsabilizar-se pelo pagamento das taxas de licenciamento anual compreendendo: SEGURO OBRIGATÓRIO, LICENCIAMENTO ANUAL e TAXAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, e também pelo emplacamento no Estado de Rondônia o qual abrange: VISTORIA, EMISSÃO DE CRV, LACRE DE PLACA E TARJETA e AUTORIZAÇÃO PARA CONFECÇÃO DE PLACAS E TARJETAS.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

13.1.10. A CONTRATADA deverá licenciar e emplacar, antes da entrega, todos os veículos no estado de Rondônia, cabendo-lhe todas as responsabilidades pelo recolhimento de tributos e taxas inerente ao procedimento;

13.1.11. Atender solicitações da Contratante no prazo máximo de 48h, mediante atendimento telefônico, fax, e-mail ou no site, para resolução de problemas de utilização dos bens, bem como para esclarecimentos de dúvidas sobre a sua utilização

13.1.12. Arcar com as despesas relativas à manutenção preventiva e corretiva seja ela de qual origem for, incluindo-se as revisões periódicas (garantia técnica) durante o período de garantia técnica dos objetos que deverão ser seguidos obrigatoriamente pela **CONTRATADA**, conforme descritos no manual de garantia do veículo;

13.1.13. Fornecer manual do veículo, cartilha da rede de assistência técnica, manual dos sinalizadores acústico/visual, juntamente à cartilha da rede de assistência técnica da empresa adaptadora, todos no idioma português

13.1.14. Entregar os objetos com todos os equipamentos, acessórios e itens de série do mesmo modelo/versão ofertado no mercado, sendo vedada a sua remoção ou substituição, a menos que haja manifestação formal de anuência da Contratante

13.1.15. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, zelando sempre pelo seu bom desempenho, entregando o objeto em conformidade com a proposta apresentada e orientações da Contratante, observando os critérios de qualidade dos materiais a serem fornecidos, conforme prévia vistoria dos produtos a serem adquiridos, de modo a não alegar desconhecimento

13.1.16. Nomear e manter preposto durante toda a execução do contrato, com poderes para intermediar assuntos relativos ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, sendo sua obrigação indicar telefones de contato, e-mails, endereço para correspondência e informar seu substituto em suas ausências.

13.1.17. Na entrega dos veículos, os mesmos deverão estar devidamente padronizados com a logomarca do Governo do Estado de Rondônia, conforme prescreve o Art. 8º. da Instrução Normativa nº 001 ([9766911](#)).

Art. 8º. A SUGESP, em conjunto com o SECOM, procederá à padronização dos adesivos identificadores da frota estadual e subsidiará os órgãos dos respectivos modelos a serem confeccionados e aplicados diretamente pelos órgãos no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de seu recebimento, visando combater o uso indevido.

Parágrafo único. Decorrido o prazo estabelecido sem que tenha havido apresentação de justificativas aprovadas pela SUGESP quanto ao descumprimento do prazo designado no caput, os veículos do órgão terão o abastecimento suspenso até regularização.

13.2. DA CONTRATANTE:

13.2.1. Promover por meio do setor competente o acompanhamento e o recebimento dos bens, verificando se está em conformidade com o solicitado no detalhamento do objeto deste Termo;

13.2.2. Comunicar a CONTRATADA qualquer irregularidade verificada por ocasião da aquisição do material tomando as providências necessárias para as devidas correções decorrentes de erros e falhas ou para sua devolução, se for o caso;

13.2.3. Efetuar o pagamento à empresa CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no presente instrumento bem como prorrogar prazos e aplicar sanções se for o caso.

13.2.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, verificando se estão em conformidade com as especificações, condições e preços pactuados;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

13.2.5. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa realizar a entrega dos mesmos, dentro das normas e condições estabelecidas no presente Termo de Referência e Contrato

13.2.6. Rejeitar no todo ou em parte o bem fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada, comunicando-lhe imediatamente qualquer irregularidade verificada no que concerne a eventuais imperfeições, falhas ou vícios ou defeitos de qualidade;

13.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto da Contratada.

13.2.8. Reter créditos e aplicar as sanções cabíveis previstas neste instrumento e na legislação, em casos de irregularidades constatadas na execução do objeto do contrato.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. JURÍDICA

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

14.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

14.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);

14.1.6. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do [Decreto nº 7.775, de 2012](#).

14.1.7. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).

14.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva

14.2. REGULARIDADE FISCAL

14.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta [nº 1.751, de 02/10/2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.2. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

14.2.3. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

14.2.4. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto. O licitante deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.5. Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento

14.2.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.7. Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

15. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

15.1. Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº. 11.101/05 (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

15.2. Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005.

15.3. Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

15.4. Balanço Patrimonial, referente ao último exercício social, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, para que o(a) Pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas há menos de um ano), de no mínimo 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação.

16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (BASE LEGAL: ART. 30, II C/C § 1º DA LEI FEDERAL 8.666/93; IN 05/2017/MPOG; ART. 3º DA ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2017/GAB/SUPEL).

16.1. Será exigido atestado de qualificação técnica de acordo com as regras estabelecidas na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e Instrução Normativa 06/2017:

"Art. 3º Os Termos de Referência, Projetos Básicos e Editais relativos à aquisição de bens e materiais de consumo comuns, considerando o valor estimado da contratação, devem observar o seguinte:

I - até 80.000,00 (oitenta mil reais) - fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;

II - de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais compatíveis em características;

III - acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidades, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo;"

a) Entende-se por pertinente e compatível em **características** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem que a licitante

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

tenha fornecido os itens contemplados neste termo de referência ou condizentes com os objetos;

Art. 5º Nas hipóteses do inciso II do art. 3º, e inc. I do art. 4º desta orientação, o licitante interessado poderá deixar de apresentar o ATC que já conste dos sistemas de cadastramento de fornecedores desta Superintendência (CAGEFOR), devendo declarar tal condição no sistema eletrônico público na internet.

Art. 6º O ATC emitido por pessoa de direito privado deverá ter firma do emitente reconhecida em cartório competente; o ATC emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não enseja na imediata inabilitação do licitante, cabendo a Comissão de Licitação, se for o caso, empreender diligência para averiguar a veracidade do documento.” (INCLUÍDO PELA ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2017/GAB/SUPEL, DE 08 DE MARÇO DE 2017)

16.2. Será considerado como características o fornecimento de veículos implementados para os itens: de transporte de combustível, rabeção e viatura de resgate e de transporte de passageiros para os ônibus e micro-ônibus.

17. DA CONTRATAÇÃO DE ME E EPP – DECRETO ESTADUAL Nº 21.675/2017

17.1. Deverá ser observado a legislação pertinente a participação de Microempresa - ME e Empresa de pequeno porte - EPP, conforme disposto no decreto n. 21.675 de 03 de março de 2017, para fins de participação na licitação.

18. DA PARTICIPAÇÃO EM EMPRESAS REUNIDAS SOB FORMA DE CONSÓRCIO

18.1. Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e, ainda, o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios nas licitações por ela promovidas, **fica vedada** a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.

19. DA SUSTENTABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

19.1. É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos;

19.2. A CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;

19.3. A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação;

19.4. A CONTRATADA deverá cumprir as orientações dispostas no Decreto nº 21.264/2016 e Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, no que couber.

20. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

20.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

20.2. Os preços ora contratados serão fixos e irremovíveis

21. DAS CONDIÇÕES GERAIS

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes à Licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 15 de Abril de 2021.

Elaboração: RAILANA PINTO DE SOUZA Chefe de Núcleo I	Revisão técnica: JACKSON ROBLEDO DA SILVA Gerente de Convênios
Aprovação pelo Ordenador de Despesa: JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania	

Documento assinado eletronicamente por **Railana Pinto de Souza, Chefe de Núcleo**, em 16/04/2021, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **JACKSON ROBLEDO DA SILVA, Gerente**, em 16/04/2021, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA, Secretário(a)**, em 19/04/2021, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO RABECÃO, CAMINHÃO TANQUE, AMBULÂNCIA E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

DA IDENTIFICAÇÃO

1. Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

1.1. Departamento: Gerência de Convênios-SESDEC

2. DO OBJETO

2.1. Aquisição de **Veículos** (tipo rabecão, caminhão tanque, ambulância e outros) visando o Fortalecimento dos Órgãos de Segurança Pública do Estado de Rondônia, com a finalidade de atender ao Convênio 906670/MJ/2020 celebrado com o Ministério da Justiça representado pela Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública e Secretaria Nacional de Segurança Pública, e Convênio 903052/MJ/2020 celebrado com o Ministério da Justiça representado pela Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas conforme as especificações técnicas abaixo :

2.1.1. Das Especificações Técnicas/Quantidades do Objeto

Item	Especificação	Unidade de medida	Unidade Atendida	Qt d
1	<p>1- RABECÃO - Pick Up, chassi, cabine simples, diesel, caracterizadas na cor preta com carroceria com adaptação de transporte de cadáveres, com engate, com guincho frontal, com rastreador satelital, rádio digital duo, sirene, giroflex e strobo.</p> <p>2. CARACTERIZAÇÃO: - Veículo Novo, zero quilômetro de fábrica; - Ano de Fabricação/Modelo: Igual ou posterior à assinatura do contrato; - Movida a óleo diesel; - Com capacidade mínima do tanque de combustível de 65 litros.</p> <p>3. HABITÁCULO DOS PASSAGEIROS: - Vidros: originais de fábrica e para-brisa com vidros integrais, temperados ou laminados; - Capacidade para acomodar 02 (dois) passageiros para o RABECÃO; - Para o RABECÃO deverá ser uma Pickup Chassis, cabine simples, duas portas.</p> <p>4. MOTORIZAÇÃO: - Motor: Turbo Diesel não inferior a 2,2L; - Cilindrada: Não inferior a 2.442 cm³; - Número de Cilindros: Não inferior a 04 (quatro); - Número de Válvulas: Não inferior a 16 (dezesesseis); - Potência: Não inferior a 160 CV (NBR); - Torque: Não inferior a 39,1 kgm.f; - Alimentação: Sistema de Injeção Eletrônica. 5. TRANSMISSÃO: - Caixa de Mudanças: Mecânica , acionada por alavanca manual ou elétrica; - Número de Marchas: No mínimo 06 (seis) à frente e 01 (uma) à ré, com tração traseira 4X2 e opção de acionamento do sistema 4X4, inclusive com marcha reduzida. 6. SUSPENSÃO: - Conforme especificação do fabricante. 7. DIREÇÃO: - Sistema de Direção: hidráulica ou elétrica. 8. SISTEMA DE FREIOS: - Freio a Disco nas rodas dianteiras e freio a disco ou tambor nas rodas traseiras, com sistema de antitravamento (ABS) nas 04 (quatro) rodas.</p>	UN	Polícia Civil	02

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

<p>9. CICLÍSTICA: - Rodas: Em aço estampado ou liga leve, sendo 05 (cinco) do mesmo modelo e dimensão; - Pneus: Radiais, sendo 05 (cinco) da mesma dimensão, marca e modelo 10. PINTURA: - Os veículos automotores deverão ser fornecidos originalmente nas cor preta e padrão sólido: - GRAFISMO: O modelo será fornecido pela POLICIA CIVIL, devendo o material ser adesivado com padrão de certificação no mínimo ISO 9000, e com garantia de aplicação de no mínimo 02 (dois) anos. 11. SISTEMA ELÉTRICO: O sistema deverá possuir, no mínimo, as seguintes características: - Operar em tensão nominal 12 volts; - Dispor de alternador de no mínimo 90 ampères e fiação adequada a demanda elétrica do veículo, diante da inclusão de equipamentos de sinalização luminosa, sonora e rádio transceptor móvel e outros; - Fiação do tipo não propagadora de chamas, sendo a carga conveniente distribuída por circuitos; - Sistema de gerenciamento de carga da bateria, que garanta o acionamento do motor do veículo; - O sistema elétrico do veículo (bateria, alternador, cabeamento, etc.), além de sua função básica, deverá estar dimensionado para suportar, simultaneamente, os consumidores originais do veículo, bem como, todos os equipamentos, acessórios e adaptações a serem implementados; - A bateria a ser fornecida deverá ser do tipo “selada”, ou seja, que não exija manutenção (reposição da solução), de no mínimo 90 amperes 12. EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS: O veículo deverá possuir, além das especificações técnicas supracitadas, os seguintes equipamentos, acessórios e adaptações: - Ar Condicionado de fábrica integrado frio/quente; - Tapetes de borracha antiderrapante, no assoalho dianteiro e traseiro do veículo na cor preta; - 02 (dois) Air Bag frontais, obedecendo a legislação vigente; - Tacômetro (conta giros) do motor; - Bancos Dianteiros Individuais com regulagem de distância, inclinação do encosto e inclinação total do banco, com apoio para cabeça, e banco traseiro com apoios para cabeça integrados ou acoplados ao banco; - Bancos dianteiros e traseiros cobertos com capas de courvim náutico na cor cinza, revestidos com carpete tipo pelo médio nas extremidades, com reforço nas abas laterais do encosto e dos assentos (áreas de maior desgaste); - Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os laterais retráteis de 03 (três) pontos e os centrais subabdominais ou de três pontos; - Vidros Elétricos original de fábrica; - Sistema de trava elétrica para as portas laterais; - Limpador de para-brisas dianteiro; - Película de proteção solar nos vidros laterais e traseiro, na cor e transparência a serem definidos, dentro dos limites estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (somente em veículos descaracterizados); - Faróis dianteiros e lanternas traseiras com efeito “estrobo”; - Ventilador/desembaçador com ar quente; - Protetor de cárter e de câmbio; - Instalação de protetor de tanque de combustível - Jogo de Tapetes de Borracha ou Polivinilcarbono (PVC) nos locais destinados aos ocupantes apoiarem os pés, inclusive o</p>			
--	--	--	--

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

<p>motorista; - Revestimento do piso original do compartimento de motorista e passageiros em material de vinil (PVC) na cor preta; - Luz de Beco, acoplada ao sinalizador de emergência acústico-visual; - Mega Fone; - Estribo em aço sob as portas, montado sobre uma estrutura de aço resistente, devendo suportar a subida e descida de pessoas no veículo com superfície antiderrapante, com acabamento em pintura epóxi na cor preta; - Instalação de engate traseiro modelo bola, homologado pelo CONTRAN; - Instalação de protetor de caçamba em PRFV (plástico reforçado de fibra de vidro), na cor preta; - Para-choques de impulsão (quebra-mato) com proteção gradeada dos faróis na parte frontal do veículo, em chapa de aço combinado com estrutura tubular, com acabamento em pintura epóxi na cor preta, compatibilizado à instalação do Kit de desatolamento; - Faróis dianteiros e lanternas traseiras com efeito “estrobo”; - Luz de Beco, acoplada ao sinalizador de emergência acústico-visual; - Mega Fone; - Sinalizador de Emergência Acústico/Visual; - Identificação Visual – GRAFISMO, que será fornecido pela POLÍCIA CIVIL em momento oportuno; - Rádio Transceptor Móvel instalado; - Rastreador; - Navegador GPS; - Outros equipamentos de série e acessórios, porventura não especificados, e exigidos pelo CONTRAN. 13. PRESCRIÇÕES DIVERSAS: - As adaptações deverão integrar-se perfeitamente ao desenho interno do veículo, primar pela ergonomia e facilidade no manuseio dos equipamentos; - Não serão admitidos cantos vivos ou pontos cortantes que possam causar lesões aos ocupantes do veículo ou custodiados; - As peças deverão receber fixação adequada, a fim de que não se verifiquem movimentos, trincas ou ruídos; - Os contornos e as furações das peças a serem instaladas deverão ser recobertos com borracha, ou outro material similar, a fim de evitar acidentes aos instaladores e usuários e ainda danos aos cabos de energia, de dados e da antena; - As furações necessárias não deverão comprometer à alimentação elétrica e demais conexões essenciais ao perfeito funcionamento dos equipamentos.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DAS ADAPTAÇÕES</p> <p>01. RÁDIO <u>transceptor móvel digital</u>: Esta especificação está dentro dos parâmetros técnicos para os transceptores móveis DUO VHF/FM, para emprego em redes convencionais de radiocomunicação em uso pela Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia;</p> <p>a.01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor;</p> <p>b.01 (um) manual de operação em português;</p> <p>c.01 (um) microfone de mão com cabo espiralado da mesma marca, com suporte e com total compatibilidade com o modelo do transceptor;</p>			
---	--	--	--

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

<p>d. Cabo de alimentação e suporte de fixação compatíveis com o equipamento a ser instalado na viatura.</p> <p>e. Equipamento Rádio Transmissor-Receptor;</p> <p>f. Antena tipo 5/8 de onda, com suporte a ser instalada no veículo caracterizado ou antena tipo WHIP ¼ de onda a ser instalada no teto do veículo descaracterizado;</p> <p>g. Manual de Operação em português;</p> <p>h. Microfone de mão com cabo espiralado da mesma marca, com suporte e com total compatibilidade com o modelo do transceptor</p> <p>i. Cabo de Alimentação e suporte de fixação compatíveis com o equipamento, a ser instalado no veículo;</p> <p>j. Kit de programação (software e cabos com Rib).</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas DUO</p> <p>a. Os parâmetros eletrônicos de modulação digital e sinalização dos equipamentos a serem adquiridos deverão ser os definidos na Interface Aérea Comum do padrão aberto do Projeto APCO-25 da Associação de Oficiais de Comunicação de Segurança Pública (APCO – Association of Public Safety Communications Officials) e publicado na norma TSB102 (Telecommunications Systems Bulletin) das séries da TIA/EIA (Telecommunications Industry Association / Electronics Industry Association);</p> <p>b. Permitir o emprego rápido e eficaz nas várias modalidades de policiamento, empregando os recursos eletrônicos de sinalização proporcionados por um Sistema Convencional Digital de Radiocomunicação, que propicie, principalmente, identificação eletrônica do rádio, permitir verificação se o rádio está ligado ou desligado e chamada de emergência, além das funcionalidades de alerta de chamada, chamada seletiva e inibição seletiva do equipamento;</p> <p>c. O rádio digital deverá, quando operando no modo analógico, ser compatível com os transceptores analógicos do Sistema Convencional Analógico Avançado de Radiocomunicação em uso na Polícia Militar do Estado de Rondônia.</p> <p>d. Frequência de utilização em modo no mínimo troncalizado;</p> <p>Características Eletrônicas Básicas</p> <p>a. Faixa de frequência: mínima de 148 a 174 MHz;</p> <p>b. Tipo de emissão (modo analógico): 16K0F3E;</p> <p>c. Tipo de emissão (modo digital): 8K10F1E, 8K10F1E, 11K0F3E, 16K0F3E, 20K0F3E, 20K0F1D ou similar conforme TIA/EIA para APCO 25, modulação digital C4FM;</p>			
---	--	--	--

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

<p>d. Espaçamento de canais: Mínimo 12,5 / 30KHz com programação dentro da faixa acima (simplex e/ou semi-duplex).</p> <p>Características Eletrônicas Especificas</p> <p>Transmissor:</p> <p>a) Potência: mínima 45 watts, ou melhor, com capacidade de ajuste e redução até 10 watts via programação;</p> <p>b) Desvio de modulação: até 5 KHz para 100% de modulação.</p> <p>c) Estabilidade de frequência:- 10 °C a +60 °C;</p> <p>Emissões conduzidas (em relação à portadora): -85 dB ou melhor;</p> <p>e) Atenuação de ruído de FM: mínima 50 dB ou melhor;</p> <p>f) Temporizador de transmissão (T.O.T.) reciclável em cada acionamento (programável) via software.</p> <p>Receptor:</p> <p>a. Sensibilidade em modo analógico: 0.20 μ V (microvolt) ou melhor para 12 dB – SINAD;</p> <p>b. Sensibilidade em modo digital: 0.20 μ V (microvolt) ou melhor para 5% de taxa de erro de bit (BER);</p> <p>c. Seletividade para canais adjacentes - modo analógico: 85 dB ou melhor;</p> <p>d. Seletividade para canais adjacentes – modo digital: 70 dB ou melhor;</p> <p>e. - Estabilidade de frequência: \pm - 10 °C a + 60 °C;</p> <p>f. Rejeição de sinais espúrios: 90 dB ou melhor;</p> <p>g. Rejeição de intermodulação: 85 dB ou melhor;</p> <p>h. Potência de áudio: mínimo 3W (alto-falante interno), medido com tom de 1KHz;</p> <p>i. Distorção de áudio: 3% ou melhor, na faixa de 300 a 3000 Hz com curva de resposta adequada.</p> <p>Sintetizador:</p> <p>a) Oscilador controlado por tensão (VCO) operando em VHF;</p> <p>b) Rigidez mecânica suficiente para não captação de vibrações;</p> <p>c) Controle de frequência por memória programável e reprogramável eletronicamente por meio de computador.</p> <p>02. EQUIPAMENTOS DE RASTREAMENTO a. COMUNICACAO Satelital Servico Bi-direcional, Isat Data Pro b. Payload Maximo recebido pelo terminal 10.000 bytes c. Payload Máximo transmitido pelo terminal 6.400 bytes d. Latência Típica < 15 segundos, 100 bytes e. Ângulo de</p>			
--	--	--	--

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

<p>Elevação +20° < ate 90° f. Frequência Rx: 1525.0 ate 1559.0 MHz Tx: 1626.5 ate 1660.5 MHz g. GPS Precisão 4 m CEP h. Tempo de Aquisição Ligado: 1 s; Partida a frio: 27 s i. Sensibilidade Aquisição: 136 dBm Rastreamento: 146 dBm j. ALIMENTACAO Voltagem de Entrada 9 a 32 Volts, protegida contra picos: +150V Consumo médio de energia (Típico 12 Vdc, 22° < C) Recepção: 45 mA Recepção com GPS: 85 mA Transmissão: 0,75 A k. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS Peso 460g Dimensões 12.6 x 12.6 x 4.9 cm l. CERTIFICAÇÕES Satélite Inmarsat Type Aprovad CE Mark, FCC, RoHS, Anatel</p> <p>03. SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL (BARRA SINALIZADORA): Especificações Técnicas Mínimas: - Barra sinalizadora em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento entre 1.100 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 70 mm e 110 mm. SENDO: SINALIZADOR VISUAL NO TETO PARA VIATURAS CARACTERIZADAS. - Resistente à impactos. - Barra dotada de base construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou perfil de alumínio extrudado na cor preta, cúpula, injetada em policarbonato na cor RUBI, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV. - Sistema luminoso composto por no mínimo 24 refletores sendo: 8 refletores frontais e 8 refletores traseiros, cada um dotado de no mínimo 06 leds por refletor; 4 refletores laterais na esquerda e 4 refletores laterais na direita do sinalizador, cada um dotado de no mínimo 03 leds por refletor, nas cores RUBI para iluminação de emergência, todos com no mínimo 03 Watts de potência, refletores frontais e traseiras maiores, refletores laterais menores, distribuídas equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o “design” do veículo permita. - Alimentados nominalmente com 10,8 a 14,7 Vcc e com garantia de 5 anos. - O conjunto deve emitir luz intermitente visível em ângulo de 360°. - Cada LED deverá obedecer as especificações a seguir descritas: 1) Cor predominante: Vermelho, com comprimento de onda de 610 a 630 nm. 2) Intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 122 Lumens típico; 3) Categoria dos LEDs Vermelhos: AlInGaP. - O sinalizador visual deverá ser comandado por módulo de controle único, dotado de micro processador ou microcontrolador, que permita a geração de lampejos luminosos de 25 ms a 2 seg. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos Leds devendo garantir também a intensidade luminosa dos Leds, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos Leds. O consumo da barra nas funções usuais deverá ser em torno de 07A e o máximo (com todas as funções possíveis ligadas) não deverá ultrapassar 12A. - O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem</p>			
--	--	--	--

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

<p>o veículo parado e em deslocamento em situação de emergência e até mais 5 outros padrões de "flashes" distintos ou outras funções de iluminação a serem definidos / utilizados no futuro, sem custos adicionais, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar Leds e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais). - Sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas. Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (console) ou no local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina. - O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. - O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios. - A licitante vencedora deverá apresentar junto com a proposta comercial, os seguintes documentos: - Atestado, emitido pelo fabricante das especificações técnicas dos leds, que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na presente especificação. - Laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J575 e SAE J595 (Rev. JAN 2005), da SAE - Society of Automotive Engineers, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1 e a norma NFPA 1901 (Edição 2009). 04. STROBO: a. Cinco unidades instaladas na grade parte frontal do veículo b. Duas unidades instaladas na parte traseira c. Tipo LED 3 watts cor azul d. 60 lumens cada e. Instalados sem cortes ou perfurações na carroceria</p> <p>05. SINALIZADOR ACÚSTICO: Especificações Técnicas Mínimas: - Amplificado capaz de entregar no mínimo 100 W RMS de potência operando de 10,8 a 14,8Vcc, possua no mínimo 4 tons distintos e pressão sonora a 01 (um) metro de distância de no mínimo 100db @ 13,8 Vcc; - Sistema de megafone com ajuste de ganho, e potencia de no mínimo 70 W RMS, com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor; - Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas Polícias.</p> <p>06. GUINCHO Especificações mínimas: - Guincho elétrico, frontal, com capacidade de 9.500 lbs / 4309 Kg, com controle remoto em cabo de no mínimo 3,5 m de comprimento, com manual na língua portuguesa; - Cabo de aço com mínimo de 24 metros - Bolsa de vinil reforçado com fechamento através</p>			
---	--	--	--

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

<p>de aba fixada por velcro, com medidas aproximadas de 700mm x 400mm, com kit para manuseio do guincho contendo: duas cintas com 80mm x 9000mm, duas manilhas 7/8 (22mm, e 6,5 ton) duas patescas n° 10, e dois pares de luvas de raspa de couro. 07. ENGATE: - Instalação de engate traseiro modelo bola, homologado pelo CONTRAN;</p> <p>08. CARROCERIA PARA ADAPTAÇÃO DE TRANSPORTE DE CADÁVERES - RABECÃO CARROCERIA: Com adaptação para transporte de cadáveres com baú na altura máxima de 20 cm da cabine. BAÚ: Em alumínio, piso em aço, fixado no chassi, 02 portas traseiras com travas, lanternas na parte superior, revestimento interno em PRFV ou chapa galvanizada, suporte para urnas em tubos de alumínio para quatro unidades com roletes de aço inox ou galvanizado com dispositivo de fixação das urnas; Comprimento do baú de no mínimo 2 metros e 30 centímetros. Altura Máxima do baú não poderá ultrapassar 20 cm da altura da cabine do veículo. URNAS: 04 urnas em fibra, medindo 2000X550X300MM (comprimento x largura x altura), com tampas e alças nas laterais (03 alças de cada lado) e extremidades, reservatório plástico para 40 litros, compartimento para material medindo 1000MMX300MMx300MM (comprimento x largura x altura), localizado no interior do baú, totalmente isolado deste com acesso por porta lateral externa, 02 luminárias no compartimento do baú, 02 ventiladores e 02 exaustores sobre o teto, farol de embarque traseiro, estribo na portas dianteiras e na parte traseira, para-choque de impulsão, tomada 12 VCC, 02 faróis auxiliares de 150 MM com grades de proteção.</p> <p>09. PRESCRIÇÕES DIVERSAS As adaptações deverão integrar-se perfeitamente ao desenho interno do veículo, primar pela ergonomia e facilidade no manuseio dos equipamentos; O compartimento interno traseiro deverá receber tratamento especial, a fim de oferecer segurança na condução dos Custodiados; Não serão admitidos cantos vivos ou pontos cortantes que possam causar lesões aos ocupantes do veículo ou custodiados; As peças deverão receber fixação adequada, a fim de que não se verifiquem movimentos, trincas ou ruídos; Os suportes metálicos a serem fornecidos deverão ser resistentes às trepidações (vibrações) decorrentes da utilização do veículo, em qualquer tipo de terreno, bem como deverão ser adequadamente fixados, a fim de suportarem o peso dos equipamentos a serem instalados, especialmente durante as manobras realizadas pelo veículo em situação de emergência. Para tanto deverão ser utilizado coxins de borrachas ou outro material compatível, a fim de amortecer os impactos; Os contornos e as furações das peças a serem instaladas deverão ser recobertos com borracha, ou outro material similar, a fim de evitar acidentes aos instaladores e usuários e ainda danos aos cabos de energia, de dados e da antena; As furações necessárias não deverão comprometer à</p>			
---	--	--	--

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

	alimentação elétrica e demais conexões essenciais ao perfeito funcionamento dos equipamentos; A tonalidade (cor) das peças deverá acompanhar o acabamento interior do veículo.			
2	<p>VEÍCULO CAMINHÃO TANQUE PARA TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL -</p> <p>Viatura tipo Auto Tanque de combustível novo, 0Km, com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>1.1- Chassi:</p> <p>Veículo com PBT mínimo de 17 toneladas, sistema de tração 6 x 2, e distância entre eixos de 4.770 mm a 5.200 mm entre o eixo dianteiro e o primeiro eixo traseiro, e mais o terceiro eixo. Para garantir uma boa performance durante os deslocamentos o motor deve ter uma potência mínima de 250 cv e máxima de 340 cv e 06 cilindros. O câmbio deve ser sincronizado do tipo automatizado e com função manual (automática/manual) tipo I-SHIFT ou similar. O sistema elétrico deve ser preferencialmente de 24 Vcc, e o alternador deve ter uma capacidade mínima de 80 Ah. O sistema de freios deve ser pneumático com circuitos independentes. Sistema de embreagem com acionamento tipo hidropneumático. Sistema de ar condicionado original de fábrica. O veículo deve ser pintado com a(s) cor(es) padrão da Corporação. As tintas utilizadas são do tipo PU automotivo. Veículo novo, 0km e entregue conforme modelo do ano da entrega.</p> <p>1.2 – do tanque:</p> <p>1.2.1- O tanque sobre chassi com capacidade para 5.000 litros compartimento único, fabricado conforme as normas do Inmetro em chapa de aço inox, instalado em caminhão a ser definido, entre eixo a ser definido, descarga lateral lado esquerdo com sistema de carregamento Top, 01 caixa (aço carbono) entre a cabine e o tanque com 01 porta de cada com fechadura e vedação modelo blindada para armazenar de 01 registradoras com vazão de até 120 litros por hora, 01 carretel retrátil com 15 metros de mangueira 1" e bico automático, bomba centrífuga com sistema hidráulico, do lado direito da caixa com prateleiras para armazenamento e transporte de acessórios, escada modelo marinho, instalação elétrica completa com lanternas em led, pintura da caixa padrão cliente. Acompanha o tanque: 01 caixa de ferramentas, 02 portas mangote, 03 suportes de placa simbologia, 02 suportes de extintor 8kg, 01 suporte para barrica d'água, 01 suporte pá/enxada, 02 suportes de cone, para-choque homologado e proteção lateral para ciclista. ** Incluso taxas de aferição e kit de segurança.</p> <p>1.2 – Sinalização Acústica</p> <p>1.2.1 – Sirene Eletro pneumática</p>	UN	Bombeiro Militar	01

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

O veículo deve ser equipado com uma sirene eletro pneumática, com duas cornetas de alumínio que geram som tipo Fá-Dó, para utilização em deslocamentos para ocorrências. Esta sirene deve ter potência de 100 dB a 10 m de distância. Utilizar o ar comprimido do sistema pneumático do veículo sem comprometer o seu funcionamento e sem a necessidade de lubrificação. A sirene deve possuir um dispositivo que permite regular a frequência da alternância do som de 20 a 80 vezes por minuto.

1.2.2 – Sirene Eletrônica

O veículo deve ser equipado com uma sirene eletrônica de 100 watts rms, e Potência sonora de 122 db \ 126 db; Sistema de megafone com ajuste de ganho digital e display de sete segmentos; Frequência de 300 a 3000 hz; 6 sons de sirene (wail, yelp, hi-yelp, hi-lo, manual, horn); Controle integrado para o sinalizador luminoso instalado sobre a cabina; Entrada auxiliar para rádio transceptor e Monitoramento de bateria com desligamento automático.

1.2.3 – Buzina de Ré

O veículo deve possuir também uma buzina para deslocamentos em marcha à ré, com som intermitente, que é acionada automaticamente sempre que a ré é engatada.

1.3 – Sinalização Luminosa

1.3.1 – Barra Sinalizadora sobre a Cabina:

O veículo deve ser equipado com uma barra sinalizadora com leds de alto brilho (7.000 mcd cada led), e lente tipo lupa, na cor vermelha, em formato linear, permitindo a visualização em um ângulo de 360°, sem pontos cegos. As lentes dos módulos devem ser de policarbonato com proteção UV. O comprimento deve ser adequado a largura da cabina, variando entre 1200 mm a 1600 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 70 mm e 110 mm. A barra sinalizadora atende aos requisitos contidos nas Normas SAE J 575 e SAE J 595. Seu módulo de controle deve permitir gerar diversas funções para sinalização de emergência e para deslocamento de trânsito com sequências de lampejos luminosos de alta frequência. A barra deve incluir uma unidade sonofletora protegida contra intempéries.

1.3.2 – Sinalizadores Luminosos tipo Torre na Traseira:

Na traseira do veículo, próximo aos cantos superiores, deve possuir dois sinalizadores vermelhos, tipo torre, com lâmpadas de LEDs e efeito visual tipo rotativo.

1.3.3 – Luzes Laterais de Alerta:

Em cada lateral do veículo deve ser instaladas duas luzes de alerta, em dimensões aproximadas de 7” x 9”, com lâmpadas tipo LED, de cor vermelha, pulsantes.

1.4 - Rádio Transceptor

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

Rádio transceptor móvel digital:

Esta especificação está dentro dos parâmetros técnicos para os transceptores móveis DUO VHF/FM, para emprego em redes convencionais de radiocomunicação em uso pela Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia;

- a.01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor;
- b.01 (um) manual de operação em português;
- c.01 (um) microfone de mão com cabo espiralado da mesma marca, com suporte e com total compatibilidade com o modelo do transceptor;
- d. Cabo de alimentação e suporte de fixação compatíveis com o equipamento a ser instalado na viatura.
- e. Equipamento Rádio Transmissor-Receptor;
- f. Antena tipo 5/8 de onda, com suporte a ser instalada no veículo caracterizado ou antena tipo WHIP ¼ de onda a ser instalada no teto do veículo descaracterizado;
- g. Manual de Operação em português;
- h. Microfone de mão com cabo espiralado da mesma marca, com suporte e com total compatibilidade com o modelo do transceptor
- i. Cabo de Alimentação e suporte de fixação compatíveis com o equipamento, a ser instalado no veículo;
- j. Kit de programação (software e cabos com Rib).

Especificações Técnicas Mínimas DUO

- a. Os parâmetros eletrônicos de modulação digital e sinalização dos equipamentos a serem adquiridos deverão ser os definidos na Interface Aérea Comum do padrão aberto do Projeto APCO-25 da Associação de Oficiais de Comunicação de Segurança Pública (APCO – Association of Public Safety Communications Officials) e publicado na norma TSB102 (Telecommunications Systems Bulletin) das séries da TIA/EIA (Telecommunications Industry Association) / Electronics Industry Association);
- b. Permitir o emprego rápido e eficaz nas várias modalidades de policiamento, empregando os recursos eletrônicos de sinalização proporcionados por um Sistema Convencional Digital de Radiocomunicação, que propicie, principalmente, identificação eletrônica do rádio, permitir verificação se o rádio está ligado ou desligado e chamada de emergência, além das funcionalidades de alerta de chamada, chamada seletiva e inibição seletiva do equipamento;
- c. O rádio digital deverá, quando operando no modo analógico, ser compatível com os transceptores analógicos do Sistema

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

<p>Convencional Analógico Avançado de Radiocomunicação em uso na Polícia Militar do Estado de Rondônia.</p> <p>d. Frequência de utilização em modo no mínimo troncalizado;</p> <p>Características Eletrônicas Básicas</p> <p>a. Faixa de frequência: mínima de 148 a 174 MHz;</p> <p>b. Tipo de emissão (modo analógico): 16K0F3E;</p> <p>c. Tipo de emissão (modo digital): 8K10F1E, 8K10F1E, 11K0F3E, 16K0F3E, 20K0F3E, 20K0F1D ou similar conforme TIA/EIA para APCO 25, modulação digital C4FM;</p> <p>d. Espaçamento de canais: Mínimo 12,5 / 30KHz com programação dentro da faixa acima (simplex e/ou semi-duplex).</p> <p>Características Eletrônicas Específicas</p> <p>Transmissor:</p> <p>a) Potência: mínima 45 watts, ou melhor, com capacidade de ajuste e redução até 10 watts via programação;</p> <p>b) Desvio de modulação: até 5 KHz para 100% de modulação.</p> <p>c) Estabilidade de frequência:- 10 °C a +60 °C;</p> <p>Emissões conduzidas (em relação à portadora): -85 dB ou melhor;</p> <p>e) Atenuação de ruído de FM: mínima 50 dB ou melhor;</p> <p>f) Temporizador de transmissão (T.O.T.) reciclável em cada acionamento (programável) via software.</p> <p>Receptor:</p> <p>a. Sensibilidade em modo analógico: 0.20 μ V (microvolt) ou melhor para 12 dB – SINAD;</p> <p>b. Sensibilidade em modo digital: 0.20 μ V (microvolt) ou melhor para 5% de taxa de erro de bit (BER);</p> <p>c. Seletividade para canais adjacentes - modo analógico: 85 dB ou melhor;</p> <p>d. Seletividade para canais adjacentes – modo digital: 70 dB ou melhor;</p> <p>e. - Estabilidade de frequência: \pm - 10 °C a + 60 °C;</p> <p>f. Rejeição de sinais espúrios: 90 dB ou melhor;</p> <p>g. Rejeição de intermodulação: 85 dB ou melhor;</p> <p>h. Potência de áudio: mínimo 3W (alto-falante interno), medido com tom de 1KHz;</p> <p>i. Distorção de áudio: 3% ou melhor, na faixa de 300 a 3000 Hz com curva de resposta adequada.</p> <p>Sintetizador:</p>			
--	--	--	--

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

	<p>a) Oscilador controlado por tensão (VCO) operando em VHF;</p> <p>b) Rigidez mecânica suficiente para não captação de vibrações;</p> <p>c) Controle de frequência por memória programável e reprogramável eletronicamente por meio de computador.</p> <p>1.5- GPS e Câmera de Ré:</p> <p>O veículo deve ser equipado com um aparelho GPS instalado na cabina do motorista. O aparelho deve possuir as seguintes características MÍNIMAS: memória RAM de 128 MB, com resolução 800 x 600 e tela de 7", Touch Screen. Acompanhar câmera de ré, que liga automaticamente quando a ré é engatada, auxiliando no controle de manobras do veículo com visualização em tempo real.</p>			
3	<p>VEÍCULO TIPO FURGÃO PARA UNIDADE DE RESGATE TIPO B adaptado para Ambulância, denominada como UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO (USB)</p> <p>DO VEÍCULO</p> <p>MOTOR</p> <p>A UNIDADE DE RESGATE deverá estar equipada com motor de 04 cilindros, dotado de 130 CV de potência mínima, turbinado, com torque mínimo de 30kgf.m, com gerenciamento eletrônico. Motor movido a óleo diesel, sendo o reservatório de combustível com capacidade mínima de 70 litros. O motor deverá ter informações das especificações técnicas sobre marca, modelo, tipo, potência máxima em CV (kW)/RPM, torque máximo Nm (kgfm)/RPM, cilindrada total, diâmetro do pistão, curso e relação de compressão.</p> <p>TRANSMISSÃO E SUSPENSÃO</p> <p>A transmissão deve ser de acionamento manual com alavanca no assoalho ou painel, com no mínimo 5 marchas à frente e uma a ré sincronizadas;</p> <p>A suspensão dianteira deve ser com molas originais do fabricante e/ou com amortecedores hidráulicos de dupla ação além de barra estabilizadora.</p> <p>A suspensão traseira deve ser com molas originais do fabricante, com amortecedores hidráulicos de dupla ação e barra estabilizadora, que deverão proporcionar melhor comodidade à vítima e ao bombeiro socorrista durante o atendimento inicial e locomoção.</p> <p>SISTEMA ELÉTRICO</p> <p>A bateria do veículo deverá ser original do fabricante e independente das baterias do compartimento de atendimento. O alternador original será mantido.</p>	UN	Bombeiro Militar	07

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

SISTEMA DE FREIOS

Os freios devem ter acionamento hidráulico com servo assistência e dotados de duplo circuito e válvula proporcionadora, discos na dianteira e traseira.

SISTEMA DE DIREÇÃO

A direção deverá possuir assistência hidráulica ou elétrica, devendo possuir ainda coluna ajustável em altura e profundidade.

RODAS E PNEUS

- Os pneus devem ser originais de fábrica, sem câmara, do tipo radiais com trama de aço, desenho para uso em estrada, compatível com o Peso Bruto Total do veículo. Todos os pneus fornecidos devem ser idênticos e conforme as Normas Brasileiras pertinentes sobre o assunto. O fabricante deve proporcionar instrução para a pressão correta nos pneus dianteiros e traseiros requeridos para o Peso Bruto Total do veículo.

PESO BRUTO TOTAL

Peso bruto total máximo de 4.300 kg.

RODAGEM

Rodagem simples, com tração pelo eixo traseiro, tipo do chassi 4 X 2 (quatro pontos de apoio por dois de tração).

DIMENSÕES

Dimensões em mm:

• Distância entre eixos (máximo)	• 4035mm
• Comprimento total (máximo)	• 6030 mm
• Altura do compartimento de atendimento (mínima)	• 1650 mm

SISTEMAS DE SEGURANÇA ATIVA E PASSIVA:

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN Nº 514, de 18 de dezembro de 2014, no tocante a suas diretrizes na definição da Política Nacional de Trânsito ao orientar que deverá haver promoção para o aperfeiçoamento das condições de segurança veicular, através

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

do incentivo a renovação da frota circulante, com foco no uso de veículos com elevado níveis de segurança passiva e ativa.

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN Nº 311, de 03 de abril de 2009 que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do equipamento suplementar de segurança passiva - Air Bag, na parte frontal dos veículos novos saídos de fábrica, nacionais e importados, que em seu art. 1º que estabelece como obrigatório, o equipamento suplementar de segurança passiva – AIR BAG, instalados na posição frontal para o condutor e o passageiro do assento dianteiro, para os veículos novos produzidos, saídos de fábrica e os veículos originários de novos projetos, das categorias M1e N1, nacionais e importados a partir de 01 de janeiro de 2014;

Considerando que os veículos tipo ambulância furgão atualmente em uso e os que foram adquiridos nas últimas licitações estão com suas especificações e características técnicas defasadas em relação aos veículos fabricados atualmente que já incorporam os últimos avanços das tecnologias construtivas, processos e técnicas produtivas mais avançadas;

Considerando que diante desses avanços e aperfeiçoamentos tecnológicos da indústria automobilística nacional, com a modernização tecnológica dos veículos fabricados no país com a adoção de modernos sistemas de segurança passiva e ativa, oferecendo ao mercado veículos modernos e de melhor qualidade e mais seguros;

Pode-se afirmar ainda, que alguns dos principais fatores causadores de acidentes nas estradas e trechos urbanos estão diretamente associados às derrapagens e ao travamento das rodas em frenagens de emergência, quando o motorista tenta evitar uma colisão. Quando ocorre o travamento das rodas, especialmente das rodas dianteiras, o motorista perde a dirigibilidade do veículo, que segue em linha reta ainda que tente desviar do obstáculo ou manter o veículo em curso.

Com o objetivo de reduzir o número de acidentes envolvendo as ambulâncias em serviço o presente processo inovou ao fazer constar em suas especificações sistemas de segurança ativa que contribuem significativamente para a redução do número de sinistros. Sistemas de segurança ativa como o Programa Eletrônico de Estabilidade (ESP) atuam antes da ocorrência do acidente, pois tem a função de reconduzir o automóvel à trajetória original em caso de desestabilização, seja ela no eixo traseiro ou dianteiro, sendo essencial para uma dirigibilidade mais segura. Entende-se assim, que com a adoção desses sistemas de segurança passiva como Air Bags, barras de proteção lateral e pré- tensionadores de cinto; e sistemas de segurança ativa como AntilockBraking System (ABS), distribuição de força de frenagem (EBV/EBD) e o Programa Eletrônico de Estabilidade (ESP) em nossos veículos estaremos avançando e contribuindo para evitar possíveis

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

acidentes e protegendo nossos militares e os pacientes, concluindo que tais itens foram avaliados e considerados como essenciais para uma viatura de emergência.

É necessário que o Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia adote para essa aquisição as especificações e características técnicas de veículos ambulância tipo furgão produzidas com os modernos sistemas de segurança ativa e passiva, visando oferecer a população Rondoniense, ambulâncias modernas e mais seguras;

Os sistemas de segurança descritos são também indicados como essenciais pelas Nações Unidas e Organização Mundial de Saúde por meio da campanha Década de Ação pela Segurança no Trânsito 2011- 2020.

Os veículos deverão vir equipados de fábrica com os seguintes equipamentos de segurança:

SEGURANÇA ATIVA:

Sistema Antitravamento de Freios; Sistema eletrônico de distribuição de força defrenagem; Sistema de controle de tração e Barras de proteção lateral nas portas dianteiras.

Estudos relacionados à eficiência de frenagem e ao travamento de rodas concluem que o Sistema Antitravamento de Freios é um mecanismo essencial na prevenção de acidentes de trânsito.

O Sistema de Distribuição de Força de Frenagem permite que em cada roda seja aplicada uma força de frenagem diferente, conforme a distribuição das forças resultantes aplicadas no sistema carro e pista.

Sistema de Controle de Tração que tem como princípio monitorar as rodas do veículo e evitar que elas girem em falso durante uma arrancada, especialmente em piso escorregadio.

A função das barras laterais é a de proteger o habitáculo dos passageiros, função esta que pode ser adequadamente cumprida por outros mecanismos. Vem sendo utilizado, por exemplo, em veículos mais modernos, um sistema estrutural que absorve os eventuais impactos de uma colisão, minimizando a força transferida aos passageiros.

SEGURANÇA PASSIVA:

Pré-tensionador de cinto de segurança para motorista e passageiro;

Air *bag* para o motorista e passageiro do assento disposto na cabine;

O propósito de um pré-tensionador é eliminar a sobre de tecido do cinto no caso de um acidente. Enquanto o cinto de segurança convencional impede que o cinto se estenda além do necessário, o pré-tensionador recolhe o próprio cinto. Desta

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

maneira ajuda a mover o passageiro para uma posição favorável no assento e garantir a integridade corporal.

O Air bag é um dispositivo que é constituído de pastilhas de nitrogênio que são acionadas por uma descarga elétrica pela central eletrônica dentro de um balão de ar muito resistente, que é o próprio Air bag; este, por sua vez, se enche rapidamente, amortecendo assim o choque e evitando que motorista e passageiros sofram danos físicos principalmente no rosto, peito e coluna.

O sistema, funciona como um complemento do cinto de segurança sendo de uso obrigatório em todos os carros novos.

CABINE

Deverá ter tamanho suficiente para acomodar o motorista, e o socorrista, sendo um banco individual para o motorista (original do fabricante) e um banco individual para o socorrista, devendo haver passagem interna entre os dois bancos da cabine para o compartimento de atendimento, além de ser organizada e projetada com os equipamentos e acessórios especificados para dar mais segurança e facilitar as operações.

EQUIPAMENTOS A SEREM INSTALADOS NA CABINE

Console para dispositivos elétricos / eletrônicos;

Luminária flexível para painel e console;

Luz de leitura.

CONSOLE PARA DISPOSITIVOS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS DA CABINE

Deverá ser previsto um console para colocação dos seguintes dispositivos:

Painel com controle dos tons das sirenes.

Chave mestra para ativação do sistema elétrico do compartimento de atendimento, rádio da viatura, incluindo tecla e painel.

PÁRA-CHOQUES E ESTRIBO.

O pára-choque traseiro será revestido em alumínio antiderrapante e com proteção para o deslizamento da maca retrátil e suportar um peso teste de 220 kg sem vergar.

DIVISÃO CABINE/COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO

A divisão da cabine e compartimento de atendimento será feita através de divisória que não deverá rachar apodrecer ou deteriorar com a ação do tempo ou em decorrência de lavagem, tendo ainda um acabamento adequado e compatível com as cores internas;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá ser feita por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.400 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes.

COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO

DIMENSÕES BÁSICAS.

Comprimento máximo: 3300 mm.

Largura mínima: 1700 mm.

Altura mínima: 1650 mm (útil após a adaptação).

Capacidade volumétrica igual ou superior a: 10 metros cúbicos (10 m³)

CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E TRABALHO NO COMPARTIMENTO

A configuração interna do compartimento de atendimento deverá obedecer às características ergonômicas que possibilitem o trabalho ao qual se destina. Deverá ser previsto um assento, em espuma injetada, equipado com cinto de segurança conforme resolução n.º. 048 do CONTRAN, com apoio para cabeça almofadado, para ser utilizado por um bombeiro socorrista. O assento não deverá ter profundidade menor que 450 mm, medida na parte superior da almofada e localizado no alinhamento da cabeça da vítima, próximo à comunicação do compartimento/cabine, voltado para a vítima. Não poderá haver cantos vivos, superfícies pontiagudas ou outros obstáculos que possam causar ferimentos ou impeçam o trabalho dos socorristas no interior do compartimento, principalmente com a viatura em movimento. Os batentes das portas deverão ser almofadados para evitar ferimentos na cabeça das vítimas ou dos tripulantes. Deverá possuir trilho para regulagem de posição.

Deverá ser instalado tubo pega mão (balaustre), fixado ao teto do compartimento de atendimento, em chapas metálicas de reforço, de acordo com as normas do fabricante do veículo, através de parafusos projetados para suportar a carga mínima de 90 kgf, com comprimento mínimo de 1600 mm (proporcionalmente ao comprimento total do compartimento), contendo suporte móvel para frascos de medicação.

Deverá ser previsto um banco lateral, escamoteável, tipo baú, confeccionado em MADEIRA DE COMPENSADO NAVAL, REVESTIDA DE FÓRMICA TEXTURIZADA EXTERNA E INTERNAMENTE (não sendo aceito aglomerado ou MDF na construção), com comprimento mínimo de 1.720 mm, sob o mesmo serão montados três assentos (sobre a tampa escamoteável do baú) e três encostos com apoio de cabeça (montados na parede lateral interna da viatura logo acima do baú), confeccionados em espuma injetada, com revestimento

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

sem costuras aparentes (solda eletrônica) na cor Azul “Mineral”, sendo que a espuma utilizada deverá possuir espessura máxima de 70 mm e densidade mínima de 60 kgf/m³, o banco deverá permitir o transporte de três pessoas sentadas ou uma vítima imobilizada em prancha longa, equipado com 03 cintos de segurança conforme resolução 048 Contran, para ser utilizado por pacientes ou acompanhantes. O banco deverá estar localizado no lado direito da viatura paralelamente à maca e voltado para a vítima. Não poderá haver cantos vivos, arestas, superfícies pontiagudas ou outros obstáculos que possam causar ferimentos ou impeçam o trabalho dos socorristas no interior do compartimento, principalmente com a viatura em movimento.

CARACTERÍSTICAS INTERNAS

Todas as partes do compartimento de atendimento da UBS deverão ser presas com prendedores à prova de ferrugem e reforçados para evitar que se soltem. Gabinetes, bancos, divisões, suportes dos cilindros de oxigênio, pega-mãos e suportes das macas deverão ser fixados em chapas metálicas perfuradas ou armações soldadas na estrutura do compartimento, sendo terminantemente proibido o uso de rebites “pop” ou similares. Estes componentes deverão ser fixados de maneira firme, conforme normas do fabricante do veículo, absolutamente resistentes à vibração e à prova de desprendimento em caso de acidente.

PORTAS

O veículo deverá ser dotado de 05 portas, sendo 02 dianteiras para a cabine do veículo, 01 lateral corrediça (direita) e 02 localizadas na traseira do veículo com altura mínima de 1.670 mm e com abertura de 90°, 180° e até 270°;

O compartimento de atendimento do paciente terá acesso através da traseira será feito pelas portas originais do veículo, de folha dupla, que deverão contar com uma janela em cada porta e painéis internos removíveis. Os painéis internos deverão ser acabados com um tipo de material plástico durável e lavável. Elas terão a espessura compatível com as paredes do compartimento e serão projetadas para ter fácil abertura, além de possuir um sistema de fixação da porta aberta quando necessário. Também se fará o acesso através da porta corrediça localizada na lateral direita, que deverá conter uma janela;

Deverá ser instalado na traseira do veículo, próximo à porta direita, um suporte pega mão de aço inoxidável, para facilitar a entrada da tripulação.

Os vidros das portas dianteiras deverão possuir sistema de acionamento elétrico para abrir e fechar.

A porta lateral corrediça (do lado direito), é essencial para o serviço de emergência pré-hospitalar realizado pelo CBMRO, tendo em vista a especificidade do serviço realizado pelos

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

militares que compõe a guarnição de resgate, que atuam na remoção dos pacientes e outros.

FECHOS DAS PORTAS, DOBRADIÇAS E FERRAGENS.

As maçanetas externas e internas das portas e dobradiças deverão ser as originais do veículo a ser transformado.

Quando as portas estão abertas, as dobradiças, os fechos e as travas das portas não deverão obstruir a área de acesso. Todas as portas deverão ter dispositivos para evitar que ocorra a abertura ou o fechamento inadvertidamente. Puxadores tubulares deverão ser instalados na parte interna de cada uma das duas folhas da porta traseira para permitir sua abertura e fechamento por dentro. Deverão ser instalados nas portas traseiras de entrada, batentes com fixadores de borracha, magnéticos ou outro tipo que mantenha as portas abertas quando necessário não sendo necessária qualquer operação especial para fechamento das mesmas. Deverão ser previstas fechaduras com chave que permitam manter o compartimento totalmente trancado.

ASSOALHO

O assoalho deverá situar-se no nível mais baixo permitido pelo veículo. O assoalho deverá ser plano e monolítico. Todo o assoalho deverá aguentar uma carga distribuída de no mínimo 730 kg/m².

O subassoalho do compartimento de atendimento deverá ser construído exclusivamente em compensado multilaminado, formado por lâminas de madeiras selecionadas (reflorestadas) e colado com resina fenólica WBP certificação ISO 9001, 100% a prova d' água: LD 380 g/m² e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais (compensado naval) de espessura mínima de 15 mm e deve ser imunizado contra o ataque de fungos e cupins. Não serão aceitos espaços vazios ou bolsões onde a água ou sangue poderá se acumular, causando apodrecimento ou condições sanitárias desfavoráveis. Os espaços vazios e bolsões deverão ser preenchidos com vedante ou compostos de calafetagem;

O assoalho deverá ser de fácil limpeza, devendo ser revestido por uma única peça, sem costura, em CHAPA DE ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE e que garanta condições de aderência mesmo quando molhado. O material de revestimento do assoalho deverá cobrir todo o comprimento e largura da área de trabalho do compartimento. O material deverá possuir características de alto tráfego, atendendo a norma europeia EM-685 classe (34), resistência a desinfetantes de superfície hospitalar”.

Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. Deve possuir calafetagem em todo o perímetro de junção entre o mobiliário,

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

divisória e paredes, com resistência ao hipoclorito de sódio, em todo o compartimento contra infiltrações em processos de lavagem.

Estribo integrado ao para-choque.

JANELAS

Caberá a empresa vencedora a construção de três janelas no compartimento de atendimento, sendo uma na porta de correr lateral direita e duas nas portas traseiras (uma em cada porta);

Todas do mesmo tamanho (mínimo de 500 mm x 350 mm medidos na parte interna), fixadas no compartimento com esquadrias de alumínio resistente e robusta. Deverão ser divididas em duas partes com a possibilidade de abertura (de correr) de apenas um dos lados do vidro.

As partes envidraçadas deverão ser equipadas com vidros de segurança que atendam aos termos da Resolução do CONTRAN N.º 254, DE 26 DE OUTUBRO DE 2007 e aos requisitos estabelecidos na NBR 9491 e suas normas complementares. Cada janela deverá possuir uma tela metálica para impedir a entrada de insetos e permitir ventilação. Os vidros deverão ser temperados e serigrafados na cor branca opaca clara, com três listras translúcidas de 10 mm de largura, intercaladas e centralizadas, e terão coeficiente de segurança de acordo com as normas brasileiras a respeito.

SISTEMAS AMBIENTAIS

A ambulância deverá ser equipada com um sistema de ar condicionado a fim de fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna conforme NBR 14561/2000, cujo sistema deve ter a capacidade de manter a temperatura interna de 20 a 25 graus Celsius quando a temperatura externa estiver acima desta marca. Tal sistema de Ar Condicionado deverá ser em gás ecológico (134ª) a partir do compressor de 160cc, condensador paralelflow com filtro acoplado.com eletro ventilador auxiliar de 14” chicote elétrico independente e com conectores selados, suporte de fixação no motor do veículo, trocador de calor em alumínio afixado por suportes de alumínio de 2.4 mm, termostato, sistema de acionamento do ar condicionado através de 1 botão com sistema TOUCH, controle da ventilação do evaporador através de rampa de aceleração (PWM), 01 núcleo evaporador na caixa de ventilação do painel na cabine com trocador em alumínio brasado, 01 caixa evaporadora no ambiente traseiro com resistência a impactos e vibrações, a estrutura deve ser pintada eletrostaticamente para garantir impedimento à corrosão (devido ao contato com água) e com invólucro em Fiber Glass de 2.0 mm isolado térmico e acusticamente, cuja caixa deverá comportar um núcleo de refrigeração dimensionado para atender à demanda da temperatura referida, deverá fornecer uma potência de 10.000 BTU’s na cabine dianteira e 50.000 BTU’s no compartimento traseiro (salão de

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

atendimento), devendo oferecer uma flecha de ar de 2500 mm com a velocidade mínima de 0,26 m/s e uma vazão global mínima de 1000 m³/h para garantir a eficiência mínima pretendida quanto a circulação de ar até à porta traseira do veículo. Também, objetivando melhora na durabilidade do compressor e constante produção de frio, mesmo com o motor do veículo em RPM reduzida, é exigido que a temperatura máxima do gás na pré-válvula expansora, não exceda a temperatura de 45° C, e os componentes do sistema devem ser interligados por mangueiras e / ou canos e conexões detalhadamente posicionados de forma a garantir que não tenham contato direto com o chassi e / ou a carroceria do veículo a fim de evitar vibrações e consequentes quebras ou rompimentos. Os componentes devem ser facilmente acessíveis para efeitos de manutenção.

Informações adicionais sobre a instalação do Ar Condicionado:

Para que garanta a máxima eficiência do produto e elimine possíveis falhas de montagem, a instalação do equipamento de ar condicionado e seus componentes necessários para ambulância deverá ser realizado por empresa credenciada/autorizada do fabricante dos equipamentos de ar condicionado, pois por se tratar de produto com exigência de mão de obra técnica e especializada a empresa fornecedora e instaladora deverá dispor de equipamentos apropriados para aplicação de vácuo e carga de gás (Com deliberação pelos órgãos responsáveis pelo meio ambiente), além de possuir credenciamento por órgãos de certificação de qualidade.

Para sua comprovação, a empresa participante do pregão deverá apresentar no momento do certame a certificação e autorização que comprove tais informações.

Deverá ser fornecido e instalado na região da bancada em local de fácil visibilidade da tripulação, um Termo Higrômetro com display digital e características de medição da temperatura interna e externa, umidade interna e externa com registros de máxima e mínima, relógio, alarme e data, com as seguintes especificações técnicas:

Extensão das medições:

Temperatura Interna: 0°C a +60°C;

Temperatura Externa: -30°C a 70 °C;

Exatidão: ±1% UR;

Umidade Interna e Externa: 0% a 99%;

Resolução: 1% UR.

ISOLAMENTO

Todo compartimento de atendimento será completamente isolado para possibilitar melhor desempenho dos sistemas ambientais e também para evitar que ruídos externos e vapores

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

tóxicos penetrem ao interior da viatura. O isolamento será confeccionado com material que evite a proliferação de microorganismos nocivos, com ação retardante quanto à propagação de chamas, não tóxico e não higroscópico, não sendo aceito em hipótese alguma polietileno expandido (isopor).

SUPERFÍCIES INTERNAS

O interior do compartimento de atendimento deverá estar isento de cantos vivos. Tudo que constituir obstrução à cabeça e que possa ser perigoso a pessoas no compartimento de atendimento deverá ser almofadado. O acabamento de todo o compartimento de atendimento incluindo o interior do armário de armazenamento deverá ser construído com material liso tipo fibra ou plástico, impermeável e resistente à água, sabão e desinfetantes. Os painéis deverão ser instalados de maneira que não ocorra flexão, deflexão, empenamento ou vibração. Todo o acabamento externo do mobiliário deverá ser feito nas cores branco e azul mineral, padrão Corpo de Bombeiros.

PAREDES:

O Revestimento modular interno deverá ser confeccionado em Resina de Poliéster reforçada com fibra de vidro, em atendimento a Norma Contran 675/86, com acabamento em gel na cor branca e azul mineral; as paredes deverão ser distribuídas e acopladas harmonicamente na lateral direita, esquerda, teto e batentes das portas lateral direita e traseiras, em material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares; as arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter sistema de proteção, evitando as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza local.

ARMÁRIOS PARA ACONDICIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS

Instalação de armário externo na lateral esquerda, no primeiro terço do veículo após a porta do motorista, para acondicionamento de equipamentos diversos, confeccionado em chapa de alumínio antiderrapante, com porta acompanhando o desenho original da carroceria. As dobradiças e fechaduras deverão ser confeccionadas em aço inox, e a vedação será em borracha nitrílica do tipo compressão com sobreposição, impedindo a entrada de gases, poeira, água e ar. A porta deverá contar ainda com abertura para ventilação do compartimento.

Todos os equipamentos para atendimento das vítimas deverão estar devidamente acondicionados em armários internos, sendo terminantemente vedado o uso de gavetas.

Os armários deverão ser construídos de forma a manter fixos todo o seu conteúdo, e permitir uma rápida remoção para emprego e conforme padrão do Corpo de Bombeiros de

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

Rondônia. Portanto deverá ser desenvolvido pelo fabricante um sistema de fixação e armazenagem para cada um dos itens solicitados.

A matéria-prima para a confecção desses armários deverá exclusivamente ser de MADEIRA DE COMPENSADO NAVAL, REVESTIDA DE FÓRMICA TEXTURIZADA EXTERNA E INTERNAMENTE (não sendo aceito aglomerado ou MDF na construção).

CARACTERÍSTICAS DOS ARMÁRIOS

Os armários do compartimento de atendimento ao paciente deverão ter fácil acesso e fácil abertura, não devendo, porém, abrirem sozinhos com a viatura em movimento. As prateleiras internas dos armários não deverão ser ajustáveis e as portas deverão ser deslizantes sobre canaletas flocadas e montadas em esquadrias de alumínio, equipadas com dispositivo de fixação e travamento, além de permitirem sua remoção;

As portas dos armários deverão ser transparentes, feitas em policarbonato ou material similar;

A fim de evitar ferimentos em caso de acidente, todos os armários deverão ser firmemente presos na estrutura da carroceria e suas extremidades não poderão possuir cantos vivos;

O interior da viatura deverá vir com um conjunto de armários para guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo; o conjunto de armários será fixado em toda a extensão interna esquerda (lado do motorista); deverá ser confeccionado em compensado multilaminado, formado por lâminas de madeiras selecionadas (reflorestadas) e colado com resina fenólica WBP certificação ISO 9001, 100% a prova d' água: LD 380 g/m² e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais (compensado naval) de espessura mínima de 15 mm e deve ser imunizado contra o ataque de fungos e cupins, revestido interna e externamente com laminado contínuo de alta pressão e alta resistência, termo moldável que permita facilmente a confecção de bordas e cantos arredondados, aumentando sua resistência a impactos e infiltrações de água por dispensar nos cantos o uso de fita de borda. Esse laminado deverá vir impregnado com tecnologia antimicrobiana que contenha um agente incorporado ao mesmo, fornecendo proteção eficaz e durável contra microrganismos, bactérias e fungos causadores de doenças, manchas perenes e mau odor, resistente ao calor, umidade e manchas, antialérgico e higiênico, não absorvente, lavável e compatível com desinfetante, permitindo desinfecção e fácil higienização, tipo formica; o projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos, a segurança dos ocupantes (sem quinas vivas) e a assepsia do veículo; as portas corredeiras em policarbonato devem dispor

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

de mecanismo de travamento sendo dispensado o trinco; todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, de aproximadamente 50mm até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento; deverá ser instalado um suporte para quatro almotolias sobre a prateleira inferior próxima ao paciente; o compartimento para guarda dos 02 cilindros de oxigênio, localizados na parte dianteira junto ao compartimento do paciente, deverá ter porta com visor com acesso aos registros; deverá haver uma bancada para acomodação dos equipamentos, confeccionadas em material antiderrapante, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal de no mínimo 50 mm e borda arredondada; os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc.; deverão ser protegidos com material antiferrugem; os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos; os armários deverão ser disponibilizados seguindo o layout constante no anexo I deste Termo de Referências, com medidas aproximadas e formando as unidades a seguir: 1 (um) armário para guarda de materiais com portas corrediças em policarbonato, bipartidas, com batente frontal; 1 (um) armário para a guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com batente frontal, com portas; 1 (um) armário tipo bancada para acomodação de equipamentos, 1 (um) bagageiro superior para materiais leves.

Deverá existir também, sobre a bancada, um local para acomodação de recipiente para perfuro cortantes e suportes/fixadores para equipamentos médicos eletrônicos.

O compartimento de atendimento deverá possuir um excelente isolamento acústico que não poderá exceder a 80 dB.

BATERIA SECUNDÁRIA

Deverá ser previsto um compartimento isolado para colocação da bateria secundária. A bateria deverá ser instalada de forma a possibilitar sua retirada, substituição ou manutenção facilmente. A bateria secundária deverá ser do tipo CP (cargaprofunda) isenta de manutenção e ser totalmente independente da bateria original do veículo, conforme item 5.1.1.1. desta especificação.

EQUIPAMENTOS

Os equipamentos da Unidade de Suporte Básico - USB serão divididos em grupos e possuirão especificações individuais que serão fornecidas pelo Corpo de Bombeiros em separado.

EQUIPAMENTOS BÁSICOS DA VIATURA

A viatura deverá vir acompanhada dos seguintes acessórios:

02 (duas) Macas de rodas articulável em alumínio, sendo uma fixada no assoalho do compartimento de atendimento, que atenda o especificado na NBR 14.561 e a outra reserva;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

Fixadores de piso permanentes para maca de rodas;

Rede de oxigenoterapia com (02) dois cilindros de O₂ de 16 litros e régua tripla conforme padrão do Corpo de Bombeiros.

Cadeira de resgate.

Suporte elevado do assoalho.

01 (um) farol de busca manual (celibrim) com bloco óptico blindado, potência de 55 watts, 12v e plug para conectar no acendedor de cigarro de veículo, ou ponto 12v, com 10 (dez) metros de extensão.

02 Extintores de incêndio portáteis com carga de pó ABC, capacidade de 4 kg e garantia de 5 (cinco) anos.

03 Cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mm e base com lados de 400 (+ ou - 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT.

01 Lanterna portátil: Lanterna à bateria e carregador anexo, portátil, permite 08 horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 quilos, com entrada para 220V ou 110V, bateria recarregável.

ACONDICIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS

Todos os equipamentos que integrarão a USB deverão estar devidamente acondicionados de forma que não haja risco de queda ou avaria durante o deslocamento da viatura em terrenos irregulares ou em velocidade. Os suportes, portas, prendedores, presilhas, trincos e outros sistemas de fixação deverão ser reforçados para evitar que os equipamentos se soltem durante o deslocamento. Todos os itens deverão ter seu acondicionamento previsto e estarem devidamente identificados por etiquetas de metal ou plástico em letra legível, na língua Portuguesa, e fixada pelo fabricante do conjunto, conforme orientação da comissão do CBMRO.

EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS

MACA (A ambulância deverá vir equipada com 02 (duas) macas de mesmas características, de forma que a segunda servirá como reserva).

As macas devem ser montadas com perfis de alumínio tubular e dimensionada para suportar pacientes com peso até 300 kg. Possuir o quadro das pernas e o quadro do leito construído em alumínio, sendo que os tubos da estrutura do leito, das pernas e travessas da maca devem possuir espessuras entre 2,00 mm e 3,18 mm conforme a necessidade de resistência. Os perfis de alumínio devem seguir normas de fabricação da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) nº 6063 e ser encaixados com uniões de alumínio injetado ou extrudado, ou

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

ainda em plástico em toda a estrutura da maca. A fixação das uniões aos perfis deverá ser feita com pinos elásticos, não devendo ser utilizada solda, já que a mesma pode comprometer a estrutura da maca causando fissuras de difícil detecção e rachaduras por absorver uma quantidade menor de energia proveniente da carga, gerando assim maior esforço dos componentes e risco de quebra dos mesmos, e consequentemente acidentes. No leito, os pinos elásticos devem ser travados com rebites tipo U, para impedir que os mesmos se movimentem com as torções que a maca sofre em sua utilização, evitando danos no colchonete e acidentes e aos usuários do equipamento.

Deve possuir um sistema regulável para elevação da cabeça, tronco e membros superiores do paciente (Movimento Fowler) com no mínimo 6 (seis) posições que variam de 0° a 70° graus.

Deve possuir alças laterais basculantes com altura mínima de 150 mm, medida a partir do leito da maca.

Deve possuir uma alça traseira para facilitar o transporte e auxiliar na retirada e colocação da ambulância.

Deve possuir regulagem que possibilite o ajuste de altura do eixo aéreo ou dispositivo que evite a diferença de altura entre o nível do piso da ambulância e a roda aérea da maca, evitando acidentes como a queda do equipamento no momento de colocar ou retirar da ambulância.

Todas as arestas, cantos vivos ou orifícios devem estar arredondados ou protegidos a fim de evitar acidentes.

Dimensões:

A maca deve atender as dimensões da Tabela 2 – Modelo 2, estabelecida na norma ABNT NBR 14561/2000, e especificações e exigências das normas DIN EN 1865, no item 4.1.2. O leito da maca deve ter um comprimento mínimo de 2000 mm e largura mínima de 550 mm. O lastro do leito deve ser fabricado com vergalhões de alumínio formando uma grade ou possuir chapa rígida de material de fácil desinfecção e leve para reduzir o peso e permitir a passagem de ar para o colchonete.

A altura da maca deve ser definida de acordo com a altura da carroçaria do veículo onde será utilizada, sendo sua altura máxima de 700 mm medidos a partir do solo até o rodízio aéreo.

Rodízios:

A maca deve possuir 6 (seis) rodízios, sendo 2(dois) aéreos de 100 mm de diâmetro, colocados na mesma altura do nível do piso com a finalidade de apoiar a maca e facilitar sua colocação e retirada da ambulância bem como permitir sua transição de posição (aberto-fechado), 2 (dois) rodízios e 2 (dois) rodízios fixos com diâmetro de 125mm, revestidos em borracha sintética maciça com 95 shores de dureza, para

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

suportarem carga elevada sem deformação que venha a comprometer a funcionalidade do equipamento, e que facilitem as manobras mesmo em terrenos irregulares, além de contar com sistema de freio individual nos rodízios giratórios. Os rodízios giratórios devem contar com dois rolamentos blindados no eixo da roda para evitarem a entrada de sujeira e aumentarem a vida útil dos rolamentos e facilitar a rolagem. Os garfos giratórios dos rodízios traseiros devem ser em alumínio injetado, nylon ou ainda em plástico de alta resistência em peça única, para evitar o afrouxamento de componentes e consequentes oxidações. No interior do garfo devem estar alojados dois rolamentos blindados que permitem ao conjunto da roda girar 360 graus além de garantirem firmeza e resistência ao conjunto e possuírem sistema de freio (para acionamento com os pés) na cor vermelha com indicação posição travada ou liberada.

CAPACIDADE DE CARGA DA MACA:

A maca deve suportar no mínimo um paciente com peso de 300 Kg, porém o equipamento deve suportar uma carga equivalente a duas vezes o peso determinado como limite máximo de carga, ou seja, deve suportar uma carga de 600 kg, distribuída de forma uniforme em toda sua estrutura. O fabricante deve apresentar relatório de ensaio realizado pelo responsável técnico devidamente autorizado e cadastrado na ANVISA.

MECANISMO DE RETRAÇÃO DAS PERNAS:

A maca deve possuir um mecanismo na parte inferior do leito próximo à alça de transporte, que possibilite o acionamento do dispositivo de retração das pernas. O mecanismo de retração deve permitir acionamento por apenas uma pessoa e possuir um sistema de segurança que impeça o destravamento acidental durante o deslocamento com o paciente sobre a maca. As pernas devem possuir batentes deslizantes de PVC ou nylon para facilitar a retração das pernas durante a entrada no veículo de resgate.

SISTEMA DE TRAVAMENTO DA MACA AO VEÍCULO:

Deve ser fornecido junto com a maca um sistema central de fixação estável com sistema de engate rápido. Este sistema deve fixar macas com rodas modelo 2 à carroçaria do veículo de resgate, sem a necessidade de canaleta guia ou plataforma no interior do veículo. Deve possuir dois batentes frontais com resistência para suportar o impacto da maca no momento de colocar no veículo, e durante uma frenagem violenta ou em acidente com impacto frontal. Um guia de direcionamento frontal para permitir o perfeito acoplamento da maca e um sistema de travamento central de engate rápido, localizado na parte traseira da maca, que seja de fácil acesso e de fácil manipulação. O material usado no sistema de travamento pode

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

ser de alumínio ou aço, desde que atenda os limites mínimos de resistência e segurança. O fabricante deve apresentar ensaios de tração longitudinal, tração lateral e de tração vertical, realizados pelo responsável técnico devidamente autorizado e cadastrado na

ANVISA, que comprove a resistência do sistema de suportar uma carga de 1000 kgf nos três sentidos acima especificados atendendo as exigências definidas pela norma AMD STANDARD 004.

COLCHONETE:

O Colchonete deverá ser confeccionado com espuma de poliuretano expandido densidade 33 com revestimento vinílico impermeável, auto extingüível, antimoho, selado com costura eletrônica para não permitir a infiltração de líquidos, a contaminação e que possa ser lavado facilmente devendo ser na cor azul escuro. As dimensões do colchonete deverão ser compatíveis com as medidas do leito, com espessura mínima de 80 mm, conforme descrito no item 5.10.5 da norma NBR 14561/2000.

CINTOS DE SEGURANÇA:

A maca deve possuir 3 (três) cintos de segurança para imobilização do paciente (peito, bacia e tornozelos). Os cintos devem ser dispostos de forma a prevenir movimentos longitudinais e transversais do paciente durante o transporte. Junto ao cinto posicionado no peito do paciente, devem ser fornecidos dois cintos adicionais para imobilização de dorso superior (acima dos ombros), que minimize o movimento para frente do paciente durante uma frenagem violenta ou em acidente com impacto frontal. Os cintos de imobilização devem ser fabricados em nylon ou outro material sintético de fácil limpeza e desinfecção, com largura de 50 mm, e possuir fivelas metálicas e terminais tipo engate rápido, fixados de forma que possam ser removidos facilmente para lavagem, manutenção, ou até mesmo para troca de posição na maca.

ACESSÓRIOS:

Suporte de Soro e Sangue em estrutura em duro alumínio tubular Haste com altura regulável de 560 mm a 939 mm, sistema de regulagem rápida de altura, sistema de fixação em união bipartida, com engate duplo para bolsas de soro ou sangue. Capacidade de carga 5 kg, cada haste com capacidade para 2,5kg.

CERTIFICADO DE GARANTIA:

O equipamento deve possuir um certificado de garantia contra defeitos de fabricação com instruções de procedimento e os termos de garantia com no mínimo 12 meses de abrangência.

ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

A maca deve possuir uma etiqueta de identificação do fabricante, CNPJ, telefone e número serial para identificação e rastreabilidade.

INSTALAÇÃO:

A maca deve ser fornecida e instalada na ambulância pelo contratado, seguindo as instruções de instalação determinada pelo fabricante da maca.

RASTREABILIDADE DO EQUIPAMENTO:

O fabricante do equipamento deve operar com um sistema que possibilite a rastreabilidade dos produtos fornecidos, para eventuais operações de recall ou para o correto fornecimento de itens para reposição. O sistema de rastreabilidade deve ser feito com identificação individual de cada produto, podendo ser com número de série, códigos em barra ou qualquer outro meio de identificação inviolável e intransferível. O processo de rastreabilidade deve permitir a organização à consulta de dados importantes referentes à venda dos produtos, tais como: Cliente, número de nota fiscal, data de envio, modelo, produto, características especiais, registros de Inspeção e conformidade. O sistema de registro de rastreabilidade deve ser executado em software específico e protegido regularmente através de backup, conforme item 7.5.3 da norma ISO 9001-2008.

DOCUMENTAÇÃO:

O fabricante deve apresentar os laudos de ensaios de resistência e capacidade de carga do equipamento em concordância com as normas acima citadas, realizados pelo responsável técnico devidamente registrado no respectivo conselho de engenharia, e que venha a comprovar seu vínculo com a empresa fabricante através de certidão de registro. A empresa deve comprovar sua Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e Registro ou Cadastramento dos Produtos junto a ANVISA, bem como apresentar cópia autenticada do certificado de qualidade ISO 9001-2008.

CADEIRA DE RESGATE:

Cadeira de rodas especial para emergências com sistema de correias que lhe permita deslizar sobre degraus das escadas e o salvamento de pessoas com necessidades especiais (portadores de deficiência física, idosos, deficientes visual-auditivos, acidentados nos membros inferiores, mulheres grávidas, doentes e feridos, vítimas de mal súbito, dentre outros), em situações de emergências, de forma rápida e segura. Deverá possuir um sistema de deslizadores, semelhantes a um par de esquis, que deverão possuir correias especiais de borracha, que em contato com os degraus das escadas, promovem uma ação contínua de tração e freio, automaticamente ajustada ao peso da pessoa, que deverá garantir uma descida suave, fácil, rápida, segura e sem trancos, com total estabilidade e segurança para o usuário. Deverá

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

possuir rodas dianteiras de borracha de aproximadamente 15 cm e rodas traseiras giratórias de aproximadamente 6 cm, para que em locais planos a cadeira possa funcionar como uma cadeira de rodas normal. Não deverá requerer para o seu funcionamento a utilização de energia elétrica ou motorização. Deverá ser operada por uma única pessoa, e transportar sem muito esforço um ocupante, com capacidade de carga acima de 145 kg. Deverá ser leve e possuir peso bruto não superior a 11 kg. Deverá possuir montagem rápida para o uso não superior a 30 segundos. Sua estrutura deverá ser construída em duralumínio azul, com revestimento em PVC amarelo, composto de retardante de chamas, resistente e de fácil limpeza e desinfecção. Deverá possuir um assento destacável, confeccionado em fiberglass PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro) de alta resistência na cor azul, com duas travas inferiores para fixação na cadeira, dotado de uma almofada em espuma recoberto com capa de tecido plástico azul de fácil limpeza, medindo 44 x 35 cm e 5,6 cm de altura em um dos lados e 8,5 cm do outro, recortada de forma crescente de um lado ao outro, com velcro para fixação na base do assento e um cinto para fixação das pernas. Deverá possuir 02 cintos de segurança, para prender firmemente o corpo e a cabeça da pessoa assistida. Deverá possuir instruções de uso claras e visíveis, assim como a logomarca do CBMRO, que deverão estar impressas nas costas do assento, para facilitar a utilização. Deverão ser fornecidos junto com a cadeira, os seguintes acessórios: suporte para fixação na parede, capa de cobertura com instruções de uso em português, e a placa de sinalização fotoluminescente com inscrição em português. Dimensões da cadeira quando dobrada: Altura entre 120 e 125 cm, profundidade entre 19 e 22 cm e largura entre 50 e 55 cm.

CINTOS DE SEGURANÇA E TIRANTES

Todos os assentos deverão possuir cintos de segurança atendendo a resolução nº. 048 do CONTRAN.

A maca de rodas deverá ser provida de pelo menos três tipos de tirantes (correias de fixação tórax, quadril e joelho) a fim de evitar deslocamento longitudinal ou transversal da vítima durante o transporte. Os tirantes deverão ter uma largura mínima de 50 mm, confeccionados em nylon e facilmente removíveis para limpeza. Deverão ser formados por um conjunto de duas peças com fivelas de abertura rápida.

SISTEMA ELÉTRICO

CARACTERÍSTICAS GERAIS

O sistema elétrico da USB deverá conter o seguinte:

Uma bateria secundária e independente de 12V, isenta de manutenção e estacionária do tipo (CP) carga profunda, com capacidade mínima de 100 Ah, para consumo do compartimento de atendimento, provida de dispositivo eletrônico bloqueador separado entre as baterias do motor e

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

auxiliar, por sondagem de tensão, por exemplo: 13 volts – desconecta; 13,4 volts – conecta.

Sistema de ativação/desativação automático da bateria independente;

Quadro de inspeção e manutenção do sistema elétrico/eletrônico, posicionado em local único;

Sistema de proteção de desarme automático e rearme manual;

Um painel de controle para os sistemas elétricos / eletrônicos, no compartimento de atendimento;

Sistemas sinalização e iluminação interna e externa;

Fiação especial com codificação dos fios padrão ABNT;

Inversor de tensão de 1.000W, sendo de 12V para 110V.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

O sistema elétrico eletrônico da USB será dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens aqui especificados, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.

Todos os componentes do sistema elétrico e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas devem ser à prova de corrosão e de intempéries. O sistema elétrico deve incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos. O sistema também deve estar preparado para que eventuais cargas elétricas superiores à sua capacidade não provoquem falhas no alternador e baterias. Na cabine do motorista deverá ser prevista uma chave geral de desconexão elétrica.

Deverá ser fornecida uma planta do sistema elétrico da viatura montada.

INSTALAÇÃO E FIAÇÃO.

O compartimento de atendimento da USB e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do veículo. Toda a fiação fornecida pelo fabricante deverá ser de ótima condutibilidade, estar em conformidade com todas as exigências da norma SAE J1291, suportar variações de temperatura sem prejudicar o funcionamento e possuir isolamento de polietileno transversal de acordo com a norma SAE J1127 e J1128. Podem ser usados cabos multicondutores ou de fita desde que não sejam dispostos sob o capô ou sujeitos as altas temperaturas do motor. A fiação deve ter códigos

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

permanentes de cores ou ter identificação com números/letras de fácil leitura dispostas em conduítes ou em teares de alta temperatura (até 150° C). Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Toda a fiação instalada na viatura deve ser inacessível, blindada e instalada em local protegido, além de ser mantida afastada no mínimo 150 mm dos componentes de exaustão. Fiações elétricas e componentes não deverão terminar no compartimento dos cilindros de oxigênio, excetuando a luz do compartimento, qualquer outro sistema deverá possuir um conduíte metálico. Todos os conduítes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por laços de metal isolados a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação de acordo com a norma SAE 1292. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e seguir padrões em uso na indústria automotiva.

O conjunto de fiação, incluindo terra, dispositivos, chaves, saídas, disjuntores etc deve ter capacidade superior à carga exigida pelo sistema em pleno funcionamento. Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação. As emendas devem atender as normas SAE J163, J561 e J928 conforme utilizado. A fiação entre o veículo e o compartimento de atendimento deverá ser conectada através de conector próprio. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por dispositivos eletrônicos de proteção à corrente que atendam à norma SAE J553 (disjuntores automáticos de rearmagem), e devem ser facilmente acessíveis pelo motorista ou pelo auxiliar.

Todos os componentes elétricos e eletrônicos, chaves, conectores, lâmpadas e indicadores e baterias devem ser marcados com um número ou letra de fácil leitura e identificação. Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão da USB, bem como dos equipamentos opcionais deverão ser fornecidos em separado.

PAINEL CENTRAL DE CONTROLE DO MOTORISTA.

Deverá estar situado na cabine num console que permita sua operação pelo motorista ou pelo socorrista. Seu acabamento deverá ser de primeira qualidade em perfeita harmonia com a decoração interior da viatura. Deverá constar de chaves de controle e luzes de advertência, conforme discriminado abaixo:

Chave mestra para ativar o compartimento da USB.

Chaves de acionamento dos sistemas luminosos.

Luz de indicação do funcionamento do painel.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

Chaves de controle das luzes de cena laterais.

COMUNICAÇÕES

EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

A USB deverá está equipada com um equipamento de rádio móvel, instalado e pronto para uso. O equipamento de comunicação deverá atender as exigências dos órgãos fiscalizadores brasileiros.

DISPOSIÇÕES SOBRE O RÁDIO MÓVEL

A USB deverá ter espaço suficientemente ventilado para o rádio, aberturas para antena com tela de aterramento e também campo metálico para base da mesma, fiação terminal para energia de 12 V ligada diretamente à bateria principal, sistema de aterramento e painéis de montagem necessários para a instalação e manutenção do rádio.

ANTENA, CABO E MONTAGEM.

A instalação da antena principal deverá seguir as normas brasileiras sobre o assunto, sendo que cada USB deverá ter as fiações de aterramento e de ligação da antena devidamente embutidas no compartimento de atendimento da vítima. Toda a fiação deverá ser protegida contra umidade, impactos e interferências, devendo ser previsto um dispositivo que permita a manutenção ou substituição de peças do sistema. Na base da antena deverão ser fornecidos aproximadamente 30 cm de cabo extra (entrada) para possibilitar a manutenção.

COMPOSIÇÃO BÁSICA DO RÁDIO TRANSEPTOR:

RÁDIO TRANSEPTOR MÓVEL DIGITAL:

Esta especificação está dentro dos parâmetros técnicos para os transceptores móveis DUO VHF/FM, para emprego em redes convencionais de radiocomunicação em uso pela Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia;

- a. 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor;
- b. 01 (um) manual de operação em português;
- c. 01 (um) microfone de mão com cabo espiralado da mesma marca, com suporte e com total compatibilidade com o modelo do transceptor;
- d. Cabo de alimentação e suporte de fixação compatíveis com o equipamento a ser instalado na viatura.
- e. Equipamento Rádio Transmissor-Receptor;
- f. Antena tipo 5/8 de onda, com suporte a ser instalada no veículo caracterizado ou antena tipo WHIP ¼ de onda a ser instalada no teto do veículo descaracterizado;
- g. Manual de Operação em português;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

h. Microfone de mão com cabo espiralado da mesma marca, com suporte e com total compatibilidade com o modelo do transceptor

i. Cabo de Alimentação e suporte de fixação compatíveis com o equipamento, a ser instalado no veículo;

j. Kit de programação (software e cabos com Rib).

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DUO

a. Os parâmetros eletrônicos de modulação digital e sinalização dos equipamentos a serem adquiridos deverão ser os definidos na Interface Aérea Comum do padrão aberto do Projeto APCO-25 da Associação de Oficiais de Comunicação de Segurança Pública (APCO – Association of Public Safety Communications Officials) e publicado na norma TSB102 (Telecommunications Systems Bulletin) das séries da TIA/EIA (Telecommunications Industry Association / Electronics Industry Association);

b. Permitir o emprego rápido e eficaz nas várias modalidades de policiamento, empregando os recursos eletrônicos de sinalização proporcionados por um Sistema Convencional Digital de Radiocomunicação, que propicie, principalmente, identificação eletrônica do rádio, permitir verificação se o rádio está ligado ou desligado e chamada de emergência, além das funcionalidades de alerta de chamada, chamada seletiva e inibição seletiva do equipamento;

c. O rádio digital deverá, quando operando no modo analógico, ser compatível com os transceptores analógicos do Sistema Convencional Analógico Avançado de Radiocomunicação em uso na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

d. Frequência de utilização em modo no mínimo troncalizado;

CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS BÁSICAS

a. Faixa de frequência: mínima de 148 a 174 MHz;

b. Tipo de emissão (modo analógico): 16K0F3E;

c. Tipo de emissão (modo digital): 8K10F1E, 8K10F1E, 11K0F3E, 16K0F3E, 20K0F3E, 20K0F1D ou similar conforme TIA/EIA para APCO 25, modulação digital C4FM;

d. Espaçamento de canais: Mínimo 12,5 / 30KHz com programação dentro da faixa acima (simplex e/ou semi-duplex).

CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS ESPECÍFICAS

Transmissor:

a. Potência: mínima 45 watts, ou melhor, com capacidade de ajuste e redução até 10 watts via programação;

b. Desvio de modulação: até 5 KHz para 100% de modulação.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

- c. Estabilidade de frequência: - 10 °C a +60 °C;
- d. Emissões conduzidas (em relação à portadora): -85 dB ou melhor;
- e. Atenuação de ruído de FM: mínima 50 dB ou melhor;
- f. Temporizador de transmissão (T.O.T.) reciclável em cada acionamento (programável) via software.

Receptor:

- a. Sensibilidade em modo analógico: 0.20 μ V (microvolt) ou melhor para 12 dB – SINAD;
- b. Sensibilidade em modo digital: 0.20 μ V (microvolt) ou melhor para 5% de taxa de erro de bit (BER);
- c. Seletividade para canais adjacentes - modo analógico: 85 dB ou melhor;
- d. Seletividade para canais adjacentes – modo digital: 70 dB ou melhor;
- e. Estabilidade de frequência: \pm - 10 °C a + 60 °C;
- f. Rejeição de sinais espúrios: 90 dB ou melhor;
- g. Rejeição de intermodulação: 85 dB ou melhor;
- h. Potência de áudio: mínimo 3W (alto-falante interno), medido com tom de 1KHz;
- i. Distorção de áudio: 3% ou melhor, na faixa de 300 a 3000 Hz com curva de resposta adequada.

Sintetizador:

- a. Oscilador controlado por tensão (VCO) operando em VHF;
- b. Rigidez mecânica suficiente para não captação de vibrações;
- c. Controle de frequência por memória programável e reprogramável eletronicamente por meio de computador.

RECURSO DE SINALIZAÇÃO E CONTROLE:

Abertura do silenciamento do receptor é programável e selecionável externamente com as seguintes opções:

- por portadora (CS);
- por sub-tom analógico (padrão CTCSS ou equivalente);
- por sub-tom digital (padrão DCS ou equivalente).

Identificação seletora PTT-ID - Gerado pelos circuitos eletrônicos do próprio equipamento e programado externamente através de computador PC, não havendo a

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

necessidade da inclusão de módulos adicionais ou opcionais estes.

CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS:

Equipamento rádio transmissor-receptor do tipo frontal, montado em uma única peça.

Gabinete à prova de umidade, corrosão e vibrações mecânicas ao nível encontrado nos veículos em uso na Corporação.

Ergonomia que permita: Estrutura sem cantos vivos ou cortes de chapa que, de qualquer modo que ofereçam perigo aos ocupantes do veículo em caso de acidente. Facilidade de visualização e acesso aos controles do painel.

Acústica - boa resposta de áudio do alto falante.

Dissipação Térmica - compatível com o calor gerado dentro do regime intermitente da operação na base 20% TX e 80% RX.

Cabeção e acessórios em tamanho e quantidade compatíveis para a instalação nos veículos em uso na Corporação.

Peso do transceptor 1.02 gramas.

Dimensões do transceptor: LxPxA = 44mm x 168mm x 118mm.

SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

SIRENES

A USB deverá contar com sirene eletrônica com mínimo de 100 W de potência, alimentação de 12 V, produzindo 04 tons, sendo um bitonal, um contínuo e dois intermitentes. Chave seletora para seleção dos tipos de som, com microfone do tipo de anulação de ruídos, contando com duas unidades sonofletoras de no mínimo 100 W cada uma, instaladas fora da viatura, embutidos no para-choque dianteiro sem que haja a projeção além do para-choque, em altura compreendida entre 800 a 1200 mm.

CONTROLE DAS SIRENES

Sirene eletrônica: contará com um painel de controle, sendo que os mesmos deverão estar dispostos em um único dispositivo, que deverá ser instalado no console da cabine da USB, ao alcance do motorista e do passageiro. Deverá possuir:

Chave liga-desliga;

Chave seletora dos modos de operação manual e toques rápidos;

Seleção dos 04 (quatro) tons;

Botão para toque de alerta tipo uivo rápido;

LUZES DE EMERGÊNCIA PRINCIPAIS

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

Barra Sinalizadora: a barra sinalizadora principal deverá ser instalada na parte externa do compartimento de atendimento, sobre suportes fixados na estrutura, com as seguintes características:

Base de alumínio extrudado ou ABS, pintado, anticorrosivo e totalmente reforçado com lentes de policarbonato, na cor cristal (led's vermelhos).

Desenho modular com lentes inteiriças e intercambiáveis, sendo uma de cada lado do sinalizador e módulo central, todas injetadas em policarbonato à prova de intempéries.

No mínimo 02 (dois) conjuntos refletores luminosos em cada um dos lados do sinalizador, sendo cada um composto por no mínimo 06 (seis) blocos ópticos do tipo diodo emissor de luz (led).

A barra sinalizadora principal será acionada através de um controle remoto digital ou sistema compatível com o sistema de iluminação que deverá ser instalado no console da cabine da USB, contido no mesmo dispositivo de controle das sirenes. Este controle deverá possuir também uma chave para acionamento das luzes de intersecção (luzes secundárias).

LUZES DE EMERGÊNCIA SECUNDÁRIAS (WARM LIGHT)

Deverá ser instalado na USB, um sistema secundário de luzes de emergência e advertência (WARM LIGHT) compostas por 06 (seis) conjuntos na cor vermelha. Os conjuntos serão localizados na parte superior externa do veículo, abaixo da linha horizontal do teto, sendo três de cada lado e dois na traseira (as da traseira não poderão ser colocadas nas portas), de modo a não serem obstruídas por portas ou outros equipamentos auxiliares. Todas as luzes secundárias de emergência deverão ter formato quadrado ou retangular, com medidas mínimas de 130 X 90 mm e serem montadas de modo a projetar os seus focos de maior intensidade no eixo horizontal, piscando de maneira alternada, duas a duas.

LUZES DE EMERGÊNCIA DIANTEIRAS.

Objetivando alcançar a linha de retrovisores dos veículos, deve-se ter complemento no sistema de iluminação, devendo ser do tipo estroboscópica ou em LED, e instaladas nos faróis.

ILUMINAÇÃO EXTERNA

Será composta pelos dispositivos originais do veículo e pelo sistema de iluminação externa ou luzes de cena, assim denominado para fins desta especificação. As luzes de cena laterais e traseiras quando acionadas deverão estar dentro da capacidade do sistema elétrico da USB. As peças que compõem o sistema deverão ser de aço inoxidável, de plástico ou de outros materiais resistentes às intempéries que ao ser

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

instalado não provoquem a eletrólise das mesmas ou da carroceria do veículo.

O sistema deverá ser composto por 03 luzes de cor branca (led), sendo uma em cada um dos lados e uma na traseira do tipo farol de embarque localizado no teto sobre as portas traseiras. As luzes laterais deverão ser firmemente fixadas às superfícies reforçadas do compartimento, numa altura mínima de 1800mm a partir do solo, alinhadas com as luzes de emergência secundárias, de modo que não sejam obstruídas por portas abertas. As lâmpadas deverão ser inclinadas para baixo num ângulo entre 180 e 230 a partir da horizontal de modo que possam iluminar a área envolta das portas traseiras de acesso ao compartimento de atendimento.

O acionamento da iluminação externa se dará através de chaves iluminadas localizadas no painel central da cabine, com comandos independentes para cada lado. A luz de cena traseira deverá ser acesa automaticamente quando as portas traseiras forem abertas. Estas luzes poderão incorporar ao sistema de luzes de ré.

ILUMINAÇÃO INTERNA

A iluminação interna da USB deverá ser projetada a proporcionar excelentes condições de trabalho tanto no compartimento de atendimento quanto na cabine da USB. A iluminação interna da cabine deverá ser projetada de modo que reflexos não ofusquem o motorista ou entrem em sua linha de visão enquanto o veículo estiver em movimento. Todo conjunto de iluminação interna deverá ser compatível com o consumo elétrico que as baterias proporcionam, e será composto por:

Luminária flexível para painel e console;

Iluminação da cabine original do fabricante do veículo;

Iluminação do painel central de comando; iluminação do painel de controle do compartimento de atendimento;

Iluminação manual extra;

Iluminação principal do compartimento de atendimento;

Iluminação interna do armário externo de equipamentos e dos cilindros de oxigênio.

7.8.ILUMINAÇÃO PRINCIPAL DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO

A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos:

Natural: mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento;

Artificial deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 20 cm, base

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

estampada em aço inoxidável, com mínimo 08 (oito) LED de 1W, com lente em policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT;

Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, com lâmpadas de LED com potência mínima de 25 W. O sistema deverá ter dois circuitos protegidos e controlados separadamente. Para controlar a iluminação poderão ser usadas chaves e controles eletrônicos à prova de incêndios.

IDENTIFICAÇÃO E MANUAIS DE OPERAÇÃO

Todas as chaves, botões ou teclas dos sistemas de sinalização e de iluminação da USB devem devidamente identificados com etiquetas ou placas de fácil leitura, em língua portuguesa.

Será fornecido um manual de operação para o sistema de sinalização com instruções sobre a utilização das sirenes, e um manual para o sistema de iluminação de emergência, interna e externa com instruções sobre a utilização com melhor aproveitamento e máximo de segurança. Os manuais também deverão ser na língua portuguesa e devidamente ilustrados.

PINTURA E CONFIGURAÇÃO EXTERNA

PROJETO DE PINTURA E CONFIGURAÇÃO EXTERNA

A pintura deverá ser na cor padrão do Corpo de Bombeiros do Estado de Rondônia (Vermelho Monte Carlo 84 PU), ou caso não seja possível, deverá ser em outra tonalidade seguindo os padrões de cor e respectivos códigos a seguir:

Vermelho bonanza GM 1980, código para referência, em Poliuretano, fabricante PPG, PE 15510-55510.

Vermelho candyaplered, código para referência, em Poliuretano, fabricante PPG, 1052 PE 11052060.

Vermelho alpine, código para referência, em Poliuretano, fabricante BASF, MS 691125.

Todo o serviço de pintura deverá necessariamente ser executado em estufa com instalações técnicas adequadas ao serviço, não sujeitando a contaminação por partículas diversas.

Todas as superfícies sujeitas a corrosão deverão receber tratamento e pintura antiferruginosa.

O veículo deverá também ser entregue devidamente adesivado em vinil refletivo de alto desempenho, de acordo com a padronização visual do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Serão incluídos na adesivação os números de cadastro e letras. Os números serão confeccionados com adesivos refletivos na

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

cor amarelo ouro. As letras deverão também ser na cor amarelo ouro e refletivas. O Corpo de Bombeiros fornecerá os números de cadastro e as medidas das letras para configuração final. Todos os detalhes, inclusive as logomarcas deverão ser confeccionados com prévia aprovação do Corpo de Bombeiros, após a análise do projeto acima citado.

TESTES E CONTROLE DE QUALIDADE

COMPONENTES EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DA USB.

Todos os equipamentos, dispositivos elétricos e adaptações serão confeccionados com produtos comerciais de boa qualidade, testados e certificados, que cumpram ou excedam as exigências desta especificação. O conjunto deve atender todos os padrões nacionais de segurança de veículos automotores e outras normas brasileiras correspondentes. Todos os componentes deverão ser apresentados com os respectivos dados técnicos dos fabricantes em língua portuguesa. A empresa vencedora deverá estabelecer uma padronização e uma garantia para todos os itens da USB, ficando responsável perante o Corpo de Bombeiros pela assistência técnica, manutenção, reposição ou eventual substituição de qualquer um dos itens que compõem a viatura.

TESTES DOS SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

Os sistemas de sinalização e iluminação deverão ser testados pela empresa vencedora na presença de representantes do Corpo de Bombeiros. Os testes avaliarão o comportamento dos sistemas em situações extremas para simular o máximo consumo de carga durante um atendimento de no mínimo 30 minutos com o veículo estacionado e desligado e 120 minutos com o veículo estacionado com o motor em funcionamento. Os sistemas deverão estar em conformidade com as normas brasileiras que tratam do assunto.

OUTROS TESTES DE CONFORMIDADE

Além dos testes mencionados serão inspecionados e verificados pelo Corpo de Bombeiros, para que seja atestada a conformidade com a presente especificação os seguintes itens:

Dimensões físicas do compartimento de atendimento;

Distribuição de peso;

Sistemas ambientais;

Sistema elétrico, incluindo alternador;

Ergonomia do compartimento de atendimento;

Sistema de oxigênio fixo;

Sistema de aspiração de sangue e secreções;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

	<p>Para cada um dos itens acima, após a anuência do Corpo de Bombeiros deverá ser expedido um atestado de conformidade com a presente especificação.</p> <p>Todas as despesas decorrentes de testes e emissão de atestados correrão por conta da empresa vencedora.</p> <p>Junto à proposta ou habilitação deverão ser entregues os seguintes documentos:</p> <p>Aprovação dos testes emitido pelo INMETRO.</p> <p>Layout da viatura com legenda detalhada dos materiais empregados. (informando marca e garantia do equipamento).</p> <p>GARANTIA</p> <p>A garantia mínima do chassi, da implementação e dos demais itens deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, a partir do recebimento definitivo, sem limite de quilometragem.</p> <p>Referências: NBR 14.561 - Veículos para atendimento a emergências médicas e resgate; Portaria GM/MS n.º 2048, de 05 de novembro de 2002.</p>			
04	<p>VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS. Condições Gerais: Veículo modelo Micro-ônibus, capacidade mínima de 28 lugares (incluindo o motorista), com ar condicionado de fábrica, com duas saídas de emergência, na cor branca, com predisposição para rádio transceptor móvel, adesivado com faixas nas cores heráldicas do CBMRO, logomarca da Instituição e logomarca do Governo do Estado de Rondônia. Os veículos deverão ser entregues devidamente emplacados pelo fornecedor no Estado de Rondônia. Veículo zero Km, com modelo no mínimo correspondente à data da nota fiscal e da linha de produção comercial. Condições Específicas: Cor: Veículo pintado na cor vermelha original de fábrica e de linha de produção. A Viatura será adesivada conforme layout a ser definido pelo CBMRO, e entregue a contratada no ato da emissão da nota de empenho Motor do veículo: Potência mínima de 150 cv; Cilindros: 04 (quatro) em linha, turbo e intercooler; Sistema de injeção eletrônica; Alimentação diesel, conforme normas ambientais que regulam a emissão de poluentes. Número de Marchas / embreagem: Mínimo de 05 (cinco) a frente e uma à ré; Embreagem com sistema de linha de produção. Tração: Traseira Sistema de freio: Pneumático para sistema de serviço e de estacionamento. Sistema de freio SCAM ou similar a disco/tambor na dianteira e traseira, acionado a AR com reservatório. Equipado com freio motor, com acionamento eletropneumático, tecla no painel e comando no acelerador/pedal de embreagem. Suspensão: Com as características reforçada e elevada da linha de produção normal Com rodagem dupla traseira, sendo pneus radiais sem câmara. Direção: Hidráulica; Sistema elétrico: Bateria: 12 V mínimo de 100 ampéres; Chave geral junto ao motorista. Bitola dianteira do chassi mínimo de 1.800 mm. Peso Bruto</p>	UN	Bombeiro Militar	01

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

<p>total mínimo 8.500 Kg. Largura mínima da carroceria de 2.300mm. Distância entre eixos mínima de 4.000 mm. Largura do chassi original do fabricante. Altura interna do assoalho ao teto mínima de 1.900 mm. Bancos e forração / revestimento interno do veículo: Banco do motorista com encosto de cabeça, estofado, hidráulico com capacidade de ajuste para o motorista, incluindo ajuste do encosto e altura do assento, sendo encapados em courvim automotivo, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto do banco), na cor preta. Assento dos passageiros com poltrona com encosto de cabeça, estofado, hidráulico com capacidade de ajuste, incluindo ajuste do encosto e altura do assento, sendo encapados em courvim automotivo, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto do banco), na cor preta. Corredor interno entre os bancos mínimo 700mm. Espaço entre bancos mínimo 350mm. Piso em alumínio antiderrapante totalmente vedado, não absorvente e lavável. Porta: 01 unidade, com acionamento pneumático, com vidro em toda extensão, tipo urbano; A porta deverá possuir sistema de tranca externa. Revestimento interno com teto em chapas Formidur BP-Plus, laterais em chapa de alumínio corrugado; 01 (um) tapete de borracha removível, para o motorista, além do piso Equipamentos Obrigatórios e Acessórios: Equipamentos obrigatórios de fábrica: Pneu com roda estepe, triângulo, chave de roda, extintor de incêndio, cinto de segurança e alça de segurança interna (teto). Cinto de segurança retrátil no banco do motorista e cinto independente em cada assento com sistema abdominal para os demais ocupantes. Retrovisor externo lado direito e esquerdo e interno central. Tomada 12 V com fusível compatível para o uso do farol de manejo. Frisos laterais. pega-mão Porta-pacote interno no lado direito e esquerdo (sobre os assentos dos passageiros) com profundidade mínima do porta pacote de 40cm. Gancho para reboque na dianteira. Para-sol para motorista na cor do acabamento interno Iluminação interna com lâmpadas fluorescentes 20 watts, disposta em toda a extensão central do veículo, protegida por luminária em acrílico de fácil manutenção com acionamento pelo painel do motorista. Ventilação no teto do veículo com duas escotilhas, com abertura multidirecional. Isolamento térmico do veículo. Janelas amplas, panorâmicas, inteiriças, estilo rodoviário, com vidro fumê, móveis. Degraus da porta em alumínio, com antiderrapante Bagageiros externos tipo baú, na traseira e laterais caso seja viável no projeto da carroceria Porta estepe em um dos bagageiros com tranca Terceira luz de freio Tacógrafo (registrador instantâneo de velocidade) e uma caixa contendo 50 discos sobressalente) Saídas de emergência nas janelas conforme determinação do DENATRAN Tanque de combustível em material plástico, com capacidade mínima de 150 litros. Sistema de Sinalização Visual: Conjunto luminoso principal, constituído por barra sinalizadora com formato em arco ou similar, dotada de cúpula injetada em policarbonato na</p>			
---	--	--	--

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

<p>cor vermelho rubi (módulo único com lente inteiriça), resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV, a ser fixada no teto por meio de base confeccionada em alumínio extrudado na cor preto. Fonte luminosa composta por módulos de LED, próprios para iluminação, na cor vermelha rubi, distribuídos de forma a permitir total visualização em ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos de luminosidade; Conjunto luminoso secundário, constituído por, no mínimo, 02 (dois) módulos na cor vermelho rubi, posicionados atrás da grade frontal do veículo, que possa ser acionado em conjunto com o sistema de sinalização principal. Cada módulo deverá ser composto por, no mínimo, 4 LED; Os módulos deverão ser dotados de lentes colimadoras difusoras, confeccionadas em plástico de engenharia, com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretivas nos módulos centrais e difusoras nos módulos laterais; Cada LED deverá obedecer à seguinte especificação: Alimentação nominal: 12 Vcc; Categoria: AlInGaP; Cor predominante: Vermelha (620 a 630nm); Intensidade luminosa: Não inferior a 40 lumens; Potência: Não inferior a 1 W. Sistema de Sinalização Acústico: Sirene eletrônica com amplificador de, no mínimo, 200 W e unidade sonofletora única, com, no mínimo, 4 tons, que deverá ser instalada no cofre do motor, gerando pressão sonora não inferior a 120 dB; O drive utilizado deverá ser próprio para a utilização em viaturas, com pontos específicos para a fixação da corneta. MÓDULO DE CONTROLE: Módulo único a ser instalado no painel frontal do veículo, com a finalidade de controlar, de forma integrada, todo o sistema de sinalização acústico e visual (principal e secundário) da viatura, dotado de micro processador ou controlador que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com ciclo não inferior a 04 (quatro) flashes a cada 100 ms; O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LED, através de PWM (pulse widthmodulator), a fim de garantir a vida útil dos LED e a eficiência luminosa do sinalizador, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação; O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência, os quais poderão ser acionados separados ou simultaneamente. O veículo devera conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos Automotores). Veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no Estado de Rondônia/RO. Veículo: Garantia do fabricante mínima de 36 (trinta e seis) meses. Grafismos: Garantia mínima de 01 (um) ano. Assistência Técnica: O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de até 6 (seis) horas comerciais corridas, contadas a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente</p>			
--	--	--	--

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

	<p>formalizado; As despesas com impostos, mão-de-obra, substituição de peças dentro do prazo de garantia e aquelas que apresentarem desgastes por defeito de fabricação, deslocamentos de veículos de pessoal, e quaisquer outras despesas oriundas dos atendimentos de assistência técnica e manutenção durante o período de garantia, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo para tanto comunicar por escrito ao órgão requisitante as empresas que irão efetuar tais serviços, contendo no comunicado nome e endereço da empresa, CNPJ, Telefone, Fax, E-mail, nome do responsável, horário de atendimento e telefone Celular para emergências; As despesas com a manutenção dentro dos prazos de Garantia serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, além dos serviços de manutenção preventiva (revisão) a empresa responsabilizar-se-á pela reposição de peças que apresentarem defeitos de fábrica. As despesas com a remoção dos veículos que apresentarem problemas e nos quais serão necessários serviços de reboque para as dependências da CONTRATADA e vice-versa serão de inteira responsabilidade da empresa Contratada, sem quaisquer ônus a Administração Pública. Para tanto, a Unidade interessada deverá elaborar Termo de Responsabilidade para aceite da Contratada, contendo no mínimo número de tombamento, estado de conservação que o veículo se encontra, observação quanto a avarias, modelo, setor contemplado na unidade, data e hora de saída, problemas detectados e prazo máximo para retorno do veículo para unidade; A CONTRATADA terá prazo de até 15 (quinze) dias para a conclusão da assistência técnica a partir do início do atendimento. Caso a CONTRATADA não finalize a assistência técnica no prazo estipulado no subitem anterior, deverá fornecer à CONTRATANTE relatório fundamentado, expondo os motivos do atraso, o qual será submetido à análise da Administração. Após a referida análise, caso os motivos do atraso na conclusão da assistência técnica sejam rejeitados, a CONTRATADA deverá fornecer outro veículo, com as mesmas especificações contidas. No caso de defeito insanável ou, ainda que sanável, comprometa a segurança do veículo, após a realização do conserto, este deverá ser substituído por outro, no prazo de até 15 dias, com as mesmas especificações estipuladas neste Termo, durante o período de garantia.</p>			
05	<p>VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS - Veículo: tipo micro-ônibus (Categoria M3), original de fábrica, zero quilômetro (primeiro uso e primeiro registro). Capacidade mínima de transporte: 24 passageiros e 01 motorista; com ar condicionado de fábrica, com predisposição para rádio transceptor móvel, adesivados com faixas nas cores das instituições beneficiadas. Os veículos deverão ser entregues devidamente emplacados pelo fornecedor no Estado de Rondônia. Veículo zero Km, com modelo, no mínimo, correspondente à data da nota fiscal e da linha de produção comercial. Condições</p>	UN	Polícia Militar	02
			Polícia Civil	02

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

Específicas: Veículos pintados na cor branca original de fábrica para a Polícia Militar e na cor preta para a Polícia Civil. As Viatura serão adesivadas conforme layout a ser definido pela contratante, sendo repassado para a CONTRATADA logo após a assinatura do contrato, e entregue no ato da emissão da nota de empenho. Largura externa mínima de 2300 mm; medida mínima interna no centro do corredor de 1800 mm. Combustível: Diesel. Potência mínima de 140CV. Torque mínimo de 40mkgf. Motor com desativação do OBD (sistema limitador de Torque do motor), conforme IN nº 04/2010 – IBAMA (art. 5º, §2º). Transmissão e Suspensão: original de fábrica. Direção: Hidráulica; Sistema elétrico. Rodas adequadas ao veículo acima caracterizado. Pneus radiais, fabricação do ano corrente ou, no máximo, no prazo de 12 (doze) meses contados da data de entrega do veículo. Freios conforme Resolução Nr 380 de 28/04/2011 - CONTRAN. Capacidade de carga (Kg), Peso Bruto Total – PBT (mínimo) 7.000kg. Reservatório de combustível com capacidade mínima de 90 litros. Limpador de para-brisas dianteiro com motores independentes. Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos; Isolamento termo acústico do compartimento do motor; Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os laterais retráteis de três pontos e os centrais subabdominais; Equipado com ar condicionado na parte dianteira com capacidade mínima de 45.000 btus, que atendam as necessidades do motorista (com desembaçador) e dos passageiros. Assoalho revestido em vinalite de fácil limpeza; Iluminação interna com luminárias de leds; A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva do veículo e o pneu estepe não deverá se acondicionado no ambiente interno. Janelas de correr, em canaletas, em perfis apropriados, com vidros temperados incolores ou fumê (ou com película de insulfilm), encaixados por meio de borrachas ou outro material adequado, com trava e com cortinas em tecido de boa qualidade nas cores azuis para as janelas laterais e para o vidro traseiro; Para-brisa: inteiriço ou bipartido, com vidro temperado e incolor (conforme Resolução 254 CONTRAN), com limpador acionado por motor elétrico e lavador. Espelhos retrovisores: 02 (dois) externos, bifocais com boa visão para o motorista. Tacógrafo original de fábrica. Extintor de incêndio. Roda sobressalente com aro e pneu. Som original de fábrica. Refletores laterais nos balanços dianteiro e traseiro, indicadores de posição e direção laterais centrais na cor âmbar. “Brake light” na traseira. Deverá acompanhar a viatura todo ferramental básico distribuído pelo fornecedor (chave de roda, macaco hidráulico e triângulo). Assentos: - poltronas dos passageiros com no mínimo 1 (um) declínios com 115°, estofados da poltrona, tipo injetada ou revestida em tecido liso ou estampado com o predomínio da cor azul ou cinza, com

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

descanção braço escamoteável. Os assentos deverão ter as seguintes medidas: Profundidade mínima de 420 mm. Espaçamento entre a borda do assento e o espaldar do assento logo a frente de no mínimo 350 mm. Poltrona do motorista anatômica com múltiplas regulagens com amortecimento hidráulico e deslocamento lateral, com cinto de segurança correspondente. Piso revestido em material ultrarresistente, lavável em cor escura, preferencialmente preta e não absorvente; Ventilação interna superior: no mínimo 01 (uma), tipo alçapão. Espelho interno: 01 (um) central com boa visibilidade para o interior do compartimento. O veículo deveser conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos Automotores). Veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no Estado de Rondônia/RO. Veículo: Garantia do fabricante mínima de 36 (trinta e seis) meses. Grafismos: Garantia mínima de 01 (um) ano. Assistência Técnica: O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de até 6 (seis) horas comerciais corridas, contadas a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado; As despesas com impostos, mão-de-obra, substituição de peças dentro do prazo de garantia e aquelas que apresentarem desgastes por defeito de fabricação, deslocamentos de veículos de pessoal, e quaisquer outras despesas oriundas dos atendimentos de assistência técnica e manutenção durante o período de garantia, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo para tanto comunicar por escrito ao órgão requisitante as empresas que irão efetuar tais serviços, contendo no comunicado nome e endereço da empresa, CNPJ, Telefone, Fax, E-mail, nome do responsável, horário de atendimento e telefone Celular para emergências; As despesas com a manutenção dentro dos prazos de Garantia serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, além dos serviços de manutenção preventiva (revisão) a empresa responsabilizar-se-á pela reposição de peças que apresentarem defeitos de fábrica. As despesas com a remoção dos veículos que apresentarem problemas e nos quais serão necessários serviços de reboque para as dependências da CONTRATADA e vice-versa serão de inteira responsabilidade da empresa Contratada, sem quaisquer ônus a Administração Pública. Para tanto, a Unidade interessada deverá elaborar Termo de Responsabilidade para aceite da Contratada, contendo no mínimo número de tombamento, estado de conservação que o veículo se encontra, observação quanto a avarias, modelo, setor contemplado na unidade, data e hora de saída, problemas detectados e prazo máximo para retorno do veículo para unidade; A CONTRATADA terá prazo de até 15 (quinze) dias para a conclusão da assistência técnica a partir do início do atendimento. Caso a CONTRATADA não finalize a

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

	assistência técnica no prazo estipulado no subitem anterior, deverá fornecer à CONTRATANTE relatório fundamentado, expondo os motivos do atraso, o qual será submetido à análise da Administração. Após a referida análise, caso os motivos do atraso na conclusão da assistência técnica sejam rejeitados, a CONTRATADA deverá fornecer outro veículo, com as mesmas especificações contidas. No caso de defeito insanável ou, ainda que sanável, comprometa a segurança do veículo, após a realização do conserto, este deverá ser substituído por outro, no prazo de até 15 dias, com as mesmas especificações estipuladas neste Termo, durante o período de garantia.			
06	<p>VIATURA DE TRANSPORTE DE PESSOAL, ÔNIBUS RODOVIÁRIO INTERESTADUAL: Veículo: novo, zero quilômetro. Peso bruto total (PBT) Mínimo 15.500 Kg. Motor Traseiro. Potência: mínima de 250 CV. Torque: superior a 90 mkgf. Combustível: Diesel. Motor com desativação do OBD (sistema limitador de Torque do motor), conforme IN nº 04/2010 – IBAMA (art. 5º, §2º). Transmissão Caixa automática ou automatizada. Direção Hidráulica integral. Pneus e rodas. Pneus radiais, compatíveis com o emprego da viatura. A fabricação dos pneus deverá ser do ano corrente ou, no máximo, no prazo de 12 (doze) meses contados da data de entrega do veículo. Freios Conforme Resolução N 380 de 28/04/2011 - CONTRAN. Os veículos deverão ser entregues devidamente emplacados pelo fornecedor no Estado de Rondônia. Veículo zero Km, com modelo, no mínimo, correspondente à data da nota fiscal e da linha de produção comercial. Condições Específicas: Veículos pintados na cor branca original de fábrica para a Polícia Militar e na cor preta para a Polícia Civil. As Viatura serão adesivadas conforme layout a ser definido pela contratante, sendo repassado para a CONTRATADA logo após a assinatura do contrato, e entregue no ato da emissão da nota de empenho. Número de lugares: mínimo de 42 (quarenta e dois) poltronas reclináveis de, no mínimo, 970 mm de largura (dupla), mais 01 (um) do motorista e 01 (uma) rebatível para o chefe de viatura na cabine do motorista. Revestimento das poltronas em tecido com camada extra de espuma “SOFT”, com os cintos de segurança de dois pontos em todas as poltronas dos passageiros e de três pontos para a banco do motorista. As normas referentes à instalação de cinto deverá obedecer as normas do CONTRAN (Resolução nº 316/2009 e 445/2013), considerando alterações. Poltrona do motorista com regulagem ergométrica, com amortecimento hidráulico e/ou pneumático, com regulagem múltiplas (peso, altura etc), apoio de cabeça e deslocamento longitudinal. Janelas: de correr, em canaletas, em perfis apropriados, com vidros temperados incolores ou fume (ou com película de insulfilm), encaixados por meio de borrachas ou outro material adequado, com trava e com cortinas em tecido de boa qualidade nas cores azuis e vermelhas para as janelas laterais e azul para o vidro</p>	UN	Polícia Militar	01
			Polícia Civil	01

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

<p>traseiro; Bagageiro com espaço em compartimento fechado e compatível com a quantidade máxima de passageiro. Ar-condicionado com, no mínimo, 130.000BTUs, para satisfazer a carga térmica emitida pelos ocupantes do veículo. Instalação completa de ar condicionado (cabine e passageiros). Desembaçador elétrico para para-brisa frio. Para-brisa laminado BRANCO. Revestimento lateral em material plástico. Piso em compensado naval revestido com passadeira antiderrapante de alta resistência. Iluminação interna com LDEs de alta durabilidade. Porta-pacotes com numeração de poltronas. Alçapão no teto acoplado à saída de emergência. Revestimento termo/acústico completo. Descanso de pés. Apoia braço central escamoteável. 01 (uma) porta de acesso pantográfica. Sirene de marcha a ré. Espelhos retrovisores avançados de ajuste manual com espelho Bipartido inferior e superior, (modelo normal e o convexo) para que melhore a dirigibilidade e segurança dos condutores. Farol de neblina no para-choque. Som original de fábrica com controle único de volume junto ao motorista. Cortina total no salão na cor preta ou cinza. Parede de separação da cabine com salão. Banheiro interno com vaso sanitário, mictório e lavabo na traseira do ônibus. Iluminação externa: atender aos preceitos regulamentares do Código Brasileiro de Trânsito, seus Regulamentos e Resoluções. Dimensões: Comprimento (mínimo): 12.500mm. Largura externa (mínima): 2.600mm (sem espelhos). Altura externa (mínima): 3.200mm. A altura do bagageiro poderá ser de 850mm à 1200mm. Obs: Essas dimensões devem ser compatíveis com as especificações em pauta e com as normas vigentes. Quebra-sol do lado do motorista e do chefe de viatura, tipo sanefa manual. Deverá acompanhar a viatura todo ferramental básico distribuído pelo fornecedor (chave de roda, macaco hidráulico e triângulo). Nas áreas possíveis de serem pisadas (passadiços), plataformas, pedais, degraus, rampas e pisos em geral deverá ser colocado um composto antiderrapante DOD-C-24667. O veículo deveser conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos Automotores). Veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no Estado de Rondônia/RO. Veículo: Garantia do fabricante mínima de 36 (trinta e seis) meses. Grafismos: Garantia mínima de 01 (um) ano. Assistência Técnica: O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de até 6 (seis) horas comerciais corridas, contadas a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado; As despesas com impostos, mão-de-obra, substituição de peças dentro do prazo de garantia e aquelas que apresentarem desgastes por defeito de fabricação, deslocamentos de veículos de pessoal, e quaisquer outras</p>			
--	--	--	--

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

	<p>despesas oriundas dos atendimentos de assistência técnica e manutenção durante o período de garantia, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo para tanto comunicar por escrito ao órgão requisitante as empresas que irão efetuar tais serviços, contendo no comunicado nome e endereço da empresa, CNPJ, Telefone, Fax, E-mail, nome do responsável, horário de atendimento e telefone Celular para emergências; As despesas com a manutenção dentro dos prazos de Garantia serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, além dos serviços de manutenção preventiva (revisão) a empresa responsabilizar-se-á pela reposição de peças que apresentarem defeitos de fábrica. As despesas com a remoção dos veículos que apresentarem problemas e nos quais serão necessários serviços de reboque para as dependências da CONTRATADA e vice/versa serão de inteira responsabilidade da empresa Contratada, sem quaisquer ônus a Administração Pública. Para tanto, a Unidade interessada deverá elaborar Termo de Responsabilidade para aceite da Contratada, contendo no mínimo número de tombamento, estado de conservação que o veículo se encontra, observação quanto a avarias, modelo, setor contemplado na unidade, data e hora de saída, problemas detectados e prazo máximo para retorno do veículo para unidade; A CONTRATADA terá prazo de até 15 (quinze) dias para a conclusão da assistência técnica a partir do início do atendimento. Caso a CONTRATADA não finalize a assistência técnica no prazo estipulado no subitem anterior, deverá fornecer à CONTRATANTE relatório fundamentado, expondo os motivos do atraso, o qual será submetido à análise da Administração. Após a referida análise, caso os motivos do atraso na conclusão da assistência técnica sejam rejeitados, a CONTRATADA deverá fornecer outro veículo, com as mesmas especificações contidas. No caso de defeito insanável ou, ainda que sanável, comprometa a segurança do veículo, após a realização do conserto, este deverá ser substituído por outro, no prazo de até 15 dias, com as mesmas especificações estipuladas neste Termo, durante o período de garantia.</p>			
--	--	--	--	--

2.2. Distribuição

ITEM	QUANTIDADE	DESTINAÇÃO	
Veículo tipo rabeção	02	PC	IML – Instituto Médico Legal de Porto Velho IML – Instituto Médico Legal de Ji Paraná
Viatura tipo auto tanque (Caminhão)	01	BM	Grupamento de Operações Aéreas GOA
Unidade de Resgate	01	BM	3º Grupamento do Bombeiro Militar /Vilhena/RO
	01	BM	2º Grupamento do Bombeiro Militar 3º GB/Cerejeiras/RO
	01	BM	4º Grupamento do Bombeiro Militar/Cacoal/RO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

	01	BM	4º Grupamento do Bombeiro Militar 2º SGB/Pimenta Bueno/RO
	01	BM	1º Grupamento do Bombeiro Militar 2º SGBM 4º GBM/Espigão D'Oeste - RO
	01	BM	4º Grupamento do Bombeiro Militar 3º SGB/Rolim De Moura/RO
	01	BM	5º Grupamento do Bombeiro Militar <i>Quartel do 2º Subgrupamento/Guajará-Mirim</i>
Micro-ônibus (28 lugares)	01	BM	1º Grupamento do Bombeiro Militar/Porto Velho/RO
Micro-ônibus (24 lugares)	01	PM	Batalhão de Choque - BPCCHOQUE/PM
	01	PM	Batalhão de Fronteira/BPFRON/PM
	01	PC	Departamento Estadual de Prevenção e Repressão ao Narcotráfico - DNARC/PC
	01	PC	Coordenadoria de Recursos Especiais - CORE
Ônibus	01	PM	Polícia Militar (BOPE/BPCCHOQUE e BPFRON)
	01	PC	Polícia Civil (DENARC/CORE)

DADOS DO CONVÊNIO	ITEM	QUANTIDADE
- Termo de Convênio nº 906670 - (PROPOSTA 7523) (0015963405); - Extrato da Proposta 7523 convênio 906670 (0015837076); - Publicação Convênio nº 906670/2020 (0015837171);	- Veículo tipo Rabecão	02
	- Viatura tipo auto tanque (Caminhão)	01
	-Unidade de Resgate	07
	- Micro-ônibus (28 lugares)	01
- Termo Convênio nº 903052/2020 - SENAD (0015963473); - Extrato Convênio nº 903052/2020 - SENAD (0015838331); - Publicação Convênio nº 903052/2020 - SENAD (0015838468).	-Micro-ônibus (24 lugares)	04
	-Ônibus	02

2.2.1. Da plotagem

2.2.2. A contratada deverá arcar com a plotagem nos moldes dos modelos das instituições após o recebimento da ordem de execução ou assinatura do contrato, ficando à cargo da contratante o envio dessas informações.

2.3. CONDIÇÕES DE FABRICAÇÃO

2.3.1. Responsabilidade pela fabricação:

2.3.2. O fabricante é o responsável pela produção/montagem dos bens, de acordo com as características estabelecidas no presente Termo de Referência, bem como todas exigências técnicas e de segurança definidas pelas respectivas entidades competentes.

2.3.3. A Contratada é a responsável exclusiva, perante a Contratante, para cobertura das garantias referentes aos bens e seus equipamentos acessórios, mesmo aqueles cuja fabricação não estejam diretamente relacionadas com sua linha de produção (terceirização).

2.4. Processos de fabricação:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

2.4.1. O processo de fabricação, embora seja da escolha do fabricante, condicionado pela natureza dos equipamentos disponíveis, devem assegurar ao bem a conformidade com os requisitos deste Termo de Referência, sem prejuízo das demais normas técnicas e de segurança atinentes ao objeto em tela.

2.5. Garantia da Qualidade:

2.5.1. O fabricante deve garantir a qualidade dos bens mediante o controle de qualidade das matérias-primas e do produto acabado, em todo o processo de fabricação, segundo um plano de controle sistemático o qual, em caso de solicitação formal e por escrito, deve ser franqueado ao conhecimento da Contratante.

2.6. Acessórios e itens de série:

2.6.1. O fabricante deverá entregar os bens com todos equipamentos, acessórios e itens de série do mesmo modelo/versão ofertado no mercado, sendo vedada a sua remoção ou substituição, a menos que seja para beneficiar, desde que com manifestação formal de anuência da Contratante.

3. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

3.1. Deverá ser fornecida garantia mínima de **36 (trinta e seis) meses para os veículos, o conjunto sinalizador acústico visual terá garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses e os grafismos terão garantia mínima de 6 (seis) meses**, a contar da data de recebimento definitivo dos bens, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao exigido e começará a correr findo o prazo de garantia legal, de que trata a lei nº 8.078/90, o qual se inicia a partir do recebimento definitivo.

3.2. No caso de bens que apresentem vícios ou defeitos e precisem serem substituídos, o prazo para a substituição será de até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, apresentada justificativa de forma antecipada e acatado pela contratante. A garantia será contada a partir da nova data de entrega.

3.3. A Contratada deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios ou anotação impressa ou carimbada na respectiva Nota Fiscal.

3.4. Aplica-se no que couber, as disposições previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.

3.5. O termo de garantia ou equivalente, deverá esclarecer em que consiste a mesma, bem como, a forma, o prazo e o lugar em que deverá ser exercitado, ficando o ônus a cargo da Contratada, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto.

3.6. Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias previstas.

3.7. O serviço de assistência técnica deverá ser prestado de acordo com os manuais e normas técnicas dos fabricantes, durante o prazo de garantia, com a finalidade de manter os bens em perfeitas condições de uso, bem como as revisões periódicas durante nos primeiros três anos.

3.8. Os chamados relativos à assistência técnica serão solicitados mediante consulta ao fornecedor, conforme sistema disponibilizado pelo mesmo para estabelecimento desta relação, podendo ser por telefone, pessoalmente, via web e outros apontados pelo fabricante.

3.9. Os serviços de Assistência técnica serão executados pelo fornecedor ou por representante na Cidade de Porto Velho- Ro ou em qualquer local do Território Nacional ficando as custas, inclusive de envio, sob responsabilidade da contratada.

3.10. A vigência do contrato não exonera a Contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta.

4. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

O Estado de Rondônia possui população estimada pelo IBGE em 2019 de 1.777.225 pessoas, com uma área territorial de 237.765,233 km², fazendo fronteira com os Estados do Acre, Mato Grosso, Amazonas e com a Bolívia. A capital do Estado é Porto Velho, cidade que possui uma população estimada em 529.544 pessoas, sendo a maior do Estado. Recentemente duas grandes usinas hidrelétricas foram construídas em Porto Velho, ocasionando um elevado crescimento populacional e por consequência um aumento na criminalidade.

Em 1981 foi criado o Estado de Rondônia e em 2000, por meio da reforma administrativa, instituiu-se a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, através da lei complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, extinguindo a SSP. Com a mudança, a SESDEC ficou responsável pela execução da política de segurança pública no âmbito do Estado, reunindo sob seu comando único, a Polícia Civil, a Polícia Militar o Corpo de Bombeiros Militar e a Polícia Técnica Científica.

A Polícia Militar é responsável pelo Policiamento Ostensivo, atuando de forma preventiva e repressiva, através dos tipos das modalidades de rádio patrulha, policiamento a pé, policiamento ambiental, policiamento de fronteira e outros.

A Polícia Civil do Estado de Rondônia é órgão do sistema de segurança pública cujas atribuições estão insculpidas nos termos do artigo 144, § 4º, da Constituição Federal e ressalvada competência da União, as funções de polícia judiciária e de apuração das infrações penais, exceto as de natureza militar. Está estruturada com sua chefia superior em seu diretor geral de polícia e diretor executivo, lançando diretrizes, administrando e executando seus trabalhos através dos 8 departamentos: Departamento de estratégia e inteligência, Departamento de polícia especializada, Departamento de polícia metropolitana, Departamento de polícia do interior, Departamento de narcóticos, Departamento de polícia científica, Departamento de transportes, Departamento de informática e telecomunicações, bem como ACADEPOL, CORREGEPOL, Gerência de administração e finanças.

O Bombeiro Militar de Rondônia desde Janeiro de 2000 tornou-se uma Unidade subordinada à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, juntamente com a Polícia Militar, Polícia Civil, (Lei Complementar n.º 224, de 04 de Janeiro de 2000). Embora a previsão legal seja de 1.919 homens, atualmente a corporação conta com pouco mais de 700 homens. A distribuição da corporação no estado está presente em 15 municípios, o que representa mais de 52% por cento do território e 74% da população Rondoniense. É nesse contexto que os Órgãos de Segurança Pública do Estado de Rondônia estão inseridos, como força de manobra efetivamente voltada a apoiar e executar as ações de Segurança Pública em harmonia com a Política Nacional de Segurança Pública.

A aquisição dos ônibus e micro-ônibus visam atender as unidades da Polícia Civil e Polícia Militar que dentre suas atividades regulamentares, também desenvolvem operações voltadas ao combate do tráfico de drogas, ações essas de interesse da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, bem como, atender com um veículo de transporte de tropa para o Corpo de Bombeiros Militar.

Diante disso, cabe salientar que, frequentemente as Instituições Polícia Militar e Polícia Civil necessitam transportar o efetivo a fim de realizar barreiras no sentido de coibir a criminalidade, o que inclui o tráfico de drogas ilícitas.

A aquisição de ônibus rodoviário para ambas, facilitará o transporte desses policiais, que ocorreria não somente para as regiões de fronteiras, mas também em eventos na própria capital e adjacências, como por exemplo, durante o período de carnaval e outras festividades públicas que visivelmente aglomeram multidões e costumam ser utilizados como cenários para comercialização e consumo de drogas ilícitas.

É válido salientar ainda que, o BPfron está localizado no distrito de Nova Mutum (RO), no eixo de BR, distante da capital, ou seja, o deslocamento de policiais é diário até o Batalhão ou local das operações. E, nos casos de reforços, por questões diversas, como o enfrentamento ao tráfico de drogas, por exemplo, será necessário o transporte de um número maior de policiais.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

Dessa forma, os veículos seriam essenciais à execução do serviço ostensivo e repressivos das polícias Civil e Militar, o que asseguraria a mobilidade de ambas nos diversos tipos de operações voltadas ao combate às drogas ilícitas e crimes afins.

Frequentemente as unidades, aqui elencadas como beneficiadas, necessitam realizar o transporte de pequenos grupos de policiais para atuarem em operações e missões extraordinárias. Estes acontecimentos (carnaval, exposição agropecuária, entre outras) costumemente são utilizados para comercialização de drogas ilícitas.

Sem contar que essas unidades atuam em todo o Estado de Rondônia, o que significa que constantemente necessitam de deslocamento a outros municípios e/ou distritos, a fim de cumprir com a missão que compete a cada uma das Instituições.

O veículo de transporte de combustível tem por objeto o apoio as operações aéreas desenvolvida pelo Corpo de Bombeiro, onde em muitas das vezes a dificuldade de abastecimento é constante.

Os veículos tipo rabeção aumentará a capacidade de atendimento do Instituto Médico Legal.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens são considerados de natureza comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser **entregue(s)** no horário das 07:30 às 13:30 horas de segunda-feira a sexta-feira no seguinte endereço: Almoxarifado Central do Governo de Rondônia – Rua Antônio Lacerda, nº 4168, Bairro Setor Industrial, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

6.2. Após, todos os trâmites legais de recebimento pelo almoxarifado central, será formado comissão de recebimento e fiscalização de cada unidade para distribuição conforme tabela no item 2.2 deste Termo de referência.

6.3. A Contratada deverá efetuar a entrega dos objetos, até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato;

6.4. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação e disponibilização através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.5. Poderá ser prorrogado o prazo de entrega dos produtos, por até igual período, desde que a contratada apresente justificativa devidamente fundamentada e por escrito, nos casos previstos pelo art. 57, § 1º, incisos I a VI, da Lei N. 8.666/93, e alterações;

6.6. A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entrega dos objetos, deverá ser dirigida à Gerência de Convênios da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, através do e-mail: convenios@sesdec.ro.gov.br no horário de expediente, 07h30min às 13h30min, até a data de vencimento do prazo de entrega inicialmente estipulado, ficando a critério da SESDEC/RO a sua aceitação.

6.7. Qualquer dúvida durante a execução do objeto solicitado deverá ser sanada junto à Comissão Executora do Contrato da SESDEC/RO, não podendo a empresa Contratada se precipitar ou decidir sobre questões duvidosas e relevantes, sem autorização expressa da Contratante.

6.7.1. Das Condições de Recebimento de Bens

6.7.2. O Recebimento Provisório

6.7.3. O objeto será recebido:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

6.7.4. Provisoriamente, em até 5 (cinco) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo, Nota de Empenho e proposta.

6.7.5. O Recebimento Definitivo

6.7.6. O objeto será recebido:

6.7.7. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo, da Nota de Empenho e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 15 (quinze) dias do recebimento provisório, **sendo a conclusão do recebimento atestada pela Comissão de Recebimento, composta de no mínimo 3 (três) membros designados pela Administração, conforme dispõe o art. 15, § 8º da lei 8.666/93;**

6.7.8. Na hipótese de a verificação a que se referem os subitens anteriores não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8. Do acompanhamento e fiscalização:

6.9. A SESDEC, conforme disposto no Art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, designará um representante para acompanhar e fiscalizar o recebimento dos bens desta contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6.10. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6.11. O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA.

7. DO PAGAMENTO

7.1. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser apresentadas juntamente com a entrega dos materiais. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias. Devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, número do convênio, número do empenho e o número da Conta Bancária da futura CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** a contar do recebimento definitivo elaborado pela comissão.

7.2. Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura **CONTRATADA** de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a **CONTRATANTE**, a partir da análise do Controle Interno da SESDEC, para efetuar o respectivo pagamento no mesmo prazo do subitem anterior.

7.3. As Notas Fiscais/Faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais: As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos/“certidão negativa ou certidão positiva, com efeito, de negativa”: Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa Quanto a Dívida Ativa Estadual, Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, todos devidamente atualizados, as quais poderão ser solicitadas a qualquer tempo nos termos do certame.

7.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

$$I=(TX/100)$$

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.5. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na **Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2020/2023** e no Plano Plurianual de Ação Governamental através do (s) Programa Atividade abaixo:

a) Programa Atividade: 06.181.2075.2176

b) Elemento de Despesa : 4.4.90.52

c) Fonte: 1100/0216

10. ESTIMATIVA DE DESPESA:

10.1. A pesquisa de mercado visando estimativa de preços será oportunamente juntada aos autos, após pesquisa de mercado realizada pela SESDEC/RO e/ou SUPEL (Superintendência Estadual de Compras e Licitações).

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO** com adjudicação **POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos neste Termo de Referência.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) **sobre a parcela inadimplida**.

12.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

penalidade no SICAF e no CAGEFIMP, Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar, os seus efeitos recaem apenas na esfera administrativa do órgão que a aplicou.

12.4. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

12.5. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

12.6. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

12.7. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

12.8. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

12.9. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Executar a entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
3	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
4	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	02	0,4% por dia
5	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
6	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

* *Incidente sobre a parcela inadimplida.*

12.10. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

12.11. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

12.12. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

12.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.14. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

12.15. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13. DEVERES:

13.1. DA CONTRATADA:

13.1.1. Fornecer o objeto deste Termo de Referência à CONTRATANTE, nas condições, prazos e especificações estipulados neste instrumento, responsabilizando-se pela qualidade do objeto;

13.1.2. Responsabilizar-se totalmente com suas expensas de (impostos, taxas e pessoal) pelo transporte/frete do material e o destino final, bem como, quando apresentar defeitos de qualquer natureza, correrá por conta e risco da CONTRATADA;

13.1.3. Não deverá ser efetuado pagamento à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso), exceto nos casos de parcela incontroversa, ou seja, aquela sobre a qual não paira qualquer dúvida, e esta, será devidamente paga pela contratante;

13.1.4. Notificar a CONTRATANTE em até 48 horas da ocorrência de qualquer imprevisto que venha causar atrasos ou impedimentos à entrega dos bens, justificando o atraso, o que em hipótese alguma eximirá a CONTRATADA das obrigações assumidas, salvo caso fortuito ou força maior, devidamente caracterizado;

13.1.5. Comprovar sempre que solicitado pela CONTRATANTE, o recolhimento de todos os tributos e encargos sociais incidentes sobre os serviços contratados;

13.1.6. Os preços propostos deverão incluir fretes, carga, descarga e demais custos diretos e/ou indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, tributos, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciário a que estiver sujeito;

13.1.7. Aceitar acréscimos ou supressões que a Secretaria realizar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

13.1.8. Fica vedada a **subcontratação total ou parcial do objeto**, pela CONTRATADA à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

13.1.9. **Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**

13.1.10. Responsabilizar-se pelo pagamento das taxas de licenciamento anual compreendendo: SEGURO OBRIGATÓRIO, LICENCIAMENTO ANUAL e TAXAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, e também ao 1º EMPLACAMENTO o qual abrange: VISTORIA, EMISSÃO DE CRV, LACRE DE PLACA E TARJETA e AUTORIZAÇÃO PARA CONFECÇÃO DE PLACAS E TARJETAS, mantendo anualmente todos os veículos regularizados e em dia com o Departamento Estadual de Trânsito – Detran na Capital do Estado de Rondônia.

13.1.11. A CONTRATADA deverá licenciar e emplacar, antes da entrega, todos os veículos no estado de Rondônia, cabendo-lhe todas as responsabilidades pelo recolhimento de tributos e taxas;

13.1.12. Atender solicitações da Contratante no prazo máximo de 48h, mediante atendimento telefônico, fax, e-mail ou no site, para resolução de problemas de utilização dos bens, bem como para esclarecimentos de dúvidas sobre a sua utilização

13.1.13. Arcar com as despesas relativas à manutenção preventiva e corretiva seja ela de qual origem for, incluindo-se as revisões periódicas (garantia técnica) durante o período de garantia técnica dos objetos que deverão ser seguidos obrigatoriamente pela **CONTRATADA**, conforme descritos no manual de garantia do veículo;

13.1.14. Arcar com pequenos reparos, tais como: pequenos arranhões na lataria, pequenos amassados no para lamas e portas, pequenos descascados nas faixas refletivas, arranhões no pára brisas, falta de equipamentos obrigatórios, reposição de extintores, protetor do Carter e do cambio amassados, presilhas de para choque, amassamentos em rodas, cortes e furos em pneus pela utilização normal, retrovisores, lanternas e faróis trincados, maçanetas e partes plásticas danificadas pelo tempo de uso, troca de lâmpadas, substituição de correia do alternador, complemento do nível de óleo do motor e outros de curta duração ou aqueles que representem as mesmas proporções destes exemplos serão executados em concessionária do fabricante do veículo e/ou oficinas a serviços da **CONTRATADA**;

13.1.15. Fornecer manual do veículo, cartilha da rede de assistência técnica, manual dos sinalizadores acústico/visual, juntamente à cartilha da rede de assistência técnica da empresa adaptadora, todos no idioma português

13.1.16. Entregar os objetos com todos os equipamentos, acessórios e itens de série do mesmo modelo/versão ofertado no mercado, sendo vedada a sua remoção ou substituição, a menos que haja manifestação formal de anuência da Contratante

13.1.17. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

13.1.18. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, zelando sempre pelo seu bom desempenho, realizando os serviços ou entregando o objeto em conformidade com a proposta apresentada e orientações da Contratante, observando os critérios de qualidade dos materiais a serem fornecidos, conforme prévia vistoria dos produtos a serem adquiridos, de modo a não alegar desconhecimento

13.1.19. Franquear irrestritamente a vistoria dos bens aos servidores da Comissão de Recebimento e Fiscalização do Contrato Administrativo, em qualquer fase da sua produção, podendo ser manuseado, conduzido, e testado, a fim de que se verifique a sua total conformidade, sem custos adicionais à Contratante

13.1.20. Nomear e manter preposto durante toda a execução do contrato, com poderes para intermediar assuntos relativos ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, sendo sua obrigação indicar telefones de contato, e-mails, endereço para correspondência e informar seu substituto em suas ausências.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

13.1.21. Na entrega dos veículos, os mesmos deverão estar devidamente padronizados com a logomarca do Governo do Estado de Rondônia, conforme prescreve o Art. 8º. da Instrução Normativa nº 001 ([9766911](#)).

Art. 8º. A SUGESP, em conjunto com o SECOM, procederá à padronização dos adesivos identificadores da frota estadual e subsidiará os órgãos dos respectivos modelos a serem confeccionados e aplicados diretamente pelos órgãos no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de seu recebimento, visando combater o uso indevido.

Parágrafo único. Decorrido o prazo estabelecido sem que tenha havido apresentação de justificativas aprovadas pela SUGESP quanto ao descumprimento do prazo designado no caput, os veículos do órgão terão o abastecimento suspenso até regularização.

13.2. DA CONTRATANTE:

13.2.1. Promover por meio do setor competente o acompanhamento e o recebimento dos bens, verificando se está em conformidade com o solicitado no detalhamento do objeto deste Termo;

13.2.2. Comunicar a CONTRATADA qualquer irregularidade verificada por ocasião da aquisição do material tomando as providências necessárias para as devidas correções decorrentes de erros e falhas ou para sua devolução, se for o caso;

13.2.3. Efetuar o pagamento à empresa CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no presente instrumento bem como prorrogar prazos e aplicar sanções se for o caso.

13.2.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, verificando se estão em conformidade com as especificações, condições e preços pactuados;

13.2.5. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa realizar a entrega do mesmo, dentro das normas e condições estabelecidas no presente Projeto Básico e Contrato

13.2.6. Rejeitar no todo ou em parte o bem fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada, comunicando-lhe imediatamente qualquer irregularidade verificada no que concerne a eventuais imperfeições, falhas ou vícios ou defeitos de qualidade;

13.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto da Contratada.

13.2.8. Reter créditos e aplicar as sanções cabíveis previstas neste instrumento e na legislação, em casos de irregularidades constatadas na execução do objeto do contrato.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. JURÍDICA

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

14.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

14.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

14.1.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);

14.1.6. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do [Decreto nº 7.775, de 2012](#).

14.1.7. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).

14.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva

14.2. REGULARIDADE FISCAL

14.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta [nº 1.751, de 02/10/2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.2. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

14.2.3. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

14.2.4. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto. O licitante deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.5. Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento

14.2.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.7. Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

15. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

15.1. Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº. 11.101/05 (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

15.2. Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

15.3. Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

15.4. Balanço Patrimonial, referente ao último exercício social, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, para que o(a) Pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas há menos de um ano), de no mínimo 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação.

16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (BASE LEGAL: ART. 30, II C/C § 1º DA LEI FEDERAL 8.666/93; IN 05/2017/MPOG; ART. 3º DA ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2017/GAB/SUPEL).

Será exigido atestado de qualificação técnica de acordo com as regras estabelecidas na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e Instrução Normativa 06/2017:

"Art. 3º Os Termos de Referência, Projetos Básicos e Editais relativos à aquisição de bens e materiais de consumo comuns, considerando o valor estimado da contratação, devem observar o seguinte:

I - até 80.000,00 (oitenta mil reais) - fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;

II - de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais compatíveis em características;

III - acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidades, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo;"

Entende-se por pertinente e compatível em **características** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem que a licitante tenha fornecido **os** itens contemplados neste termo de referência;

Art. 5º Nas hipóteses do inciso II do art. 3º, e inc. I do art. 4º desta orientação, o licitante interessado poderá deixar de apresentar o ATC que já conste dos sistemas de cadastramento de fornecedores desta Superintendência (CAGEFOR), devendo declarar tal condição no sistema eletrônico público na internet.

Art. 6º O ATC emitido por pessoa de direito privado deverá ter firma do emitente reconhecida em cartório competente; o ATC emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não enseja na imediata inabilitação do licitante, cabendo a Comissão de Licitação, se for o caso, empreender diligência para averiguar a veracidade do documento." (INCLUÍDO PELA ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2017/GAB/SUPEL, DE 08 DE MARÇO DE 2017)

Será considerado como características o fornecimento de veículos implementados para os itens: de transporte de combustível, rabeção e viatura de resgate e de transporte de passageiros para os ônibus e micro-ônibus.

17. DA CONTRATAÇÃO DE ME E EPP – DECRETO ESTADUAL Nº 21.675/2017

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

17.1. Deverá ser observado a legislação pertinente a participação de Microempresa - ME e Empresa de pequeno porte - EPP, conforme disposto no decreto n. 21.675 de 03 de março de 2017, para fins de participação na licitação.

18. DA PARTICIPAÇÃO EM EMPRESAS REUNIDAS SOB FORMA DE CONSÓRCIO

18.1. Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e, ainda, o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios nas licitações por ela promovidas, **fica vedada** a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.

19. DA SUSTENTABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

19.1. É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos;

19.2. A CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;

19.3. A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação;

19.4. A CONTRATADA deverá cumprir as orientações dispostas no Decreto nº 21.264/2016 e Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, no que couber.

20. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

20.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

20.2. Os preços ora contratados serão fixos e irrevogáveis

21. DAS CONDIÇÕES GERAIS

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes à Licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 18 de novembro de 2021.

Elaboração: FELIPE CÂNDIDO DA SILVA Assessor	Revisão técnica: JACKSON ROBLEDO DA SILVA Gerente de Convênios
Aprovação pelo Ordenador de Despesa: JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania	



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

Documento assinado eletronicamente por **JACKSON ROBLEDO DA SILVA, Gerente**, em 18/11/2021, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Cândido, Assessor(a)**, em 18/11/2021, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA, Secretário(a)**, em 18/11/2021, às 21:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

ANEXO III DO EDITAL – QUADRO ESTIMATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SUBTOTAL GERAL
1	1- RABECÃO - Pick Up, chassi, cabine simples, diesel, caracterizadas na cor preta com carroceria com adaptação de transporte de cadáveres, com engate, com guincho frontal, com rastreador satelital, rádio digital duo, sirene, giroflex e strobo. 2. CARACTERIZAÇÃO: - Veículo Novo, zero quilômetro de fábrica; - Ano de Fabricação/Modelo: Igual ou posterior à assinatura do contrato; - Movida a óleo diesel; - Com capacidade mínima do tanque de combustível de 65 litros. 3. HABITÁCULO DOS PASSAGEIROS: - Vidros: originais de fábrica e para-brisa com vidros integrais, temperados ou laminados; - Capacidade para acomodar 02 (dois) passageiros para o RABECÃO; - Para o RABECÃO deverá ser uma Pickup Chassis, cabine simples, duas portas.	UND	2	R\$ 653.000,00
2	VEÍCULO CAMINHÃO TANQUE PARA TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL - Viatura tipo Auto Tanque de combustível novo, 0Km, com as seguintes especificações mínimas: 1.1- Chassi: Veículo com PBT mínimo de 17 toneladas, sistema de tração 6 x 2, e distância entre eixos de 4.770 mm a 5.200 mm entre o eixo dianteiro e o primeiro eixo traseiro, e mais o terceiro eixo. Para garantir uma boa performance durante os deslocamentos o motor deve ter uma potência mínima de 250 cv e máxima de 340 cv e 06 cilindros. O câmbio deve ser sincronizado do tipo automatizado e com função manual (automática/manual) tipo I-SHIFT ou similar.	UND	1	R\$ 410.000,00
3	Cota 75% - Ampla Participação VEÍCULO TIPO FURGÃO PARA UNIDADE DE RESGATE TIPO B adaptado para Ambulância, denominada como UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO (USB) DO VEÍCULO MOTOR A UNIDADE DE RESGATE deverá estar equipada com motor de 04 cilindros, dotado de 130 CV de potência mínima, turbinado, com torque mínimo de 30kgf.m, com gerenciamento eletrônico. Motor movido a óleo diesel, sendo o reservatório de combustível com capacidade mínima de 70 litros. O motor deverá ter informações das especificações técnicas sobre marca, modelo, tipo, potência máxima em CV (kW)/RPM, torque máximo Nm (kgfm)/RPM, cilindrada total, diâmetro do pistão, curso e relação de compressão.	UND	6	R\$ 1.530.000,00

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SUBTOTAL GERAL
4	<p>Cota 25% - Exclusiva ME/EPP- vinculado ao Item N 3.</p> <p>VEÍCULO TIPO FURGÃO PARA UNIDADE DE RESGATE TIPO B adaptado para Ambulância, denominada como UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO (USB) DO VEÍCULO MOTOR A UNIDADE DE RESGATE deverá estar equipada com motor de 04 cilindros, dotado de 130 CV de potência mínima, turbinado, com torque mínimo de 30kgf.m, com gerenciamento eletrônico. Motor movido a óleo diesel, sendo o reservatório de combustível com capacidade mínima de 70 litros. O motor deverá ter informações das especificações técnicas sobre marca, modelo, tipo, potência máxima em CV (kW)/RPM, torque máximo Nm (kgfm)/RPM, cilindrada total, diâmetro do pistão, curso e relação de compressão.</p>	UND	1	R\$ 255.000,00
5	<p>VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS. Condições Gerais: Veículo modelo Microônibus, capacidade mínima de 28 lugares (incluindo o motorista), com ar condicionado de fábrica, com duas saídas de emergência, na cor branca, com predisposição para rádio transeptor móvel, adesivado com faixas nas cores heráldicas do CBMRO, logomarca da Instituição e logomarca do Governo do Estado de Rondônia. Os veículos deverão ser entregues devidamente emplacados pelo fornecedor no Estado de Rondônia. Veículo zero Km, com modelo no mínimo correspondente à data da nota fiscal e da linha de produção comercial. Condições Específicas: Cor: Veículo pintado na cor vermelha original de fábrica e de linha de produção. A Viatura será adesivada conforme layout a ser definido pelo CBMRO, e entregue a contratada no ato da emissão da nota de empenho Motor do veículo: Potência mínima de 150 cv; Cilindros: 04 (quatro) em linha, turbo e intercooler;</p>	UND	1	R\$ 548.625,00

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

	Cota 75% - Ampla Participação			
6	VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS - Veículo: tipo micro-ônibus (Categoria M3), original de fábrica, zero quilômetro (primeiro uso e primeiro registro). Capacidade mínima de transporte: 24 passageiros e 01 motorista; com ar condicionado de fábrica, com predisposição para rádio transceptor móvel, adesivados com faixas nas cores das instituições beneficiadas. Os veículos deverão ser entregues devidamente emplacados pelo fornecedor no Estado de Rondônia. Veículo zero Km, com modelo, no mínimo, correspondente à data da nota fiscal e da linha de produção comercial. Condições Específicas: Veículos pintados na cor branca original de fábrica para a Polícia Militar e na cor preta para a Polícia Civil. As Viatura serão adesivadas conforme layout a ser definido pela contratante	UND	3	R\$ 1.621.749,99
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SUBTOTAL GERAL
	Cota 25% - Exclusiva ME/EPP- vinculado ao Item N 6.			
7	VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS - Veículo: tipo micro-ônibus (Categoria M3), original de fábrica, zero quilômetro (primeiro uso e primeiro registro). Capacidade mínima de transporte: 24 passageiros e 01 motorista; com ar condicionado de fábrica, com predisposição para rádio transceptor móvel, adesivados com faixas nas cores das instituições beneficiadas. Os veículos deverão ser entregues devidamente emplacados pelo fornecedor no Estado de Rondônia. Veículo zero Km, com modelo, no mínimo, correspondente à data da nota fiscal e da linha de produção comercial. Condições Específicas: Veículos pintados na cor branca original de fábrica para a Polícia Militar e na cor preta para a Polícia Civil. As Viatura serão adesivadas conforme layout a ser definido pela contratante.	UND	1	R\$ 540.583,33
8	VIATURA DE TRANSPORTE DE PESSOAL, ÔNIBUS RODOVIÁRIO INTERESTADUAL: Veículo: novo, zero quilômetro. Peso bruto total (PBT) Mínimo 15.500 Kg. Motor Traseiro. Potência: mínima de 250 CV. Torque: superior a 90 mkgf. Combustível: Diesel. Motor com desativação do OBD (sistema limitador de Torque do motor), conforme IN nº 04/2010 – IBAMA (art. 5º, §2º). Transmissão Caixa automática ou automatizada. Direção Hidráulica integral. Pneus e rodas. Pneus radiais, compatíveis com o emprego da viatura. A fabricação dos pneus deverá ser	UND	2	R\$ 1.620.933,34



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

	do ano corrente ou, no máximo, no prazo de 12 (doze) meses contados da data de entrega do veículo. Freios Conforme Resolução N 380 de 28/04/2011 - CONTRAN.			
VALOR TOTAL:				R\$ 7.179.891,66

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

ANEXO IV DO EDITAL – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio do **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº (00.000.000/0001-00), com sede na Rua (...), representada pelo (CARGO DO REPRESENTANTE), o Sr. ou Sr(a) (REPRESENTANTE DO ÓRGÃO), portador(a) do CPF/MF nº (000.000.000-00).

CONTRATADA: (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob nº (00.000.000/0001-00), com endereço na Rua (ENDEREÇO EMPRESARIAL), aqui representada por seu (CARGO), o Sr. ou Sr(a) (REPRESENTANTE EMPRESARIAL), portador(a) do CPF/MF nº (000.000.000-00), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os Contratantes celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO RABECÃO, CAMINHÃO TANQUE, AMBULÂNCIA E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento licitado através do **PREGÃO ELETRÔNICO 666/2021**, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº **0037.030940/2021-49**, e à proposta da CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO RABECÃO, CAMINHÃO TANQUE, AMBULÂNCIA E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC**.

1.2. Da Vinculação:

1.2.1. Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas do Edital de Licitação **PE 666/2021**, e a proposta da CONTRATADA, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

8. CLÁUSULA OITAVA-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

9. CLÁUSULA NONA -DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

10. CLÁUSULA DÉCIMA-DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO (SE HOVER)

13.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

15.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação em caso de inobservância.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-DOS CASOS OMISSOS

16.1. As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando-se as regras da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a administração pública.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE, através da Procuradoria Geral do Estado, providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA-DO FORO

18.1. Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente ajuste, inclusive às questões entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, decorrentes da execução deste CONTRATO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA -DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

PARA OS ITENS 03 e 06 aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO COM a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP, AOS DEMAIS ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO SEM COTA ME/EPP.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 666/2021/KAPPA/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 140/SUPEL/GAB, publicada no DOE do dia 05.11.2021**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **666/2021/KAPPA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **POR ITEM**, disputa **ABERTO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as [Leis Federais nº 10.520/02](#) e [nº 8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os [Decreto Estadual nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021](#), [nº 16.089/2011](#) e [nº 21.675/2017](#), [Decreto Federal nº 10.024/2019](#), com a [Lei Complementar nº 123/06](#) e suas alterações, com a [Lei Estadual nº 2414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0037.030940/2021-49

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO RABECÃO, CAMINHÃO TANQUE, AMBULÂNCIA E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC.

PROGRAMA DE TRABALHO: 06.181.2075.2176

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE DE RECURSOS: 1100/0216

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.179.891,66

DATA DE ABERTURA: 15 Dezembro de 2021, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

CÓDIGO DA UASG: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, por meio do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9272, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036.

Porto Velho-RO, 30 de Novembro de 2021.

Izaura Taufmann Ferreira
Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL
Matrícula 300094012